

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 161/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第五條第一款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、委任高炳坤以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零二一年十一月一日起為期一年。

1. É nomeado Kou Peng Kuan como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2021.

二、續任劉德學以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零二一年十二月一日起為期一年。

2. É renovada a nomeação de Liu Dexue como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2021.

三、執行本批示所指職務的每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

3. O exercício das funções referidas no presente despacho é remunerado por uma quantia mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do mesmo Conselho.

二零二一年十月二十日

20 de Outubro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 162/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2021號行政法規修改的第14/2004號行政法規組成部分的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia que fazem parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 1/2021, o Chefe do Executivo manda:

一、續任譚繼祖為科學技術發展基金信託委員會成員。

1. É renovado o mandato de Tam Kai Cho Alan como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

二、本批示自二零二一年十一月四日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2021.

二零二一年十月二十日

20 de Outubro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 163/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第160/2019號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

(一) 陳明金；

(二) 劉藝良；

(三) 麥瑞權；

(四) 李從正。

二、本批示自二零二一年十一月十三日起產生效力。

二零二一年十月二十一日

行政長官 賀一誠

1) Chan Meng Kam;

2) Lao Ngai Leong;

3) Mak Soi Kun;

4) Lee Chong Cheng.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2021.

21 de Outubro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 23/2021 號行政長官公告

中華人民共和國於二零一四年七月，就二零一一年十一月二十六日在東京簽署的《亞洲及太平洋地區承認高等教育資歷公約》（下稱“《公約》”），向聯合國教科文組織總幹事交存了核准書；

中華人民共和國在交存核准書時聲明，中華人民共和國澳門特別行政區不受《公約》第四章第七條、第五章第一條至第三條、第六章第三條和第八章第四條規定的約束；

《公約》自二零一八年二月一日對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈《亞洲及太平洋地區承認高等教育資歷公約》的中文和英文正式文本。

二零二一年十月二十日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2021

Considerando que a República Popular da China efectuou, em Julho de 2014, junto do Director Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, o depósito do seu instrumento de aprovação da Convenção Regional da Ásia-Pacífico para o Reconhecimento de Qualificações de Ensino Superior, feita em Tóquio, em 26 de Novembro de 2011 (doravante designada por «Convenção»);

Considerando igualmente que, no momento do aludido depósito do seu instrumento de aprovação, a República Popular da China declarou que a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China não se encontra vinculada pelo disposto no Artigo IV.7 da Secção IV, nos Artigos V.1 a V.3 da Secção V, no Artigo VI.3 da Secção VI e no Artigo VIII.4 da Secção VIII da Convenção;

Considerando ainda que a Convenção entrou em vigor para a República Popular da China, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Fevereiro de 2018;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a Convenção Regional da Ásia-Pacífico para o Reconhecimento de Qualificações de Ensino Superior, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 20 de Outubro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

亞洲及太平洋地區承認高等教育資歷公約

序

本公約各締約國，

出於增強其地理、文化、教育和經濟聯繫的共同願望；

憶及教科文組織《組織法》所載“本組織之宗旨在於通過教育、科學和文化，促進各國之間的合作，為和平與安全做出貢獻”；

認識到亞洲及太平洋地區在教育傳統、體制和價值觀方面存在的豐富多樣性；

深信亞洲及太平洋地區文化和高等教育體制的多樣性構成一種獨特的資源；

決心加強和擴大各締約國之間的合作，以使其人力資源潛力得到最佳利用，從而促進亞洲及太平洋地區的知識進步，不斷提高高等教育的質量；

切望亞洲及太平洋地區人民能夠充分利用其文化資源，在尊重國內法規的前提下，向各締約國的國民，特別是締約國的學生和學者，提供使用各締約國教育資源的便利；

深信在此類合作框架內承認高等教育資歷將有助於學生和學者的國際流動；

銘記需要加強文化交流，以推動亞洲及太平洋地區在經濟、社會、文化和技術上的發展，促進該地區的和平；

憶及許多締約國已就相互承認高等教育資歷締結雙邊或分地區性協

定，但期望加強該等努力，通過本公約將合作擴大到整個亞洲及太平洋地區；

銘記在考慮本公約時，還應參照涉及全球其他地區的聯合國教科文組織承認資歷的公約以及 1993 年聯合國教科文組織《關於承認高等教育學歷與資格的建議書》；

意識到自上述公約獲得通過以來，亞洲及太平洋地區的高等教育發生了巨大變化，國家教育系統內和各國教育系統間日益呈現多樣化，需要對法律文書和實踐做出調整，以反映上述發展；

願意在全球層面與其他教科文組織地區公約的締約國進行積極的國際合作；

意識到高等教育資歷承認方面的實際挑戰，需要找到有助於亞洲及太平洋地區學生和學者流動的共同解決方案；

意識到締約國需要改進目前承認資歷的做法，使其更加透明並能更好地適應亞洲及太平洋地區高等教育的現狀；

考慮到各締約國承認其他締約國頒發的高等教育資歷是促進締約國之間學術流動的一個重要手段；

切望確保高等教育資歷得到儘可能廣泛的承認，從而以適應各締約國文化背景的方式，促進終身教育和教育民主化；

尊重各締約國設立和批准資歷制度的權利及其機構的自主權；

特約定如下：

第一章 術語定義

在本公約中，下列術語的定義為：

1983年公約指1983年12月16日於曼谷通過的《亞洲及太平洋地區承認高等教育學歷、文憑和學位的地區公約》；

入學（高等教育）指符合條件的候選人申請並被考慮進入高校學習的權利；

認證指承認或認定高等教育課程或機構符合相關標準的評估和審查程序；

錄取（高等教育機構或課程）指准許資歷持有人在特定機構和/或特定課程接受高等教育的行為或制度；

評估（機構或課程）指確定高等教育機構或課程之教育質量的程序；

評估（個人資歷）指資歷承認主管部門對個人國外資歷出具的書面評價或評估；

流離失所者指被迫離開其居住地或環境以及放棄職業活動者。

資歷承認主管部門指由官方授權對國外資歷的承認做出決定的政府或非政府機構；

締約國的組成實體指國家、省市、聯邦或地區一級的政府實體；

入學基本要求（高等教育）指在任何情況下均應滿足的高等教育入學條件；

高等教育指被締約國相關部門承認屬於其高等教育系統的中學後教育、培訓和研究；

高等教育機構指得到締約國有關部門承認的高等教育辦學機構；

高等教育課程指被締約國相關部門承認屬於其高等教育系統的教育課程，完成該等課程的學生將獲得某種高等教育的資歷；

Mutatis Mutandis係拉丁語，意為“考慮到各自的差異”；

非傳統方式指通過其他教育機制取得資歷；

部分學程指某個高等教育課程中的任何同質部分，儘管其本身並非一個完整的課程，但可等同於獲得一定的知識或技能；

高等教育入學資格指由相關部門頒發的任何資歷，證明持有者順利完成某個教育課程並享有高等教育入學申請資格；

高等教育資歷指由高等教育機構頒發的任何學位、文憑或其他證書，證明持有者順利完成某項高等教育課程；

質量保證指評估和改進高等教育系統、機構或課程質量的一個持續過程，旨在向利益攸關者保證公認標準得到保持和提高；

對先前學習的承認指正式承認通過正規和/或非正規學習所獲得的知識和技能的一個程序；

資歷承認指締約國資歷承認主管部門對國外教育資歷的程度給予的由其定義的正式承認，以便利繼續學業和/或就業；

中等教育指小學、初等、預備、中間階段或基礎教育之後任何教育種類的一個階段，其目的包括為學生進入高等教育做準備，為順利完成者頒發中學畢業證書或使其得到高等院校的錄取；

特殊要求（高等教育錄取）指除基本要求外，為獲得某個高等教育課程的錄取或獲得某個特定教育領域中的特定高等教育資歷所需滿足的條件；以及

聯合國教科文組織學歷文憑附錄係《歐洲地區承認高等教育資歷公約》（即“里斯本資歷承認公約”）的一份參考文件，實為對該附錄附於的資歷證書原件所述人員攻讀並順利完成之學業的性質、程度、背景、內容和地位作出說明的文件。

第二章 資歷承認主管部門的權限

第一條

一、如果締約國的中央政府有權對承認事項作出決定，則該締約國應即刻受到本公約規定的約束，並應採取必要措施，保證本公約的規定在該締約國境內得到實施。

二、如果承認事項的決定權屬於締約國的組成實體，則該締約國應在簽署或交存其批准書、接受書、核准書或加入書時，或在此後的任何時間，向保存人提供其憲政狀況或結構的一份簡要說明。在該等情況下，締約國組成實體中被指定的資歷承認主管部門應採取必要措施，保證本公約的規定在其境內得到實施。

三、如果承認事項的決定權屬於各高等教育機構或其他實體，各締約國根據其憲政狀況或結構應將本公約全文轉發給上述機構或實體，並應採取一切可能的措施，鼓勵該等機構或實體積極考慮和適用本公約的規定。

四、本條第一、二和三款規定應適用於締約國在本公約以下各條項下的義務，但應考慮到各自的差異。

第二條

在簽署或交存其批准書、接受書、核准書或加入書時，或在此後的任何

時間，各締約國應向本公約的保持人通報有權對承認事項作出各類決定的主管部門。

第三條

本公約中的任何內容均不應減損對一締約國具有約束力的現有或未來條約中所含或由於該等條約而產生的、對承認該締約國的高等教育資歷更為有利的任何規定。

第三章 與資歷評估相關的基本原則

第一條

一、 在向資歷承認主管部門申請後，一締約國所發資歷的持有者有權得到對其資歷的及時評估。

二、 為保證資歷持有者的這一權利，各締約國承諾對資歷承認申請的評估做出適當安排，重點在於評估所獲得的知識和技能。

第二條

各締約國應確保資歷的評估和承認所採用的程序和標準透明、一致、可靠、公平並且無歧視。

第三條

一、 承認的決定應以與申請承認的資歷相關的信息為依據。

二、 提供充分信息的責任首先在於資歷持有者，資歷持有者應出於誠信提供信息。

三、 締約國應酌情指示或鼓勵所有隸屬於其教育系統的機構滿足為評估在該等機構所獲得的資歷所提出的任何合理的提供信息請求。特別是，締約國應鼓勵隸屬於其教育系統的機構根據請求在合理的時間內，向資歷持有者、受理承認申請的機構或締約國的資歷承認主管部門提供相關信息。

四、 只要提供了與資歷評估相關的必要信息，則證明申請不符合相關要求的責任就在於資歷承認主管部門。

第四條

為便於資歷的承認，各締約國應確保提供與其教育系統有關的充分和明確的信息。

第五條

承認資歷的決定應在資歷承認主管部門事先規定的合理時限內做出，從所有必要的相關信息提交之時起計。拒絕給予承認的，必須闡明拒絕承認的理由，並應就申請者可採取的措施提供信息，以便其下次獲得承認。對拒絕給予承認或未作出決定的，申請者有權在合理的時限內通過各締約國的有關程序提出申訴。

第四章 對高等教育入學資格的承認

第一條

除非能夠表明獲得資歷所在締約國與受理資歷承認申請的締約國在入學基本要求上存在實質性差異，否則各締約國為便於其各高等教育課程的入學，應承認其他締約國出具的符合上述高等教育課程入學基本要求的資

歷。

第二條

或者，一締約國亦可根據另一締約國資歷持有者的申請，使其獲得的資歷能夠得到評估，並且第四章第一條規定也應適用於該等情況，但應考慮到各自的差異。

第三條

如果特定高等教育課程的錄取除基本入學要求外還需要滿足特殊的要求，則相關締約國資歷承認主管部門可對其他締約國高等教育資歷獲得者提出額外的要求，或者評估擁有其他締約國高等教育資歷的申請者是否滿足相似的要求。

第四條

如果在獲得學校結業證書的締約國，作為入學的一個必要條件，該等證書的持有者還應參加額外的資格考試方可進入高等教育，則其他締約國可將上述要求作為入學條件，或者在其本國教育系統內提供一種能夠滿足上述額外要求的選擇。

第五條

在不影響第四章第一至第四章第四條規定的情況下，特定高等教育機構或該機構中的高等教育課程可採取限制性或選拔性錄取。在高等教育機構和/或高等教育課程採取選拔性錄取的情況下，錄取程序的設計應確保對國外高等教育資歷的認證符合第三章所述之公平和無歧視的基本原則。

第六條

在不影響第四章第一至第四章第五條規定的情況下，為使申請者能夠學有所獲，特定高等教育機構的錄取可要求申請者顯示具備相關機構教學所用語言或其他特定語言的充分能。

第七條

對於在一締約國通過非傳統方式接受高等教育所獲得的資歷，其他締約國應加以公平評估。

第八條

就高等教育課程的錄取而言，各締約國對本國境內運行的外國教育機構出具的資歷，可視本國法律的具體要求或與該等教育機構所屬締約國簽訂的具體協定，給予承認。

第五章 對部分學程的承認

第一條

各締約國均應酌情承認或至少評估在另一締約國高等教育課程框架內完成的部分學程。該等承認應包括以完成受理資歷承認申請的締約國的某項高等教育課程為目的將該部分學程考慮在內，除非所完成的部分學程與受理資歷承認申請的締約國的部分和/或全部高等教育課程之間有實質性的差別。

第二條

第五章第一條的規定應適用於通過非傳統方式完成的部分學程，但應

考慮到其各自的差異。

第三條

特別是在以下情況下，各締約國應對部分學程的承認提供便利：

（一）以下機構之間先前已有協定：

- 1、負責有關部分學程的高等教育機構或資歷承認主管部門；與
- 2、負責受理該等承認的高等教育機構或資歷承認主管部門。

（二）完成部分學程所在的高等教育機構已出具證書或學習成績單，證明學生已全部符合該等部分學程的規定要求。

第六章 對高等教育資歷的承認

第一條

如果承認決定主要取決於高等教育資歷所證明的知識和技能，則各締約國應承認其他締約國授予的高等教育資歷，除非能夠證明存在實質性的差別。

第二條

或者，締約國亦可根據持有其他締約國所發高等教育資歷證書人的申請，使其資歷獲得評估，並且第六章第一條規定也應適用於該等情況，但應考慮到各自的差異。

第三條

第六章第一條和第六章第二條應適用於通過在教育系統範圍內符合本

國法規要求的非傳統方式取得的高等教育資歷，但應考慮到其各自的差異。

第四條

一締約國對另一締約國所頒發高等教育資歷的承認可具有下列一種或多種用途：

（一）進一步的高等教育學習，包括相關考試或研究生預備課程，條件應與受理資歷承認申請的締約國的資歷持有者所應適用的條件相同；

（二）使用學術頭銜，但應符合受理資歷承認申請的締約國或其管轄地的法律法規；或者

（三）獲得就業機會，但應符合受理資歷承認申請的締約國或其管轄地的法律法規。

第五條

一締約國資歷承認主管部門對另一締約國出具的高等教育資歷進行評估可採用對下列一個或多個方面提出“建議”的形式：

（一）教育機構，用於其課程錄取；

（二）任何其他資歷承認主管部門；以及

（三）潛在僱主。

第六條

各締約國對本國境內運行的外國高等教育機構出具的資歷，可視本國法律的具體要求或與該等教育機構所屬締約國簽訂的具體協定，給予承

認。

第七章 對難民、流離失所者或難民處境人員 所持資歷的承認

第一條

各締約國應按照本國憲法、法律和法規的要求，在其教育系統範圍內做出一切合理努力，制定旨在公平、迅速地評估（甚至在無法通過文件憑據證明從一締約國所獲資歷的情況下）難民、流離失所者或難民處境人員是否符合進入高等教育課程或為就業獲得資歷承認之相關要求的程序，包括對先前學習的承認。

第八章 與評估/認證和承認事項有關的信息

第一條

各締約國應提供與隸屬於其高等教育系統的機構和質量保證系統有關的充分信息，以幫助其他締約國的資歷承認主管部門確定上述機構所出具資歷的質量能否證明受理資歷承認申請的締約國應予以承認。這包括：

- （一）對其高等教育系統的描述；
- （二）對隸屬於其高等教育系統各類高等教育機構的概述以及每類機構的典型特徵的概述；
- （三）隸屬於其高等教育系統得到承認和/或經認證的高等教育機構（公立及私立）清單，說明其頒發不同資歷的權限及其對進入各類機構和課程的要求；

(四) 對質量保證機制的說明；以及

(五) 締約國視為隸屬於其教育系統的境外教育機構清單。

第二條

各締約國應提供便於高等教育資歷承認的相關、準確和最新信息，包括：

(一) 便利查閱有關其高等教育系統及頒發的資歷的權威和準確的信息；

(二) 便利查閱有關其他締約國高等教育系統和頒發的資歷的信息；
並且

(三) 根據國家法律法規就承認事項和資歷的評估提供建議或信息。

第三條

各締約國應採取充分措施，建立並保持一個提供高等教育信息的國家信息中心。國家信息中心的形式可各不相同。

第四條

各締約國應通過其國家信息中心或其他途徑宣傳使用下列文件：

(一) 《聯合國教科文組織學歷文憑附錄》或任何其他類似的資歷證明附錄；以及

(二) 教科文組織/經合組織《保障高等教育跨國辦學質量指導方針》和/或各締約國高等教育機構根據各自國家法律法規編製的任何類似文件。

第九章 實施

第一條

對本公約的實施進行監督、宣傳和協助的機構是“亞洲及太平洋地區承認高等教育資歷公約委員會”，以下簡稱為“委員會”。

第二條

一、 根據本公約成立的委員會應由各締約國的一名代表組成。

二、 不屬於本公約締約國的國家可以作為觀察員參加委員會的會議。活躍於本地區資歷承認領域的政府及非政府組織亦可受邀作為觀察員參加委員會的會議。

三、 委員會可以締約國的多數票表決通過建議書、宣言、議定書和最佳實踐模式，用於指導締約國資歷承認主管部門實施本公約和考慮高等教育資歷承認的申請。儘管不受上述文件的約束，各締約國應盡最大努力應用上述文件，使其受到資歷承認主管部門的關注並鼓勵其應用。

四、 委員會應與聯合國教科文組織各地區實施承認高等教育學歷、文憑和學位公約（由聯合國教科文組織主持通過）委員會保持聯繫。

五、 締約國的簡單多數應構成法定人數。

六、 委員會應通過自己的《議事規則》。委員會應至少每三年舉行一屆常會。委員會的首屆會議應在本公約生效後的第一年內舉行，並在此後的前五年內每年召開一屆會議，以落實對本公約的實施。

七、 委員會的秘書處工作應交由聯合國教科文組織總幹事託管。

第三條

一、 應建立國家學術流動和資歷承認信息中心網絡，負責支持和協助各國資歷承認主管部門對本公約的實際實施。

二、 各締約國均應向國家信息中心網絡指派本國信息中心的一名成員。如果建立或保持的國家信息中心不止一個，則所有該等中心均應成為網絡的成員，但相關國家信息中心的投票權僅為一票。

三、 國家信息中心網絡應每年召開一屆全體會議。網絡應選舉其主席和理事會。

四、 國家信息中心網絡的秘書處工作應交由聯合國教科文組織總幹事託管。

五、 國家信息中心網絡應收集各締約國有關學術資歷承認和流動的信息。

第十章 最後條款

第一條

一、 聯合國教科文組織的所有會員國和羅馬教廷均可簽署並批准、接受、核准或加入本公約。

二、 上述國家可通過下述方式表示接受本公約的約束：

（一）對批准、接受、核准或加入不加保留的簽署；

（二）須經批准、接受、核准或加入的簽署，隨後批准、接受、核准或加入；或者

(三) 交存批准書、接受書、核准書或加入書。

三、 批准書、接受書、核准書或加入書應交存於聯合國教科文組織總幹事，以下簡稱“保存人”。

第二條

本公約在亞洲及太平洋地區的五個聯合國教科文組織會員國表示同意接受本公約的約束滿一個月後的翌月首日開始生效。本公約在其他締約國表示同意接受本公約約束滿一個月後的翌月首日開始對該等締約國生效。

第三條

一、 並非屬於 1983 年公約締約國的本公約締約國承諾放棄成為 1983 年公約的締約。

二、 同時也屬於 1983 年公約締約國的本公約締約國：

(一) 應在其雙邊關係中適用本公約的規定；並且

(二) 對於不屬於本公約締約國的 1983 年公約締約國，在與其關係中應繼續適用 1983 年公約；

第四條

一、 在簽署本公約或在交存其批准書、接受書、核准書或加入書時，任何國家均可指定本公約適用的領土範圍。

二、 任何締約國均可在以後的任何一個日期向保存人提交一份聲明，將本公約的適用範圍擴大到聲明中指定的任何其他領土。在保存人收到上述聲明之日起滿一個月後的翌月首日，本公約應對上述領土生效。

第五條

- 一、 任何締約國均可隨時通知保存人退出本公約。
- 二、 退出應在保存人收到上述通知之日起滿十二個月後的翌月首日生效。但是，退出不應影響此前根據本公約規定作出的承認決定。
- 三、 因締約國違反實現本公約目標或宗旨不可或缺的基本規定而導致本公約的實施終止或暫停，應根據國際法加以解決。

第六條

- 一、 任何國家在簽署本公約或交存其批准書、接受書、核准書或加入書時，均可宣布保留其不適用本公約下列一項或數項條款之全部或部分規定的權利：第四章第七條、第五章第一條、第五章第二條、第五章第三條、第六章第三條和第八章第四條。除此之外，不得做出任何其他保留。
- 二、 根據前款規定做出保留的締約國可通知保存人全部或部分撤銷其保留。撤銷應自保存人收到上述通知之日起生效。
- 三、 對本公約某項規定做出保留的締約國不得要求任何其他締約國適用該規定；但如果所做保留屬於部分或有條件的保留，則該締約國可在其接受該等規定的範圍內要求該等規定適用。

第七條

- 一、 經三分之二多數締約國同意，委員會可通過對本公約的修正。按上述方式通過的任何修正均應納入本公約的一項議定書。議定書應明確其生效方式並在任何情況下均應要求締約國表示同意接受其約束。
- 二、 不得根據本條第一款程序規定對本公約第三章做出修正。

三、 修正提案應提交保存人，由其在委員會召開會議的至少三個月之前轉交給各締約國。保存人還應通知聯合國教科文組織執行局。

第八條

在下列任何事項得到完成之後，保存人應通報本公約的締約國以及聯合國教科文組織的其他會員國：

- （一）依照第十章第一條第二款規定簽署本公約；
- （二）依照第十章第一條第二款規定交存批准書、接受書、核准書或加入書；
- （三）本公約依照第十章第二條規定開始生效之日；
- （四）依照第十章第六條規定做出任何保留和撤銷任何保留；
- （五）依照第十章第五條規定退出本公約；
- （六）依照第十章第四條規定發佈聲明；
- （七）依照第十章第七條規定提出提案；
- （八）依照第二章第二條規定發出有關資歷承認主管部門的通知；
- （九）與本公約有關的任何其他行動、通知或交流。

下列經正式授權的代表在本公約上簽字，以昭信守。

二〇一一年十一月二十六日於東京簽署中文、英文和俄文文本，三種文本同等作準，正本應交存於聯合國教育、科學及文化組織檔案處。經認證的副本應提交給第十章第一條所述各國和聯合國秘書處。

**Asia-Pacific Regional Convention on the
Recognition of Qualifications in Higher Education**

PREAMBLE

The Parties to this Convention:

Guided by a common will to strengthen their geographical, cultural, educational and economic ties;

Recalling that, as stated in the Constitution of UNESCO, "the purpose of the Organization is to contribute to peace and security by promoting collaboration among the nations through education, science, and culture";

Recognising the substantial diversity that exists within the education traditions, systems and values in Asia-Pacific;

Convinced that the diversity of the cultures and higher education systems existing in Asia-Pacific constitutes an exceptional resource;

Committed to strengthening and extending collaboration among the Parties with a view to making optimal use of their human potential so as to encourage the advancement of knowledge and to continually improve the quality of higher education within Asia-Pacific;

Desirous of enabling the peoples of Asia-Pacific to take full advantage of the cultural resource by facilitating access for the nationals of each Party, in particular its students and academics, to the educational resources of each Party, with due regard to domestic regulation;

Convinced that, within the framework of such collaboration, the recognition of qualifications in higher education will facilitate international mobility of students and academics;

Mindful of the need to intensify cultural exchanges with a view to facilitating the economic, social, cultural and technological development, and the promotion of peace in Asia-Pacific;

Recalling that many Parties have concluded bilateral or sub-regional agreements regarding the recognition of qualifications in higher education among themselves, but desirous of strengthening such efforts by extending collaboration throughout Asia-Pacific by means of this Convention;

Mindful that this Convention should also be considered in the context of the UNESCO Recognition Conventions covering other Regions of the world, as well as the 1993 UNESCO Recommendation on the Recognition of Studies and Qualifications in Higher Education;

Conscious of the wide ranging changes in higher education in Asia-Pacific since these Conventions were adopted, resulting in considerably increased diversification within and among national education systems, and of the need to adapt legal instruments and practice to reflect these developments;

Willing to engage in active international collaboration at the global level with Parties to the other UNESCO Regional Conventions;

Conscious of the need to find common solutions to practical challenges in regard to the recognition of qualifications in higher education, which will facilitate mobility of students and academics in Asia-Pacific;

Conscious of the need to improve current recognition practice and to make it more transparent and better adapted to the current situation of higher education in Asia-Pacific;

Considering that the recognition by each Party of qualifications in higher education issued by other Parties represents an important measure for promoting academic mobility among the Parties;

Desirous of ensuring the recognition as widely as possible of qualifications in higher education in order to promote lifelong education and the democratisation of education in a manner suited to the cultural context of each Party;

Respectful of each Party's right to create and grant a system for qualifications, and of the autonomy of its institutions;

Have agreed as follows:

SECTION I. DEFINITION OF TERMS

Article I

For the purposes of this Convention, the following definitions apply:

1983 Convention means the Regional Convention on the Recognition of Studies, Diplomas and Degrees in Higher Education in Asia and the Pacific adopted at Bangkok on 16 December 1983;

Access (to higher education) means the right of qualified candidates to apply and to be considered for admission to higher education;

Accreditation means a process of assessment and review that enables a higher education programme or institution to be recognised or certified as meeting appropriate standards;

Admission (to higher education institutions and programmes) means the act of, or system for, allowing holders of qualifications to pursue studies in higher education at a given institution and/or a given programme;

Assessment (of institutions or programmes) means the process for establishing the educational quality of a higher education institution or programmes;

Assessment (of individual qualifications) means the written appraisal or evaluation of an individual's foreign qualifications by a competent recognition authority;

Displaced person means a person forced to move from their locality or environment and occupational activities;

Competent Recognition Authority means a governmental or non-governmental body officially authorised by government with making decisions on the recognition of foreign qualifications;

Components of a Party means public entities at the national, provincial, federal or regional level;

General Requirements for Access (to Higher Education) mean conditions that must in all cases be fulfilled for access to higher education;

Higher Education means post-secondary education, training or research that is recognised by the relevant authorities of a Party as belonging to its higher education system;

Higher Education Institution means an establishment providing higher education recognised by the relevant authorities of a Party;

Higher Education Programme means a programme of study recognised by the relevant authorities of a Party as belonging to its higher education system, and the completion of which provides the student with a qualification in higher education;

Mutatis Mutandis is a Latin phrase meaning "with respective differences taken into consideration";

Non-traditional modes refer to qualifications obtained through alternative delivery mechanisms;

Partial Studies mean any homogeneous part of a higher education programme, while not a complete programme in itself, can be equated with a significant acquisition of knowledge and skills;

Qualification Giving Access to Higher Education means any qualification issued by relevant authorities attesting the successful completion of an education programme and giving the holder of the qualification the right to be considered for admission to higher education;

Qualification in Higher Education means any degree, diploma or other certificate issued by a higher education institution attesting the successful completion of a higher education programme;

Quality Assurance means an on-going process of evaluating and enhancing the quality of a higher education system, institution or programme to assure stakeholders that acceptable standards are being maintained and enhanced;

Recognition of Prior Learning means a process to formally acknowledge the knowledge and skills a person has as a result of formal and/or non-formal learning;

Recognition of Qualifications means a formal acknowledgment as defined and given by the competent recognition authorities of a Party of the value of a foreign education qualification;

Secondary Education means that stage of studies of any kind which follows primary, elementary, preparatory or intermediate or basic education and the aims of which may include preparing students for higher education, leading to a secondary school leaving certificate or enabling students to enrol in higher education;

Specific Requirements (for admission to higher education) means conditions that must be fulfilled, in addition to the general requirements, in order to gain admission to a particular higher education programme, or for the award of a specific qualification in a particular field of study in higher education; and

UNESCO Diploma Supplement, a reference document of the Convention on the Recognition of Qualifications concerning Higher Education in the European Region, commonly known as the Lisbon Recognition Convention, means a document providing a description of the nature, level, context, content and status of the studies that were pursued and successfully completed by the individual named on the original qualification to which this supplement is appended.

SECTION II. COMPETENT RECOGNITION AUTHORITIES

Article II.1

1. Where central authorities of a Party are competent to make decisions in recognition matters, that Party shall immediately be bound by the provisions of this Convention and shall take the measures necessary to ensure the implementation of this Convention's provisions within the Party's territory.
2. Where the competence to make decisions in recognition matters lies with components of a Party, the Party shall furnish the depositary with a brief statement of its constitutional situation

or structure at the time of signature or when depositing its instrument of ratification, acceptance, approval, or accession, or any time thereafter. In such cases, the competent recognition authorities of the components of the Party so designated shall take measures necessary to ensure implementation of the provisions of this Convention within the Party's territory.

3. Where the competence to make decisions in recognition matters lies with individual higher education institutions or other entities, each Party according to its constitutional situation or structure, shall transmit the text of this Convention to these institutions or entities and shall take all possible steps to encourage the favourable consideration and application of its provisions.
4. The provisions of paragraphs 1, 2 and 3 of this article shall apply, *mutatis mutandis*, to the obligations of the Parties under subsequent articles of this Convention.

Article II.2

At the time of signature or when depositing its instrument of ratification, acceptance, approval or accession at any time thereafter, each Party shall inform the depositary of this Convention of the authorities that are competent to make different categories of decisions in recognition matters.

Article II.3

Nothing in this Convention shall derogate from any more favourable provisions concerning the recognition of qualifications in higher education issued in one of the Parties that are contained in or stem from an existing or a future treaty by which that Party is bound.

SECTION III. BASIC PRINCIPLES RELATED TO THE ASSESSMENT OF QUALIFICATIONS

Article III.1

1. Holders of qualifications issued in one of the Parties shall have adequate access, upon request to the competent recognition authority to an assessment of these qualifications in a timely manner.
2. In order to assure this right for holders of qualifications, each Party undertakes to make appropriate arrangements for the assessment of an application for recognition of qualifications with the main focus on knowledge and skills achieved.

Article III.2

Each Party shall ensure that the procedures and criteria used in the assessment and recognition of qualifications are transparent, coherent, reliable, fair and non-discriminatory.

Article III.3

1. Decisions on recognition shall be made on the basis of appropriate information on the qualifications for which recognition is sought.
2. In the first instance, the responsibility for providing adequate information rests with the holder of the qualifications, who shall provide such information in good faith.
3. The Parties shall instruct or encourage, as appropriate, all education institutions belonging to their education systems to comply with any reasonable request for information for the purpose of assessing qualifications earned at the said institutions. In particular, the Parties shall encourage institutions belonging to their education systems to provide, upon request and within a reasonable timeframe, relevant information to the holder of qualifications or to the institution or the competent recognition authorities of the Party in which recognition is sought.

4. As long as the information relevant to the assessment of the qualifications is appropriately provided, the responsibility to demonstrate that an application does not fulfil the relevant requirements lies with the competent recognition authority.

Article III.4

Each Party shall ensure, in order to facilitate the recognition of qualifications, that adequate and clear information on its education system is provided.

Article III.5

Decisions on recognition of qualifications shall be made within a reasonable time limit specified beforehand by the competent recognition authority and calculated from the time all necessary information in the case has been provided. If recognition is withheld, the reasons for the refusal to grant recognition shall be stated, and information shall be given concerning possible measures the holder of the qualification may take in order to obtain recognition at a later stage. If recognition is withheld, or if no decision is taken, the holder of the qualification shall be entitled to make an appeal through appropriate procedures in each Party within a reasonable time limit.

SECTION IV. RECOGNITION OF QUALIFICATIONS GIVING ACCESS TO HIGHER EDUCATION**Article IV.1**

Each Party shall recognise, for the purpose of access to each of its higher education programmes, the qualifications issued by the other Parties that meet the general requirements for access to these respective higher education programmes, unless a substantial difference can be shown between the general requirements for access in the Party in which the qualifications were obtained and those in the Party in which recognition of the qualifications is sought.

Article IV.2

Alternatively, it shall be sufficient for a Party to enable the holder of a qualification issued in one of the other Parties to obtain an assessment of that qualification, upon request by the holder, and the provisions of Article IV.1 shall apply *mutatis mutandis* to such a case.

Article IV.3

Where admission to a particular higher education programme is dependent on the fulfilment of specific requirements in addition to the general requirements for access, the competent recognition authorities of the Party concerned may impose the additional requirements on holders of higher education qualifications obtained in the other Parties or assess whether the holder of qualifications in higher education obtained in other Parties has fulfilled comparable requirements.

Article IV.4

Where, in a Party in which they have been obtained, school leaving certificates give access to higher education only in combination with additional qualifying examinations as a prerequisite for access, the other Parties may make access conditional on these requirements or offer an alternative for satisfying such additional requirements within their own education systems.

Article IV.5

Without prejudice to the provisions of Articles IV.1 – IV.4, admission to a given higher education institution, or to a higher education programme within such an institution, may be restricted or selective. In such cases in which admission to a higher education institution and/or higher education programme is selective, admission procedures should be designed with a view to ensuring that the accreditation of foreign qualifications in higher education is carried out according to the basic principles of fairness and non-discrimination described in Section III.

Article IV.6

Without prejudice to the provisions of Articles IV.1 - IV.5, admission to a given higher education institution may be made conditional on demonstration by the holder of the qualification of sufficient competence in the language or languages of instruction of the institution concerned, or in other specified languages in order for the holder of the qualification to profitably undertake the studies in question.

Article IV.7

Qualifications obtained through non-traditional modes which allow access to higher education in one Party shall be assessed in a fair manner in other Parties.

Article IV.8

For the purpose of admission to higher education programmes, each Party may make the recognition of qualifications issued by foreign educational institutions **operating** in its territory contingent upon specific requirements of national legislation or specific agreements concluded with the Party of origin of such institutions.

SECTION V. RECOGNITION OF PARTIAL STUDIES**Article V.1**

Each Party shall recognise, where appropriate, or at least assess partial studies completed within the framework of a higher education programme in another Party. This recognition shall consist of taking such partial studies into account for the purposes of the completion of a higher education programme in the Party in which recognition is sought, unless substantial differences can be shown between the partial studies completed and the part and/or all of the higher education programme in the Party in which recognition is sought.

Article V.2

Article V.1 shall apply *mutatis mutandis* to partial studies carried out through non-traditional modes.

Article V.3

In particular, each Party shall facilitate recognition of partial studies when:

- (a) there has been a previous agreement between:
 - i. the higher education institution or the competent recognition authority responsible for the relevant partial studies; and
 - ii. the higher education institution or the competent recognition authority responsible for the recognition that is sought; and
- (b) the higher education institution in which the partial studies have been completed has issued a certificate or transcript of academic records attesting that the student has successfully completed the stipulated requirements for the said partial studies.

SECTION VI. RECOGNITION OF QUALIFICATIONS IN HIGHER EDUCATION**Article VI.1**

To the extent that a recognition decision is mainly based on the knowledge and skills certified by a qualification in higher education, each Party shall recognise the qualifications in higher education conferred in another Party, unless a substantial difference can be shown.

Article VI.2

Alternatively, it shall be sufficient for a Party to enable the holder of a qualification in higher education issued in another Party to obtain an assessment of that qualification, upon request by the holder of the qualification, and the provisions of Article VI.1 shall apply *mutatis mutandis* to such a case.

Article VI.3

Articles VI.1 and VI.2 shall apply *mutatis mutandis* to qualifications in higher education obtained through non-traditional modes within the framework of a Party's education system and in conformity with domestic regulatory requirements.

Article VI.4

Recognition in a Party of a qualification in higher education issued in another Party may have one or more of the following consequences:

- (a) access to further higher education studies, including relevant examinations or to preparations for a postgraduate course on the same conditions as those applicable to holders of qualifications of the Party in which recognition is sought;
- (b) the use of an academic title, subject to the laws and regulations of the Party or a jurisdiction thereof, in which recognition is sought;
- (c) access to employment opportunities, subject to the laws and regulations of the Party or the jurisdiction thereof, in which recognition is sought.

Article VI.5

An assessment by a competent recognition authority in a Party of a higher education qualification issued in another Party can be used in the form of advice to one or more of the following:

- (a) an educational institution for the purpose of admission to its programmes;
- (b) any other competent recognition authority;
- (c) potential employers.

Article VI.6

Each Party may make the recognition of qualifications in higher education issued by foreign higher education institutions operating in its territory contingent upon specific requirements of national legislation or specific agreements concluded with the Party of origin of such institutions.

SECTION VII. RECOGNITION OF QUALIFICATIONS HELD BY REFUGEES, DISPLACED PERSONS AND PERSONS IN A REFUGEE-LIKE SITUATION**Article VII**

Each Party shall make all reasonable efforts within the framework of its education system and in conformity with its constitutional, legal, and regulatory requirements to develop procedures, including recognition of prior learning, designed to assess fairly and expeditiously whether refugees, displaced persons and persons in a refugee-like situation fulfil the relevant requirements for access to higher education programmes or for recognition of qualifications for employment activities, even in cases in which the qualifications obtained in one of the Parties cannot be proven through documentary evidence.

SECTION VIII. INFORMATION ON ASSESSMENT/ACCREDITATION AND RECOGNITION MATTERS**Article VIII.1**

Each Party shall provide adequate information on any institution belonging to its higher education system, and on its quality assurance system, with a view to enabling the competent recognition

authorities of the other Parties to ascertain whether the quality of the qualifications issued by these institutions justifies recognition in the Party in which recognition is sought. This includes:

- (a) a description of its higher education system;
- (b) an overview of the different types of higher education institutions belonging to its higher education system, and of the typical characteristics of each type of institution;
- (c) a list of recognised and/or accredited higher education institutions (public and private) belonging to its higher education system, indicating their powers to award different types of qualifications and the requirements for gaining access to each type of institution and programme;
- (d) an explanation of quality assurance mechanisms; and
- (e) a list of educational institutions located outside its territory which the Party considers as belonging to its education system.

Article VIII.2

Each Party shall provide relevant, accurate and up-to-date information in order to facilitate the recognition of qualifications in higher education by:

- (a) facilitating access to authoritative and accurate information on its higher education system and qualifications;
- (b) facilitating access to information on the higher education systems and qualifications of the other Parties; and
- (c) giving advice or information on recognition matters and assessment of qualifications, in accordance with national laws and regulations.

Article VIII.3

Each Party shall take adequate measures for the development and maintenance of a national information centre that will provide higher education information. The form of the national information centre could vary.

Article VIII.4

The Parties shall promote, through their national information centres or otherwise, the use of the:

- (a) "*UNESCO Diploma Supplement*" or any other comparable qualification supplement; and
- (b) the UNESCO/OECD Guidelines for Quality Provision in Cross-border Higher Education and/or any comparable document produced by the Parties' respective higher education institutions, subject to their respective national laws and regulations.

SECTION IX. IMPLEMENTATION

Article IX.1

The body to oversee, promote and facilitate the implementation of this Convention shall be the Committee of the Asia-Pacific Regional Convention on the Recognition of Qualifications in Higher Education, hereinafter referred to as "the Committee".

Article IX.2

1. The Committee, which is hereby established, shall be composed of one representative of each Party.
2. States which are not Parties to this Convention may participate in the meetings of the Committee as observers. Representatives of governmental and non-governmental organisations active in the field of recognition in the region may also be invited to attend meetings of the Committee as observers.
3. The Committee may adopt, by a majority vote of the Parties, recommendations, declarations, protocols and models of good practice to guide the competent recognition authorities of the Parties in their implementation of this Convention and in their consideration of applications for the recognition of qualifications in higher education. While they shall not be bound by such

texts, the Parties shall use their best endeavours to apply them, to bring them to the attention of the competent recognition authorities and to encourage their application.

4. The Committee shall maintain its links to the UNESCO Regional Committees for the Application of Conventions on the Recognition of Studies, Diplomas and Degrees in Higher Education adopted under the auspices of UNESCO.
5. A simple majority of the Parties shall constitute a quorum.
6. The Committee shall adopt its Rules of Procedure. It shall meet in ordinary session at least every three years. The Committee shall meet for the first time within a year of the entry into force of this Convention and annually for the first five years after that in order to manage its implementation.
7. The role of Secretariat of the Committee shall be entrusted to the Director-General of UNESCO.

Article IX.3

1. A network of national information centres on academic mobility and recognition shall be established and shall uphold and assist the practical implementation of this Convention by the competent recognition authorities.
2. Each Party shall appoint a member of their national information centre to the network of national information centres. In cases in which more than one national information centre is established or maintained, all these shall be members of the network, but the national information centres concerned shall dispose of only one vote.
3. The network of national information centres shall meet annually in plenary session. It shall elect its President and Bureau.
4. The role of the Secretariat of the network of national information centres shall be entrusted to the Director-General of UNESCO.
5. The network of national information centres shall collect relevant information from the Parties relating to academic recognition and mobility.

SECTION X. FINAL CLAUSES

Article X.1

1. This Convention shall be open for signature and ratification, acceptance, approval or accession by all UNESCO Member States and the Holy See.
2. These States may express their consent to be bound to this Convention by:
 - (a) a signature without reservation as to ratification, acceptance, approval or accession;
 - (b) a signature subject to ratification, acceptance, approval or accession, followed by ratification, acceptance, approval or accession; or
 - (c) the deposit of an instrument of ratification, acceptance, approval or accession.
3. Instruments of ratification, acceptance, approval, or accession shall be deposited with the Director-General of UNESCO, hereinafter referred to as "the depository".

Article X.2

This Convention shall enter into force on the first day of the month following the expiration of the period of one month after five UNESCO Member States of the Asia-Pacific region have expressed their consent to be bound by this Convention. It shall enter into force for each other State on the

first day of the month following the expiration of the period of one month after the date of expressing its consent to be bound by the Convention.

Article X.3

1. The Parties to this Convention which are not already Contracting States to the 1983 Convention undertake to abstain from becoming Contracting States to the 1983 Convention
2. Parties to this Convention that are at the same time Contracting States to the 1983 Convention:
 - (a) shall apply the provisions of this Convention in their mutual relations; and
 - (b) shall continue to apply the 1983 Convention in their relations with any other Contracting States to the 1983 Convention that is not a Party to this Convention.

Article X.4

1. Any State may, at the time of signature or when depositing its instrument of ratification, acceptance, approval or accession specifies the territory or territories to which this Convention shall apply.
2. Any Party may, at any later date, by a declaration addressed to the depositary, extend the application of this Convention to any other territory specified in the declaration. In respect of such territory the Convention shall enter into force on the first day of the month following the expiration of a period of one month after the date of receipt of such declaration by the depositary.

Article X.5

1. Any Party may, at any time, denounce this Convention by means of a notification addressed to the depositary.
2. Such denunciation shall become effective on the first day of the month following the expiration of a period of twelve months after the date of receipt of the notification by the depositary. However, such denunciation shall not affect recognition decisions taken previously under the provisions of this Convention.
3. Termination or suspension of the operation of this Convention as a consequence of a violation by a Party of a provision essential to the accomplishment of the object or purpose of this Convention shall be addressed in accordance with international law.

Article X.6

1. Any State may, at the time of signature or when depositing its instrument of, ratification, acceptance, approval, or accession declare that it reserves the right not to apply, in whole or in part, one or more of the following Articles of this Convention: Article IV.7, Article V.1, Article V.2, Article V.3, Article VI.3, and Article VIII.4. No other reservation can be made.
2. Any Party that has made a reservation under the preceding paragraph may wholly or partly withdraw it by means of a notification addressed to the depositary. The withdrawal shall take effect on the date of receipt of such notification by the depositary.
3. A Party that has made a reservation in respect of a provision of this Convention may not claim the application of that provision by any other Party; it may, however, if its reservation is partial or conditional, claim the application of that provision in so far as it has itself accepted it.

Article X.7

1. Amendments to this Convention may be adopted by the Committee by a two-thirds majority of the Parties. Any amendment so adopted shall be incorporated into a Protocol to this Convention. The Protocol shall specify the modalities for its entry into force which, in any event, shall require the expression of consent by the Parties to be bound by it.

2. No amendment may be made to Section III of this Convention under the procedure of paragraph 1 above.
3. Any proposal for amendments shall be communicated to the depositary, who shall transmit it to the Parties at least three months before the meeting of the Committee. The depositary shall also inform the Executive Board of UNESCO.

Article X.8

The depositary shall notify the Parties to this Convention, as well as the other Member States of UNESCO when any of the following has been accomplished:

- (a) any signature made in accordance with provisions of Article X.1.2;
- (b) the deposit of any instrument of ratification, acceptance, approval or accession made in accordance with the provisions of Article X.1.2;
- (c) the date of entry into force of this Convention in accordance with the provisions of Articles X.2;
- (d) any reservation and the withdrawal thereof made in accordance with the provisions of Article X.6;
- (e) any denunciation of this Convention in accordance with the provisions of Article X.5;
- (f) any declaration made in accordance with the provisions of Article X.4;
- (g) any proposal made in accordance with the provisions of Article X.7;
- (h) any notification with regard to competent recognition authorities made in accordance with the provisions of Article II.2;
- (i) any other act, notification or communication relating to this Convention.

In witness thereof the undersigned representatives, being duly authorised, have signed this Convention.

Done at Tokyo, this twenty-sixth day of November 2011, in the Chinese, English, and Russian languages, the three texts being equally authoritative, the original version shall be deposited in the archives of the United Nations Educational Scientific and Cultural Organisation. A certified copy shall be sent to all States referred to in Article X.1 and to the Secretariat of the United Nations.

第 24/2021 號行政長官公告

中華人民共和國於二零二一年五月二十六日就二零一八年十月三日訂於伊盧利薩特的《預防中北冰洋不管制公海漁業協定》（下稱“《協定》”）向加拿大外交、貿易和發展部交存核准書，並聲明《協定》適用於中華人民共和國澳門特別行政區；

根據《協定》第十一條第一款的規定，《協定》自二零二一年六月二十五日起對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈《預防中北冰洋不管制公海漁業協定》的中文正式文本和葡文譯本。

二零二一年十月二十日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 24/2021

A República Popular da China efectuou, em 26 de Maio de 2021, junto do Ministério das Relações Exteriores, Comércio e Desenvolvimento do Canadá, o depósito do seu instrumento de aprovação do Acordo de Prevenção da Pesca Não Regulamentada no Alto-Mar no Oceano Ártico Central (doravante designado por «Acordo»), feito em Ilulissat, em 3 de Outubro de 2018, e declarou que o Acordo é aplicável à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

Em conformidade com o seu n.º 1 do artigo 11.º, o Acordo entrou em vigor para a República Popular da China, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 25 de Junho de 2021;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o Acordo de Prevenção da Pesca Não Regulamentada no Alto-Mar no Oceano Ártico Central, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 20 de Outubro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

預防中北冰洋不管制公海漁業協定

本協定締約各方，

認識到直到最近冰層仍常年覆蓋中北冰洋公海區域，以致不可能在這些水域開展捕魚活動，但近年來該區域的冰層覆蓋有所減少；

承認儘管中北冰洋的生態系統相對而言迄未受到人類活動的直接影響，但氣候變化和其他現象正使這些生態系統發生變化，而且這些變化帶來的影響並未得到良好認知；

認識到健康、可持續的海洋生態系統和漁業對食品和營養的關鍵性作用；

認識到中北冰洋沿海國在養護和可持續管理中北冰洋魚類種群方面的特殊責任和特殊利益；

注意到中北冰洋沿海國在此方面的倡議，其體現在 2015 年 7 月 16 日簽署的《關於在中北冰洋預防不管制公海捕魚宣言》之中；

憶及已適用於中北冰洋公海區域的、關於海洋漁業的條約和其他國際文書的原則和規定，包括載於下列國際文書之中者：

1982 年 12 月 10 日《聯合國海洋法公約》（《公約》）；

1995 年 8 月 4 日《執行 1982 年 12 月 10 日〈聯合國海洋法公約〉有關養護和管理跨界魚類種群和高度洄游魚類種群的規定的協定》（1995 年《協定》）；和

1995 年《負責任漁業行為守則》以及聯合國糧農組織通過的其他相關文書；

強調確保在締約方和東北大西洋漁業委員會——該委員會有權在中北冰洋的部分公海海域制訂養護和管理措施——之間，以及在締約方和為漁業管理之目的而依國際法建立與運作的其他相關機制和相關國際機構與項目之間開展合作與協調的重要性；

相信中北冰洋公海區域的商業捕魚在近期仍不可行，因此在當前情況下為中北冰洋公海區域建立任何新的區域或分區域漁業管理組織或安排的條件尚不成熟；

希望遵循預防性做法，預防在中北冰洋公海區域出現不管制捕魚，並定期審查追加養護和管理措施的必要性；

憶及 2007 年《聯合國土著人民權利宣言》；

認識到北極居民，包括北極土著人民，在長期養護和可持續利用海洋生物資源以及保護北冰洋健康海洋生態系統方面的利益，強調北極居民及其社區參與的重要性；並

希望促進利用關於北冰洋海洋生物資源以及其所處生態系統的科學知識和土著與當地知識，這些知識是中北冰洋公海區域漁業養護和管理的基礎；

經協議如下：

第一條

用語

為本協定的目的：

- (a) “協定區域”係指由加拿大、丹麥王國格陵蘭、挪威王國、俄羅斯聯邦和美利堅合眾國行使漁業管轄權的水域所包圍的中北

冰洋單一公海區域；

(b) “魚類”係指魚類物種、軟體動物和甲殼動物，但《公約》第七十七條所規定的定居種除外；

(c) “捕魚”係指搜尋、吸引、定位、捕獲、取得或收穫魚類的活動，或從事可以合理預期對魚類進行吸引、定位、捕獲、取得或收穫的任何活動；

(d) “商業捕魚”係指為商業目的的捕魚；

(e) “試探性捕魚”係指為評估未來商業漁業的可持續性和可行性提供與此類漁業相關的科學數據之目的而進行的捕魚；

(f) “船舶”係指用於、裝備用於或意圖用於捕魚的任何船舶。

第二條

本協定的目標

本協定的目標是通過適用預防性養護和管理措施來預防中北冰洋公海區域的不管制捕魚，這些措施是保護健康海洋生態系統和確保魚類種群的養護和可持續利用的長期戰略的一部分。

第三條

關於捕魚的臨時養護和管理措施

1. 各締約方應僅依照以下規則，批准有權懸掛其旗幟的船舶在本協定區域開展商業捕魚：

(a) 由一個或多個已經成立或可能成立的、依國際法運作並按照公認國際標準管理此類捕魚的區域或分區域漁業管理組織或安排

所通過的、旨在對魚類種群進行可持續管理的養護和管理措施；
或

(b) 由締約方根據第五條第 1 款 (c) 項 (ii) 目可能制定的臨時養護和管理措施。

2. 鼓勵締約方在根據第四條制定的聯合科學研究和監測計劃的框架下以及按照各自的國家科學計劃開展科學研究。

3. 締約方只能根據締約方在第五條第 1 款 (d) 項基礎上制定的養護和管理措施，批准有權懸掛其旗幟的船舶在協定區域進行試探性捕魚。

4. 締約方應確保其在協定區域涉及捕獲魚類的科學研究活動不妨礙預防不管制商業和試探性捕魚以及保護健康海洋生態系統。鼓勵締約方相互通報其批准此類科學研究活動的計劃。

5. 締約方應確保遵守依照本條制定的臨時措施，以及根據第五條第 1 款 (c) 項可能制定的任何追加的或不同的臨時措施。

6. 在符合 1995 年《協定》第七條的情況下，締約國中的沿海國和其他締約方應開展合作，確保針對在中北冰洋國家管轄範圍以內和以外區域出現的魚類種群的養護和管理措施互不抵觸，以確保整體養護和管理這些種群。

7. 除上述第 4 款規定外，本協定的任何內容不得被解釋為限制《公約》所體現的締約方對於海洋科學研究的權利。

第四條

聯合科學研究和監測計劃

1. 締約方應便利在科學活動中的合作，旨在增進關於中北冰洋海洋生

物資源以及這些資源所處海洋生態系統的認知。

2. 締約方同意，在本協定生效後兩年內，制定聯合科學研究和監測計劃，旨在提高對協定區域生態系統的認知，特別是確定目前或未來可能出現在協定區域的魚類種群能否在可持續的基礎上被捕撈以及這些漁業對協定區域生態系統的可能影響。

3. 締約方應指導聯合科學研究和監測計劃的發展、協調和執行。

4. 締約方應確保聯合科學研究和監測計劃顧及相關科學與技術組織、機構和計劃的工作，以及土著與當地知識。

5. 作為聯合科學研究和監測計劃的一部分，締約方應在本協定生效後兩年內通過一項數據共享協議，並應按照該協議直接或通過相關科學與技術組織、機構和項目分享有關數據。

6. 締約方應至少每兩年並且在根據第五條召開締約方會議至少兩個月前，通過面對面或其他形式召開聯合科學會議，以提交各自研究結果、審查可獲得的最佳科學信息並及時向締約方會議提出科學建議。締約方應在本協定生效後兩年內通過聯合科學會議的職責範圍和其他運作程序。

第五條

審查和進一步執行

1. 締約方應每兩年或依其決定更頻繁地召開會議。會議期間，除其他外，締約方應：

(a) 審查本協定的執行情況，並在適當的時候根據第十三條第 2 款考慮與本協定期限相關的任何問題；

(b) 審查來自聯合科學研究和監測計劃、國家科學計劃以及包括土著與當地知識在內的任何其他相關來源的所有可獲得的科學信息；

(c) 基於來自聯合科學研究和監測計劃、國家科學計劃和其他相關來源的科學信息，同時顧及包括預防性做法和捕魚對生態環境的潛在不利影響在內的相關漁業管理和生態系統因素，特別考慮協定區域魚類的分布、洄游和豐度是否能支持可持續的商業漁業，並在此基礎上決定：

(i) 是否啟動談判，為管理協定區域的捕魚活動建立一個或多個新的區域或分區域漁業管理組織或安排；和

(ii) 一旦根據上述第 (i) 目啟動談判，並且締約方已經商定確保魚類種群可持續性的機制，是否為協定區域的這些種群制定追加的或不同的臨時養護和管理措施。

(d) 在本協定生效後三年內，針對協定區域的試探性捕魚制定養護和管理措施。締約方可不時修訂這些措施。除其他外，這些措施應規定：

(i) 試探性捕魚不應損害本協定的目標；

(ii) 試探性捕魚的期限、範圍和規模應有所限制，以儘量減少對魚類種群和生態系統的影響，並應符合根據第四條第 5 款通過的數據共享協議規定的標準化要求；

(iii) 一締約方僅可在可靠的科學研究基礎上，並且在符合聯合科學研究和監測計劃以及其國家科學計劃的情形下，批准進行試探性捕魚；

(iv) 一締約方僅可在已向其他締約方通知其試探性捕魚計劃並且已向其他締約方提供對這些計劃發表評論的機會之後，批准進行試探性捕魚；和

(v) 一締約方必須充分監督其所批准的任何試探性捕魚，並向其他締約方報告此類捕魚的結果。

2. 為促進本協定執行，包括與之相關的、根據第四條開展的聯合科學研究和監測計劃以及其他活動，締約方可建立分委員會或類似機構，包括北極土著人民在內的北極社區代表均可參加。

第六條

決策

1. 締約方關於程序性事項的決定應由投贊成票或反對票的締約方以簡單多數的方式作出。

2. 締約方關於實質性事項的決定應以協商一致的方式作出。為本協定的目的，“協商一致”係指在決定作出時未提出任何正式反對意見。

3. 如果任一締約方認為一項問題是實質性的，則該問題應被視為是實質性的。

第七條

爭端解決

1995 年《協定》第八部分關於爭端解決的規定比照適用於締約方之間有關本協定的解釋或適用的任何爭端，不論其是否是 1995 年《協定》的締約方。

第八條

非締約方

1. 締約方應鼓勵本協定非締約方採取與本協定規定一致的措施。
2. 締約方應採取與國際法相一致的措施，制止有權懸掛非締約方旗幟的船舶從事有損本協定有效執行的活動。

第九條

簽字

1. 本協定應在伊盧利薩特從二〇一八年十月三日起，向加拿大、中華人民共和國、丹麥王國法羅群島和格陵蘭、冰島、日本、大韓民國、挪威王國、俄羅斯聯邦、美利堅合眾國和歐洲聯盟開放簽字，並自該日起持續開放 12 個月供簽字。
2. 對於本協定的簽字方，本協定應持續開放以供隨時批准、接受或核准。

第十條

加入

1. 對於第九條第 1 款所列國家中未簽署本協定者，以及歐洲聯盟如其未簽署本協定，本協定應保持開放以供隨時加入。
2. 本協定生效後，締約方可邀請其他真正感興趣的國家加入本協定。

第十一條

生效

1. 本協定應自保管者收到第九條第 1 款所列國家和歐洲聯盟批准、接受、核准或加入本協定的所有文書之日起 30 天後生效。
2. 本協定生效後，對於根據第十條第 2 款受邀加入並且已交存加入文書的國家，本協定應自該文書交存之日起 30 天後生效。

第十二條

退出

一締約方可隨時通過外交途徑向保管者發出書面退出通知退出本協定。該書面通知應載明退出的有效日期，該有效日期應至少在通知之日起的六個月後。退出本協定不影響該協定在剩餘締約方間適用或退出的締約方按照國際法而無須基於本協定即應擔負的履行本協定所載任何義務的責任。

第十三條

本協定的期限

1. 本協定應在自生效之日起 16 年的初始期限內持續有效。
2. 在上述第 1 款規定的初始期限屆滿後，本協定應以五年為一個延長期連續有效，除非任一締約方：
 - (a) 在初始期限或此後任一延長期屆滿前的最後一次締約方會議上對本協定延期提出正式反對；或
 - (b) 不遲於各期限屆滿前六個月以書面形式向保管者對延期提出正式反對。

3. 締約方應在本協定和任何一個為管理協定區域內捕魚活動而建立新的區域或分區域漁業管理組織或安排的潛在的新協定之間規定有效過渡辦法，以保護健康的海洋生態系統並確保協定區域魚類種群的養護和可持續利用。

第十四條

與其他協定的關係

1. 締約方認識到它們承擔並將繼續承擔其在包括《公約》和 1995 年《協定》在內的國際法有關規定下的義務，並且認識到在履行這些義務方面繼續開展合作的重要性，即使在本協定到期或終止時未能為管理協定區域內捕魚活動就建立新的區域或分區域管理組織或安排達成任何協定。

2. 本協定中的任何部分不應妨害任一締約方在國際協定下的權利和義務及其關於任何海洋法問題的立場，包括有關在北冰洋行使權利和管轄權的任何立場。

3. 本協定的任何部分不應妨害任一締約方在《公約》或 1995 年《協定》所載有關國際法規定下的權利、管轄權和義務，包括為協定區域建立一個或多個新的區域或分區域漁業管理組織或安排提議開始談判的權利。

4. 本協定不應改變任一締約方根據與本協定相符合的其他協定而產生的權利和義務，但以不影響其他締約方根據本協定享有其權利或履行其義務為限。本協定不應損害漁業管理方面任何現有國際機制的作用和職責，也不與之相衝突。

第十五條

保管者

1. 加拿大政府為本協定的保管者。
2. 批准、接受、核准或加入的文書應交存於保管者。
3. 保管者應將所有批准、接受、核准或加入文書的交存情況通知所有簽字方和所有締約方，並履行 1969 年《維也納條約法公約》規定的其他職能。

2018 年 10 月 3 日訂於伊盧利薩特，用中文、英文、法文和俄文寫成單一正本，每種文字之文本具有同等效力。

Acordo de Prevenção da Pesca Não Regulamentada no Alto-Mar no Oceano Ártico Central

As Partes no presente Acordo,

RECONHECENDO que, recentemente, o alto-mar do Oceano Ártico central estava, em geral, coberto de gelo durante todo o ano, o que impossibilitava a pesca nessas águas, mas que a cobertura de gelo nessa zona diminuiu nos últimos anos;

RECONHECENDO que, embora tenham sido relativamente preservados de actividades humanas, os ecossistemas do Oceano Ártico central estão a mudar devido às alterações climáticas e a outros fenómenos, e que os efeitos destas alterações não são bem conhecidos;

RECONHECENDO o papel fundamental que ecossistemas marinhos são e pescarias sustentáveis revestem para a alimentação e a nutrição;

RECONHECENDO as responsabilidades especiais e os interesses específicos dos Estados costeiros do Oceano Ártico central no respeitante à conservação e à gestão sustentável das unidades populacionais de peixes no Oceano Ártico central;

TOMANDO NOTA, neste contexto, da iniciativa dos Estados costeiros do Oceano Ártico central, consignada na Declaração relativa à Prevenção das Actividades Não Regulamentadas de Pesca no Alto-Mar do Oceano Ártico Central, assinada em 16 de Julho de 2015;

RECORDANDO os princípios e as disposições dos tratados e outros instrumentos internacionais relacionados com a pesca marítima que já se aplicam no alto-mar do Oceano Ártico central, incluindo os enunciados:

na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1982 (a seguir designada por «Convenção»),

no Acordo relativo à Aplicação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1982, respeitantes à Conservação e à

Gestão das Populações de Peixes Transzonais e das Populações de Peixes Altamente Migradores, de 4 de Agosto de 1995 (a seguir designado por «Acordo de 1995»),

no Código de Conduta para uma Pesca Responsável, de 1995, e noutros instrumentos relevantes adoptados pela Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas;

SUBLINHANDO a importância de garantir a cooperação e a coordenação entre as Partes e a Comissão de Pescas do Atlântico Nordeste, que tem competência para adoptar medidas de conservação e de gestão numa parte do alto-mar do Oceano Ártico central, e outros mecanismos pertinentes para a gestão das pescas, instituídos e aplicados de acordo com o direito internacional, bem como com órgãos e programas internacionais pertinentes;

CONSIDERANDO que é improvável que a pesca comercial se torne viável no alto-mar do Oceano Ártico central num futuro próximo, pelo que, nas circunstâncias actuais, é prematuro estabelecer novas organizações ou convénios, regionais ou sub-regionais, de gestão das pescas para o alto-mar do Oceano Ártico central;

DESEJANDO prevenir, em coerência com a abordagem de precaução, o exercício de actividades de pesca não regulamentadas no alto-mar do Oceano Ártico central, examinando simultaneamente, com regularidade, a necessidade de novas medidas de conservação e de gestão;

RECORDANDO a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007;

RECONHECENDO os interesses dos habitantes do Ártico, incluindo os dos povos indígenas do Ártico, na conservação a longo prazo e na exploração sustentável dos recursos marinhos vivos e dos ecossistemas marinhos no Oceano Ártico, e salientando a importância de obter a participação dessas populações e das respectivas comunidades;

DESEJANDO promover a utilização conjunta dos conhecimentos científicos e dos conhecimentos indígenas e locais sobre os recursos marinhos vivos do Oceano Ártico e dos ecossistemas em que estes se encontram, como base para a conservação e gestão das

pescas no alto-mar do Oceano Ártico central,

ACORDARAM no seguinte:

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Acordo, entende-se por:

a) «Zona do Acordo»: o único sector de alto-mar do Oceano Ártico central que está rodeado por águas sobre as quais o Canadá, o Reino da Dinamarca no que respeita à Gronelândia, o Reino da Noruega, a Federação da Rússia e os Estados Unidos da América exercem jurisdição em matéria de pescas;

b) «Peixe»: as espécies de peixes, moluscos e crustáceos, com excepção dos pertencentes às espécies sedentárias definidas no artigo 77.º da Convenção;

c) «Pesca»: a actividade de procurar, atrair, localizar, capturar, apanhar ou recolher peixe, ou qualquer outra actividade da qual possa razoavelmente esperar-se que resulte na atracção, localização, captura, apanha ou recolha de peixe;

d) «Pesca comercial»: a pesca para fins comerciais;

e) «Pesca exploratória»: a pesca destinada a apreciar a sustentabilidade e viabilidade de futuras actividades de pesca comercial, graças a dados científicos sobre tais actividades;

f) «Navio»: qualquer navio utilizado, ou equipado de forma a ser utilizado, ou destinado a ser utilizado, na pesca.

Artigo 2.º

Objectivo do Acordo

O presente Acordo visa prevenir a pesca não regulamentada no alto-mar do Oceano Ártico central, mediante a aplicação de medidas de conservação e gestão de precaução

no quadro de uma estratégia de longo prazo para salvaguardar a saúde dos ecossistemas marinhos e assegurar a conservação e a utilização sustentável das unidades populacionais de peixes.

Artigo 3.º

Medidas provisórias de conservação e de gestão relativas à pesca

1. As Partes autorizam os navios que arvoram legalmente o seu pavilhão a exercer a pesca comercial na zona do Acordo na condição de serem cumpridas, consoante o caso:

a) As medidas de conservação e de gestão para a gestão sustentável das unidades populacionais adoptadas por uma ou mais organizações ou convénios regionais ou sub-regionais de gestão das pescas, que tenham sido ou possam vir a ser criados e actuem em conformidade com o direito internacional no intuito de gerir as actividades de pesca em causa em conformidade com as normas internacionais reconhecidas;

b) As medidas provisórias de conservação e de gestão que possam ser estabelecidas pelas Partes nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea c), subalínea ii).

2. As Partes são incentivadas a efectuar investigações científicas no âmbito do Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas, instituído nos termos do artigo 4.º, e dos respectivos programas científicos nacionais.

3. As Partes podem autorizar os navios que arvoram legalmente o seu pavilhão a exercer a pesca exploratória na zona do Acordo na condição de serem cumpridas as medidas de conservação e de gestão por aquelas estabelecidas nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d).

4. As Partes devem garantir que as actividades de investigação científica que envolvem a captura de peixe na zona do Acordo não prejudicam a prevenção da pesca comercial e exploratória não regulamentada e a protecção da saúde dos ecossistemas marinhos. As Partes são incentivadas a informar-se mutuamente acerca dos seus planos de autorização de tais actividades de investigação científica.

5. As Partes devem garantir o cumprimento das medidas provisórias estabelecidas

pelo presente artigo e de quaisquer medidas provisórias adicionais ou diferentes que possam estabelecer nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea c).

6. Em consonância com o artigo 7.º do Acordo de 1995, os Estados costeiros Partes e as outras Partes cooperam a fim de assegurar a compatibilidade das medidas de conservação e de gestão relativas às unidades populacionais de peixes que evoluem tanto no interior de zonas do Oceano Ártico central que se encontram sob jurisdição nacional como fora delas, a fim de assegurar a conservação e a gestão dessas unidades populacionais na sua integralidade.

7. Sob reserva do disposto no n.º 4, nenhuma disposição do presente Acordo pode ser interpretada no sentido de limitar os direitos das Partes em matéria de investigação científica marinha, consagrados na Convenção.

Artigo 4.º

Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas

1. As Partes devem facilitar a cooperação no domínio das actividades científicas, com o objectivo de aumentar o conhecimento dos recursos marinhos vivos do Oceano Ártico central e dos ecossistemas em que estes se encontram.

2. As Partes acordam em instituir, no prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, um programa conjunto de investigação e monitorização científicas para melhorar a sua compreensão dos ecossistemas da zona do Acordo, em particular para determinar a existência, ou a possibilidade de virem a existir, nessa zona, unidades populacionais de peixes susceptíveis de serem exploradas sustentavelmente, e o possível impacto dessa pesca nos ecossistemas da referida zona.

3. As Partes devem orientar a elaboração, a coordenação e a execução do Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas.

4. As Partes devem assegurar que o Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas tem em conta o trabalho das organizações, organismos e programas científicos e técnicos pertinentes, bem como os conhecimentos indígenas e locais.

5. No âmbito do Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas, as Partes devem adoptar, no prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, um protocolo de partilha de dados e partilhar dados relevantes, directamente ou através das organizações, organismos e programas científicos e técnicos pertinentes.

6. As Partes devem realizar reuniões científicas conjuntas, presenciais ou não, pelo menos de dois em dois anos e pelo menos dois meses antes das suas reuniões realizadas nos termos do artigo 5.º, a fim de apresentar os resultados dos trabalhos de investigação, analisar as melhores informações científicas disponíveis e emitir, em tempo útil, pareceres científicos para as suas reuniões. As Partes devem adoptar, no prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, o regimento das reuniões científicas conjuntas e outros procedimentos relativos ao seu funcionamento.

Artigo 5.º

Exame e aplicação posterior

1. As Partes devem reunir-se de dois em dois anos ou mais frequentemente, se assim o entenderem. Durante as reuniões, as Partes devem, *inter alia*:

a) Examinar a aplicação do presente Acordo e, se for caso disso, ponderar quaisquer questões relativas ao seu período de vigência, em conformidade com o artigo 13.º, n.º 2;

b) Analisar toda a informação científica disponível no âmbito do Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas, dos programas científicos nacionais e de quaisquer outras fontes pertinentes, incluindo os conhecimentos indígenas e locais;

c) Com base nos dados científicos derivados do Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas, dos programas científicos nacionais e de outras fontes pertinentes, e tendo em conta considerações relevantes sobre a gestão das pescas e os ecossistemas, incluindo a abordagem de precaução e os potenciais impactos adversos da pesca nos ecossistemas, ponderar, em particular, se a distribuição, a

migração e a abundância de peixe na zona do Acordo permitiriam uma pesca comercial sustentável e, nessa base, determinar:

i) se devem ser abertas negociações para estabelecer uma ou mais organizações ou convénios, regionais ou sub-regionais, de gestão das pescas para a gestão da pesca na zona do Acordo,

ii) se, após a abertura das negociações nos termos da subalínea i), e logo que as Partes tenham acordado em mecanismos para assegurar a sustentabilidade das unidades populacionais de peixes, devem ser estabelecidas medidas provisórias de conservação e de gestão para essas unidades populacionais na zona do Acordo;

d) Estabelecer, no prazo de três anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, medidas de conservação e de gestão para a pesca exploratória na zona do Acordo. Essas medidas podem ser alteradas pelas Partes de tempos a tempos. As medidas devem determinar, *inter alia*, que a pesca exploratória:

i) não pode comprometer o objectivo do presente Acordo,

ii) é limitada no tempo, em âmbito e em intensidade, a fim de se reduzir ao mínimo o impacto nas unidades populacionais de peixes e nos ecossistemas, e está sujeita às normas definidas no protocolo de partilha de dados adoptado em conformidade com o artigo 4.º, n.º 5,

iii) só pode ser autorizada por uma Parte se assentar numa investigação científica sólida e se for compatível com o Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas e com os seus próprios programas científicos nacionais,

iv) só pode ser autorizada por uma Parte depois de esta notificar as outras Partes dos seus planos para esse fim e de lhes dar oportunidade para apresentar as suas observações sobre esses planos,

v) deve ser adequadamente monitorizada pelas Partes que a autorizem, as quais devem comunicar os correspondentes resultados às outras Partes.

2. A fim de promover a aplicação do presente Acordo, nomeadamente no respeitante ao Programa Conjunto de Investigação e Monitorização Científicas e às outras actividades exercidas nos termos do artigo 4.º, as Partes podem constituir comités ou organismos semelhantes, nos quais podem participar representantes das comunidades do Ártico, incluindo os povos indígenas.

Artigo 6.º

Tomada de decisões

1. As decisões das Partes relativas a questões processuais são tomadas por maioria de votos, contra ou a favor, daquelas.

2. As decisões das Partes sobre questões substantivas devem ser tomadas por consenso. Para efeitos do presente Acordo, entende-se por «consenso» a ausência de qualquer objecção formal no momento em que é tomada a decisão.

3. São questões substantivas aquelas que uma Parte assim considerar.

Artigo 7.º

Resolução de litígios

As disposições relativas à resolução de litígios da parte VIII do Acordo de 1995 aplicam-se, *mutatis mutandis*, a qualquer litígio entre Partes no presente Acordo sobre a interpretação ou a aplicação deste, independentemente de essas Partes o serem ou não no Acordo de 1995.

Artigo 8.º

Não-Partes

1. As Partes devem incentivar as não-Partes no presente Acordo a adoptar medidas compatíveis com as disposições deste.

2. As Partes devem adoptar medidas compatíveis com o direito internacional, com vista a impedir que os navios que arvore o pavilhão de não-Partes exerçam actividades prejudiciais para a aplicação eficaz do presente Acordo.

*Artigo 9.º***Assinatura**

1. O presente Acordo fica aberto à assinatura do Canadá, da República Popular da China, do Reino da Dinamarca no que respeita às ilhas Faroé e à Gronelândia, da Islândia, do Japão, da República da Coreia, do Reino da Noruega, da Federação da Rússia, dos Estados Unidos da América e da União Europeia em Ilulissat, a partir de 3 de Outubro de 2018, e permanecerá-lo-á durante 12 meses a contar dessa data.

2. O presente Acordo fica aberto à ratificação, aceitação ou aprovação, em qualquer momento, dos seus signatários.

*Artigo 10.º***Adesão**

1. O presente Acordo fica aberto à adesão, em qualquer momento, dos Estados referidos no artigo 9.º, n.º 1, que não o tenham assinado e da União Europeia, se não o tiver assinado.

2. Após a entrada em vigor do presente Acordo, as Partes podem convidar outros Estados com um interesse real na adesão a este.

*Artigo 11.º***Entrada em vigor**

1. O presente Acordo entra em vigor 30 dias após a data de recepção, pelo depositário, de todos os instrumentos de ratificação, aceitação e aprovação do mesmo, ou adesão a este, depositados pelos Estados referidos no artigo 9.º, n.º 1, e pela União Europeia.

2. Após a sua entrada em vigor, o presente Acordo entrará em vigor para cada Estado que, convidado a aderir nos termos do artigo 10.º, n.º 2, deposite um instrumento de adesão, no prazo de 30 dias após a data de depósito desse instrumento.

*Artigo 12.º***Retirada**

Uma Parte pode retirar-se do presente Acordo a qualquer momento, mediante notificação escrita da sua decisão ao depositário, por via diplomática, especificando a data efectiva da retirada, que deve ser pelo menos seis meses posterior à data da notificação. A retirada do presente Acordo não afecta a sua aplicação às demais Partes nem o dever da Parte que se retira de cumprir todas as obrigações nele estipuladas que, independentemente dele, lhe incumbam por força do direito internacional.

*Artigo 13.º***Vigência**

1. O prazo inicial de vigência do presente Acordo é de 16 anos a contar da data da sua entrada em vigor.

2. Após o termo do prazo inicial referido no n.º 1, o presente Acordo manter-se-á em vigor por prazos sucessivos de cinco anos, salvo se uma Parte, alternativamente:

a) Apresentar uma objecção formal à prorrogação da sua vigência na última reunião das Partes antes do termo do prazo inicial ou de qualquer prazo subsequente;

b) Enviar ao depositário, por escrito, uma objecção formal à prorrogação o mais tardar seis meses antes do termo do prazo.

3. A fim de salvaguardar a saúde dos ecossistemas marinhos, e assegurar a conservação e a utilização sustentável das unidades populacionais de peixes na zona do Acordo, as Partes devem assegurar uma transição efectiva entre o presente Acordo e qualquer novo acordo que estabeleça uma organização ou convénio regional, ou sub-regional, de gestão das pescas naquela zona.

*Artigo 14.º***Relação com outros acordos**

1. As Partes reconhecem que estão e se se manterão vinculadas pelas obrigações

que lhes incumbem por força das disposições pertinentes do direito internacional, incluindo as estabelecidas pela Convenção e pelo Acordo de 1995, e reconhecem a importância de continuar a cooperar para as cumprir, ainda que o presente Acordo caduque ou seja denunciado sem que outro acordo estabeleça uma organização ou convénio, regional ou sub-regional, de gestão das pescas na zona do Acordo.

2. Nenhuma disposição do presente Acordo prejudica as posições de qualquer Parte no que se refere aos seus direitos e obrigações decorrentes de acordos internacionais, nem as posições referentes a qualquer questão relativa ao direito do mar, incluindo posições sobre o exercício de direitos e a jurisdição no Oceano Ártico.

3. Nenhuma disposição do presente Acordo prejudica os direitos, a jurisdição e as obrigações de qualquer Parte decorrentes de disposições pertinentes do direito internacional, consagrados na Convenção ou no Acordo de 1995, incluindo o direito de propor a abertura de negociações sobre o estabelecimento de uma ou mais organizações ou convénios, regionais ou sub-regionais, de gestão das pescas na zona do Acordo.

4. O presente Acordo não modifica os direitos e as obrigações das Partes decorrentes de outros acordos com este compatíveis e que não afectem o exercício por outras Partes dos seus direitos nem o cumprimento das suas obrigações decorrentes deste. O presente Acordo não prejudica o papel nem o mandato dos actuais mecanismos internacionais relativos à gestão das pescas nem com estes colide.

Artigo 15.º

Depositário

1. O depositário do presente Acordo na zona do Acordo é o Governo do Canadá.
2. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão são depositados junto do Governo do Canadá.
3. O depositário deve informar todos os signatários e todas as Partes do depósito de todos os instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão, e desempenhar outras funções previstas na Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 1969.

Feito em Ilulissat, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, num único exemplar, nas línguas chinesa, inglesa, francesa e russa, fazendo igualmente fé todos os textos.

二零二一年十月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Outubro de 2021.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

保安司司長辦公室

第 118/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第二十九條第一款、第三十條第一款所指附件二及第三十二條第二款之規定，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規《海關的組織與運作》第二條第一款、第四條第一款，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條、第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條的規定，結合經第20/2021號行政命令修改的第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任關務總長李煜輝（編號61921）為助理關長，自二零二一年十一月一日起，為期一年。

二、被委任者獲賦予副關務總監職能職位的等級。

三、以附件形式公佈委任依據及被委任者的學歷和專業簡歷。

二零二一年十月十九日

保安司司長 黃少澤

附件

委任關務總長（編號61921）李煜輝為澳門特別行政區海關助理關長的理由如下：

——職位出缺及有需要填補；

——關務總長（編號61921）李煜輝憑藉以下的履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任助理關長一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

——澳門保安部隊高等學校第五屆指揮及領導課程。

專業簡歷：

——1992年，進入原水警稽查隊工作；

——2003年，擔任路環九澳港海關站指揮官；

——2006年，擔任情報處處長；

——2010年，擔任情報處處長；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 118/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, do Anexo II referido no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001 (Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, na alínea I) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 20/2021, o Secretário para a Segurança manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Lei Iok Fai, intendente alfandegário n.º 61921 para o cargo de adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2021.

2. O nomeado é graduado no posto funcional de superintendente alfandegário.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e aos currículos académico e profissional do nomeado.

19 de Outubro de 2021.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

ANEXO

Fundamentos de nomeação do intendente alfandegário n.º 61921 — Lei Iok Fai para o cargo de Adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega da RAEM:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de Adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega, o intendente alfandegário n.º 61921 — Lei Iok Fai, o que se demonstra pelo *curriculum vitae* seguinte.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM;

— 5.º Curso de Comando e Direcção pela ESFSM.

Currículo profissional:

— Ingresso na ex-PMF, em 1992;

— Chefe do Posto Alfandegário do Porto de Coloane e de Ká-Ho, em 2003;

— Chefe da Divisão de Informações, em regime de substituição, em 2006;

— Chefe da Divisão de Informações, em 2010;

——2016年，直接輔助領導層；

——2020年，擔任行動管理廳廳長；

——2021年，以代任制度方式擔任助理關長。

嘉獎：

——2002年、2006年及2019年，獲頒發共三個「個人嘉獎」。

二零二一年十月十九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

運輸工務司司長辦公室

第 28/2021 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，總面積為1,145平方米，位於澳門半島，鄰近加思欄馬路，由標示於物業登記局B31冊第156頁第11766號及B30冊第54頁第11200號的樓宇合併所形成的土地的批給，用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高9層，其中1層為地庫，作住宅及停車場用途的樓宇。

二、鑑於上述修改，根據為該地點訂定的新街道準線，將一幅無帶任何責任或負擔，將會脫離前款所指土地，面積為101平方米的地塊歸還國家，以納入公產，作為公共街道，因此批給土地的面積現為1,044平方米。

三、本批示即時生效。

二零二一年十月十五日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第1999.01號案卷及
土地委員會第19/2021號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

— Prestação de apoio à Direcção, em 2016;

— Chefe do Departamento de Gestão Operacional, em 2020;

— Adjunto do Director-geral, em regime de substituição, em 2021.

Louvor:

— Em 2002, 2006 e 2019, foram-lhe concedidos três louvores individuais.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 19 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 1 145 m², resultante da anexação dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 766 a fls. 156 do livro B31 e 11 200 a fls. 54 do livro B30, situado na península de Macau, junto à Estrada de S. Francisco, para a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 9 pisos, sendo 1 em cave, destinado às finalidades de habitação e estacionamento.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área de 101 m², para integrar o domínio público do Estado, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 1 044 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Outubro de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 1999.01 da Direcção dos Serviços
de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo
n.º 19/2021 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeira outorgante, e

乙方——奧維房地產發展投資有限公司。

鑒於：

一、奧維房地產發展投資有限公司，總辦事處設於澳門賈伯樂提督街131號，時新大廈地下，登記於商業及動產登記局第65979 (SO)號，根據以其名義作出的第329742G號登錄，該公司為兩幅以長期租借方式批出，總面積1,173.1平方米，經重新量度後修正為1,145平方米，位於澳門半島，鄰近加思欄馬路，昔日為14及16號，標示於物業登記局B30冊第54頁第11200號及B31冊第156頁第11766號土地的利用權的持有人。

二、上述土地的田底權以國家的名義登錄於FK4冊第2444號及F7冊第109頁背頁第6573號。

三、承批公司擬合併上述土地，以重新共同利用其興建一幢屬分層所有權制度，樓高9層，其中1層為地庫，作住宅及停車場用途的樓宇，因此於二零一九年四月二十九日向土地工務運輸局遞交修改工程計劃。該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、基於此，承批公司於二零二零年三月十二日根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，請求批准按照上述計劃，更改由上述所指的兩幢樓宇合併所形成的土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給合同擬本。該擬本已獲承批公司於二零二一年四月二十八日遞交的聲明書表示同意。

六、合同標的土地的總面積經修正後為1,145平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一九年十二月十七日發出的第4565/1993號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示。

七、鑒於對該地點訂定的街道準線，將上述面積101平方米，以字母“B”標示的地塊，歸還國家並納入其公產，作為公共街道。由於利用權在第221453C號及274152C號有一登錄的抵押負擔，因此債權銀行已根據法律的規定，批准註銷“B”地塊部分的負擔。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零二一年五月十三日舉行會議，同意批准有關申請。

A Sociedade «奧維房地產發展投資有限公司», como segunda outorgante.

Considerando que:

1. A Sociedade «奧維房地產發展投資有限公司» com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 131, Edifício Si San, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 65979 (SO), é titular do domínio útil dos terrenos concedidos por aforamento, com a área total de 1 173,1 m², rectificada por novas medições para 1 145 m², situados na península de Macau, junto à Estrada de S. Francisco, antigos n.ºs 14 e 16, descritos na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob os n.ºs 11 200 a fls. 54 do livro B30 e 11 766 a fls. 156 do livro B31, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 329 742G.

2. O domínio directo sobre o referido terreno acha-se inscrito a favor do Estado sob os n.ºs 2 444 do livro FK4 e 6 573 a fls. 109 verso do livro F7.

3. Pretendendo proceder à anexação dos referidos terrenos para o seu reaproveitamento conjunto com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 9 pisos, sendo 1 em cave, destinado às finalidades de habitação e estacionamento, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, em 29 de Abril de 2019, o projecto de alteração de obra que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, em 12 de Março de 2020, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno resultante da anexação dos dois prédios anteriormente identificados, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da concessionária, expressa em declaração apresentada em 28 de Abril de 2021.

6. O terreno objecto do contrato, com a área global rectificada de 1 145 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 4 565/1993, emitida em 17 de Dezembro de 2019, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC.

7. Devido ao alinhamento definido para o local, a parcela identificada pela letra «B», com a área de 101 m², reverte para o Estado para ser integrada no seu domínio público, como via pública. Encontrando-se o domínio útil onerado com hipoteca inscrita sob os n.ºs 221 453C e 274 152C, o banco credor autorizou, nos termos legais, o cancelamento deste ónus na parte relativa à parcela «B».

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 13 de Maio de 2021, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

九、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限所作的二零二一年五月二十四日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

十、已將以本批示作為憑證的合同條件通知承批公司，該公司透過於二零二一年六月十八日遞交由Lao Alves Leonel，中國籍及Ho Alves Serafim João，葡國籍，兩人均居於澳門賈伯樂提督街131號，時新大廈地下，以奧維房地產發展投資有限公司法定代理人身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身份及權力已經第二公證署核實。

十一、承批公司已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金及第七條款1)項規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，總登記面積為1,173.1（壹仟壹佰柒拾叁點壹）平方米，經重新量度後修正為1,145（壹仟壹佰肆拾伍）平方米，位於澳門半島，鄰近加思欄馬路，由標示於物業登記局B30冊第54頁第11200號及B31冊第156頁第11766號的樓宇合併而成，在地圖繪製暨地籍局於二零一九年十二月十七日發出的第4565/1993號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，以及其利用權以乙方名義登錄於第329742G號的土地的批給。

2. 鑒於是次修改，上款所述土地，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高9（玖）層，其中1（壹）層為地庫的樓宇，其用途分配如下：

- 1) 住宅：.....建築面積5,820平方米；
- 2) 停車場：.....建築面積1,129平方米。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$555,920.00（澳門元伍拾伍萬伍仟玖佰貳拾圓整）。

9. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Maio de 2021, proferido no uso das suas competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Junho de 2021, assinada por Lao Alves Leonel, nacionalidade chinesa, e Ho Alves Serafim João, nacionalidade portuguesa, ambos com residência em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 131, Edifício Si San, r/c, na qualidade de representantes legais da Sociedade «奧維房地產發展投資有限公司», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e a prestação do prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na alínea 1) da cláusula sétima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registal total de 1 173,1 m² (mil, cento e setenta e três vírgula um metros quadrados), rectificada por novas medições para 1 145 m² (mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 11 200 a fls. 54 do livro B30 e 11 766 a fls. 156 do livro B31, situado junto à Estrada de S. Francisco, na península de Macau, demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 565/1993, emitida pela DSCC, em 17 de Dezembro de 2019, cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 329 742G a favor da segunda outorgante.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 9 (nove) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação:com a área bruta de construção de 5 820 m²;
- 2) Estacionamento: ...com a área bruta de construção de 1 129 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 555 920,00 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e vinte patacas).

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$1,390.00（澳門元壹仟叁佰玖拾圓整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為54（伍拾肆）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一九年十二月十七日發出的第4565/1993號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 1 390,00 (mil, trezentas e noventa patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 565/1993, emitida pela DSCC em 17 de Dezembro de 2019, e a remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, a segunda outorgante fica sujeita a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，乙方須向甲方繳付總金額為\$67,099,948.00（澳門元陸仟柒佰零玖萬玖仟玖佰肆拾捌圓整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$23,000,000.00（澳門元貳仟叁佰萬圓整），當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$44,099,948.00（澳門元肆仟肆佰零玖萬玖仟玖佰肆拾捌圓整），連同年利率5%的利息分5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$9,492,375.00（澳門元玖佰肆拾玖萬貳仟叁佰柒拾伍圓整）。第一期須於作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十二條款之規定。

2. 為適用上款的規定，下列情況亦視為移轉本批給所衍生的狀況：

1) 一次或多次累計移轉乙方或其控股股東公司資本超過50%（百分之五十）；

2) 按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為。

3. 在不影響上款的規定下，如乙方移轉其或其控股股東公司資本超過10%（百分之十），須在有關移轉事實發生後30（叁拾）日內將之通知土地工務運輸局，否則於首次違反時，處以相當於溢價金1%（百分之一）的罰款，而屬第二次違反者則收回土地。

4. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金方面。

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, a segunda outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 67 099 948,00 (sessenta e sete milhões, noventa e nove mil, novecentas e quarenta e oito patacas), da seguinte forma:

1) \$ 23 000 000,00 (vinte e três milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013;

2) O remanescente, no valor de \$ 44 099 948,00 (quarenta e quatro milhões, noventa e nove mil, novecentas e quarenta e oito patacas), que vence juros à taxa anual de 5% (cinco por cento), é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 9 492 375,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentas e setenta e cinco patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão:

1) A transmissão, por uma ou várias vezes em acumulação, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante;

2) A constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando se verifique a transmissão superior a 10% (dez por cento) do capital da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante, esta deve comunicar o facto à DSSOPT no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência, sob pena de aplicação de multa no montante correspondente a 1% (um por cento) do prémio na primeira infracção e de devolução do terreno na segunda infracção.

4. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

5. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

6. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第九條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第七條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第七條款訂定的溢價金的證明及履行第五條款訂定的義務，以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影响甲方有權徵收所欠繳的到期溢價金、地租或倘有的罰款。

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

5. Antes da conclusão do reaproveitamento, a segunda outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

6. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula nona — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade, bem como o cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, e desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante dos prémios vencidos, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, reverterem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse da segunda outorgante sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

- 1) 未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；
- 2) 不履行第五條款及第七條款訂定的義務；
- 3) 違反第八條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；
- 4) 第二次違反第八條款第3款的規定；
- 5) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
- 6) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；
- 7) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權消滅；
- 2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。
4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的到期溢價金、地租及倘有的罰款。
5. 如基於本條款第1款6) 項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款規定的賠償。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima segunda — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;
- 2) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima;
- 3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 4) Segunda infracção ao disposto no n.º 3 da cláusula oitava;
- 5) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
- 6) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;
- 7) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- 1) Extinção do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o concessionário direito à indemnização a fixar por aquela.
4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança pela primeira outorgante, dos prémios vencidos, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

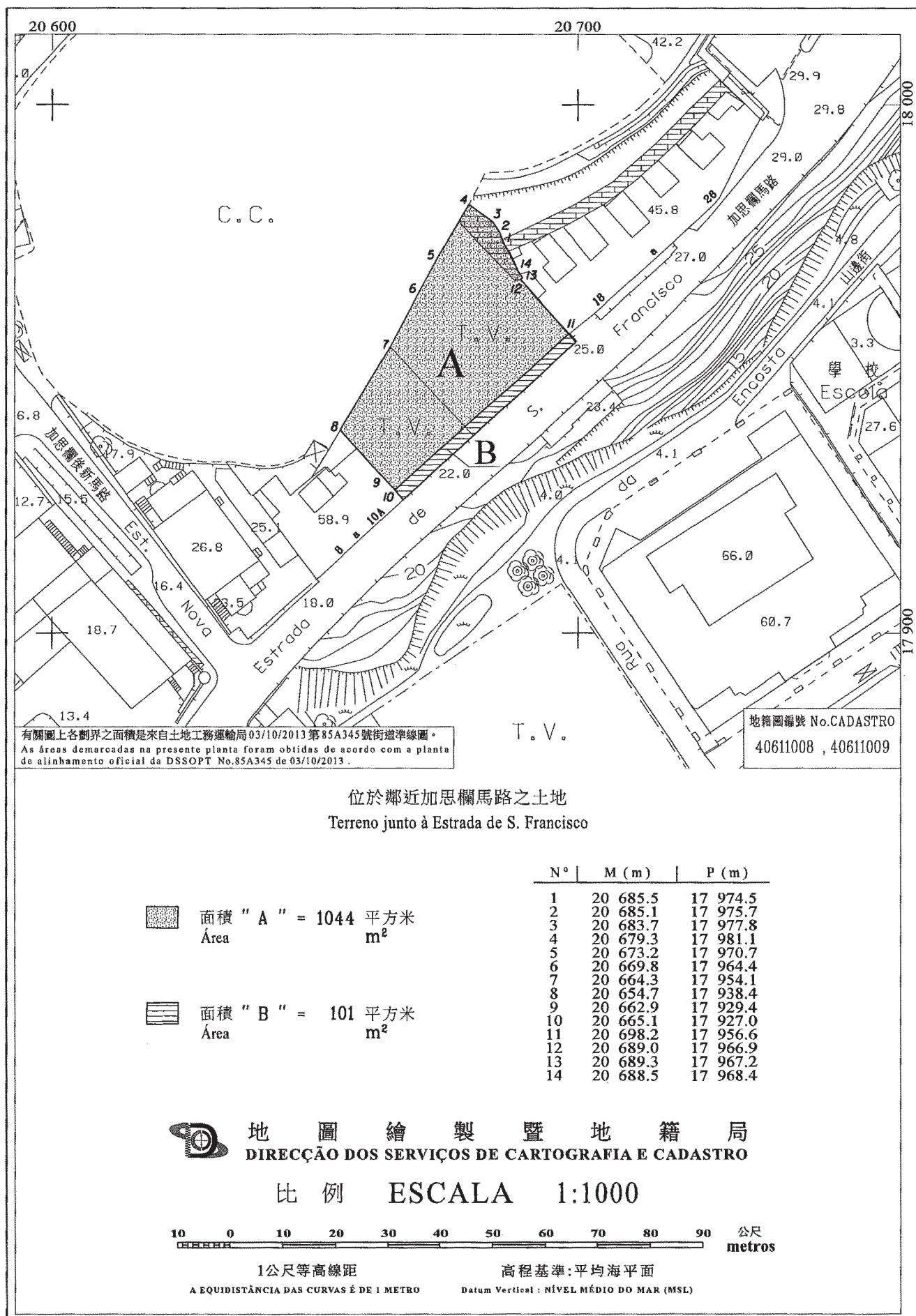
5. No caso de devolução com fundamento na alínea 6) do n.º 1 da presente cláusula, a segunda outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcela A :

- 東北 - 加思欄馬路 18-26號(n°14419), 護土牆及位於鄰近加思欄馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- NE - Estrada de S. Francisco n°s18-26(n°14419), muro de protecção e terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de S. Francisco;
- 東南 - 加思欄馬路(B地塊);
- SE - Estrada de S. Francisco(Parcela B);
- 西南 - 加思欄馬路 8-10A號(n°s11645及 12073);
- SW - Estrada de S. Francisco n°s8-10A(n°s11645 e 12073);
- 西北 - 位於鄰近加思欄後新馬路之土地(n°8568);
- NW - Terreno junto à Estrada Nova(n°8568);

- 地塊 Parcela B :

- 東北 - 加思欄馬路 18-26號(n°14419);
- NE - Estrada de S. Francisco n°s18-26(n°14419);
- 東南 - 加思欄馬路;
- SE - Estrada de S. Francisco;
- 西南 - 加思欄馬路 8-10A號(n°s11645 e 12073);
- SW - Estrada de S. Francisco n°s8-10A(n°s11645 e 12073);
- 西北 - A地塊。
- NW - Parcela A.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 11200及 11766。(AF)

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade das descrições n°s11200 e 11766.(AF)

- "B"地塊, 用作公共街道用途, 應被騰空及歸入國有公產土地。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do Estado.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 29/2021 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，面積經修正後為39平方米，位於澳門半島聖祿杞街，其上建有49號都市樓宇，標示於物業登記局B23冊第221頁背頁第5887號的土地的批給，以興建一幢樓高3層，屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零二一年十月十五日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2899.01號案卷及
土地委員會第28/2021號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——黃麗梅，寡婦、何志文，男性，已婚、何煒君及其配偶黃國華。

鑒於：

一、黃麗梅，寡婦，何志文，男性，已婚，何煒君及其配偶黃國華以一般共同財產制結婚，通訊處位於澳門羅理基博士大馬路392號南成大廈23樓B，根據以其名義在第185499G號及第237213G號作出的登錄，該等人士為一幅面積39.13平方米，經重新量度後修正為39平方米，位於澳門半島聖祿杞街，其上建有49號樓宇，標示於物業登記局B23冊第221頁背頁第5887號的土地的利用權持有人。

二、上述土地的田底權以國家的名義登錄於F2冊第35頁背頁第814號。

三、承批人擬重新利用該土地興建一幢樓高3層，屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇，因此於二零二零年五月八日向土地工務運輸局遞交了一份修改工程計劃。根據該局副局長於二零二零年八月十日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 29/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 39 m², situado na península de Macau, na Rua de S. Roque, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5 887 a fls. 221 verso do livro B23, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 3 pisos, em regime de propriedade única, destinado à finalidade comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Outubro de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 899.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2021 da Co-
missão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

Wong Lai Mui, viúva, Ho Chi Man, casado, e Ho Wai Kuan e cônjuge Wong Kuok Wa, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Wong Lai Mui, viúva, Ho Chi Man, casado, e Ho Wai Kuan e cônjuge Wong Kuok Wa, casados no regime de comunhão geral, com domicílio de correspondência em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 392, Edifício Nam Seng, 23.º andar B, são titulares do domínio útil do terreno com a área de 39,13 m², rectificada por novas medições para 39 m², situado na península de Macau, na Rua de São Roque, onde se encontra construído o prédio com o n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 5 887 a fls. 221 verso do livro B23, conforme inscrição a favor dos mesmos sob os n.ºs 185 499G e 237 213G.

2. O domínio directo sobre o terreno referido acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 814 a fls. 35 verso do livro F2.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 3 pisos, destinado à finalidade comercial, os concessionários submeteram à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, em 8 de Maio de 2020, o projecto de alteração de obra que, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 10 de Agosto de 2020, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

四、因此，承批人於二零二零年九月十八日根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，請求批准按照上述計劃更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給的合同擬本。案卷送交土地委員會，該委員會於二零二一年七月八日舉行會議，同意批准有關申請。

六、合同標的土地的面積經修正後為39平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零二零年四月二十日發出的第7152/2013號地籍圖中定界及標示。

七、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限所作的二零二一年七月二十六日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

八、已將以本批示作為憑證的合同條件通知承批人。承批人透過於二零二一年八月六日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

九、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金和第七條款所規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，登記面積39.13（叁拾玖點壹叁）平方米，經重新量度後修正為39（叁拾玖）平方米，位於澳門半島，其上建有聖祿杞街49號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零二零年四月二十日發出的第7152/2013號地籍圖中定界及標示，並標示於物業登記局B23冊第221頁背頁第5887號，其利用權以乙方名義登錄於第185499G號及第237213G號的土地的批給。

2. 鑒於是次修改，上款所述土地，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高3（叁）層，建築面積為117（壹佰壹拾柒）平方米的商業用途樓宇。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

4. Nestas circunstâncias, em 18 de Setembro de 2020, os concessionários solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 8 de Julho de 2021, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O terreno objecto do contrato, com a área rectificada de 39 m², encontra-se demarcado e assinalado na planta cadastral n.º 7 152/2013, emitida em 20 de Abril de 2020, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC.

7. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Julho de 2021, proferido no uso das suas competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

8. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 6 de Agosto de 2021.

9. Os concessionários pagaram o preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula sétima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 39,13 m² (trinta e nove vírgula treze metros quadrados), rectificada por novas medições para 39 m² (trinta e nove metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 49 da Rua de São Roque, demarcado e assinalado na mencionada planta n.º 7 152/2013, emitida pela DSCC, em 20 de Abril de 2020, descrito na CRP sob o n.º 5 887 a fls. 221 verso do livro B23, cujo domínio útil se acha inscrito sob os n.ºs 185 499G e 237 213G, a favor dos segundos outorgantes.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 3 (três) pisos, afectado à finalidade de comércio, com a área bruta de construção de 117 m² (cento e dezassete metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento do pedido da vistoria de obra, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$10,530.00（澳門元壹萬零伍佰叁拾圓整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門元壹佰零壹圓整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請書。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零二零年四月二十日發出的第7152/2013號地籍圖中定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

3. Os segundos outorgantes são obrigados a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 10 530,00 (dez mil, quinhentas e trinta patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Os segundos outorgantes devem observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento dos segundos outorgantes, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável aos segundos outorgantes e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação do terreno demarcado e assinalado na planta n.º 7 152/2013, emitida pela DSCC, em 20 de Abril de 2020, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$1,556,342.00（澳門元壹佰伍拾伍萬陸仟叁佰肆拾貳圓整）的合同溢價金。

第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十二條款之規定。

2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為時，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。

4. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第九條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第七條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável aos segundos outorgantes e considerado justificativo pela primeira outorgante.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, os segundos outorgantes pagam à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 556 342,00 (um milhão, quinhentas e cinquenta seis mil, trezentas e quarenta e duas patacas) integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. A transmissão sujeita os transmissários à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do reaproveitamento, os segundos outorgantes só podem constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula nona — Licença de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第七條款訂定的溢價金的證明及履行第五條款訂定的義務，以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影响甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

1) 未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；

2) 不履行第五條款及第七條款訂定的義務；

3) 違反第八條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade, bem como o cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, e desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável aos segundos outorgantes e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte dos segundos outorgantes, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, reverterem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse dos segundos outorgantes sem reaproveitamento, sendo-lhes restituído o remanescente do preço.

Cláusula décima segunda — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta e sétima;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；

6) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權消滅；

2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租及倘有的罰款。

5. 如基於本條款第1款5) 項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款規定的賠償。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo os concessionários direito à indemnização a fixar por aquela.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

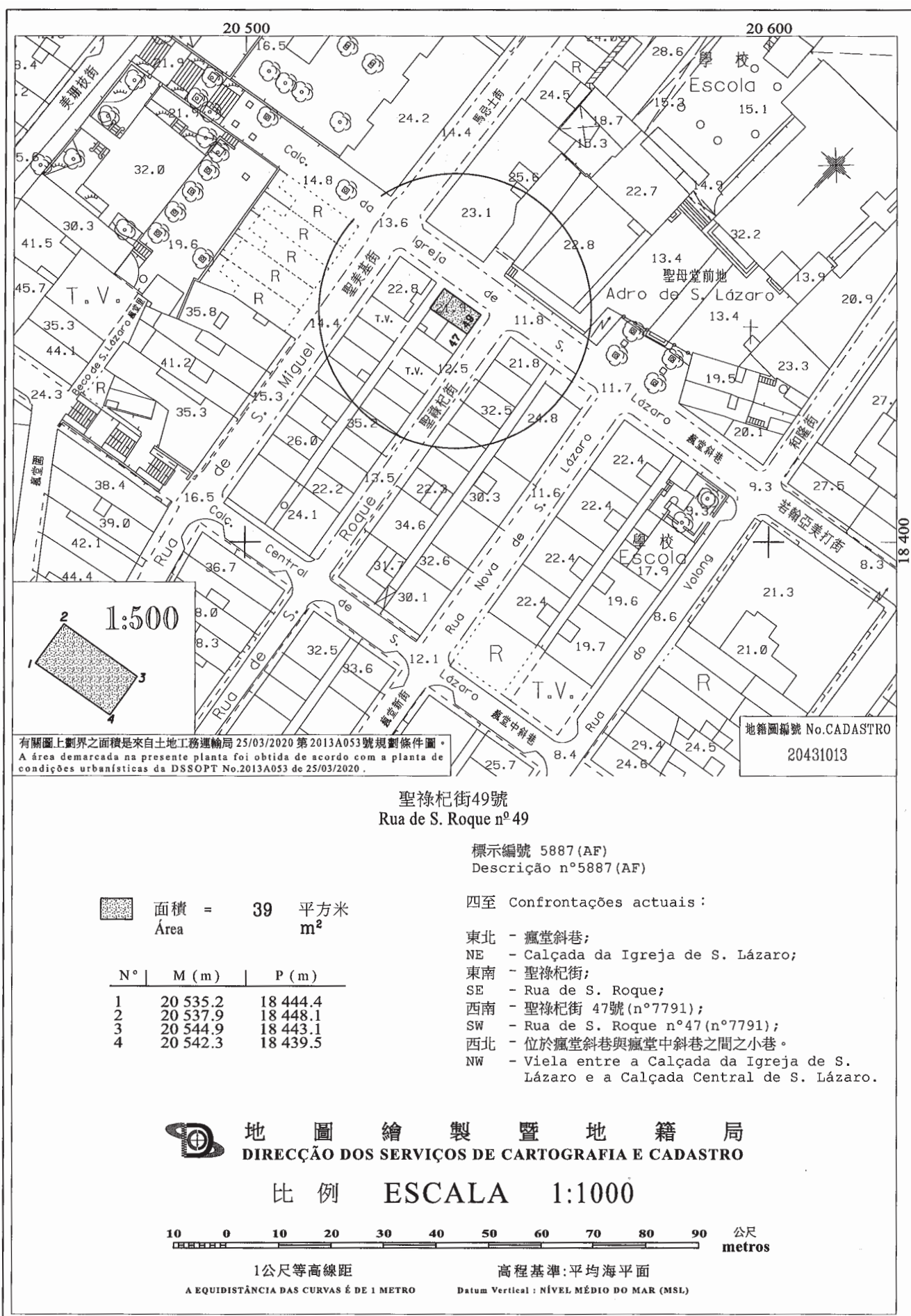
5. No caso de devolução com fundamento na alínea 5) do n.º 1 da presente cláusula, os segundos outorgantes têm direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



第 29/2021 號運輸工務司司長批示
Despacho do STOP n.º 29/2021

土地委員會意見書編號 75/2021 於 08/07/2021
Parecer da C.T. n.º 75/2021 de 08/07/2021

地圖編號 7152/2013 於 20/04/2020
Planta n.º 7152/2013 de 20/04/2020

批 示 摘 錄

透過運輸工務司司長二零二一年九月二十九日之批示：

李嘉敏——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十九條第十款及第十一款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點，由二零二一年十月二十四日起生效。

二零二一年十月二十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零二一年九月十七日批示如下：

陳彥照——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為廉政專員辦公室主任，為期兩年。

Ivo Donat Firmo Mineiro、馮伯恩及Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為廉政公署顧問，為期一年。

黃曉楠——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為廉政專員秘書，為期一年。

謝婉芳——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第三職階一等高級技術員，為期一年。

林美鳳——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 2021:

Lei Ka Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções neste Gabinete, progredindo a técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 24 de Outubro de 2021.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 20 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Setembro de 2021:

Chan In Chio — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Gabinete do Comissário contra a Corrupção, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 31.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Ivo Donat Firmo Mineiro, Fong Pak Ian e Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como assessores deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 31.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Wong Hio Nam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal do Comissário, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 31.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Che Un Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Lam Mei Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica especialista principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as

號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第一職階首席特級技術員，為期一年。

郭文廷——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年九月十五日起晉階至第四職階輕型車輛司機。

摘錄自廉政專員於二零二一年九月二十八日批示如下：

李詠文——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階顧問高級技術員，自二零二一年九月二十五日起生效。

吳佩珊——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第一職階首席高級技術員，為期一年。

杜慧明——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二一年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第三職階特級技術員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零二一年十月十一日批示如下：

楊志文——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款及第四款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年十月四日起晉階至第五職階輕型車輛司機。

二零二一年十月二十一日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Kuok Man Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para motorista de ligeiros, 4.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 15 de Setembro de 2021.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Setembro de 2021:

Lee Wing Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 25 de Setembro de 2021.

Ng Pui San — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

To Wai Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como técnica especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 11 de Outubro de 2021:

Ieong Chi Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 4 de Outubro de 2021.

Comissariado contra a Corrupção, aos 21 de Outubro de 2021. — O Chefe do Gabinete, Chan In Chio.

審 計 署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自審計局局長於二零二一年九月二十八日的批示：

Por despachos do director dos Serviços de Auditoria, de 28 de Setembro de 2021:

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改諾安娜及簡慧妍在本署擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點，自二零二一年九月二十四日起生效。

Ana Maria Chan Noras e Kan Wai In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo progredindo para técnicas superiores assessoras, 2.º escalão, índice 625, neste Comissariado, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigentes, a partir de 24 de Setembro de 2021.

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改方鍾華、何健婷、許志剛及蘇壬婷在本署擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650點，自二零二一年九月二十六日起生效。

Fang Chung Hua, Ho Júlia, Hoi Chi Kong e So Yam Ting — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo progredindo para técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, neste Comissariado, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigentes, a partir de 26 de Setembro de 2021.

聲明書

Declaração

摘要

Extrato

審計署——部門預算

Comissariado da Auditoria — Orçamento do Serviço

二零二一年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.			
714001		審計署 - 部門預算 Comissariado da Auditoria - Orçamento do Serviço		
	1-01-1	備用撥款 Dotação provisional		220,000.00
	1-01-1	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes	100,000.00	
	1-01-1	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelerias	120,000.00	
		總額 Total	220,000.00	220,000.00
核准依據: Referente à autorização:				
		21/09/2021之審計長批示 Despacho do Exm.º Sr. Comissário, de 21/09/2021		

二零二一年十月二十一日於審計長辦公室——辦公室主任 何慧卿

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 21 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ho Wai Heng*.

海 關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自簽署人於二零二一年十月五日所作的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第四款之規定，本部門第一職階首席行政技術助理員李真及鄒富全，編號分別為160181及160191，薪俸為265點，其長期行政任用合同獲續期，為期三年，自二零二一年十一月三十日起生效。

Por despachos da signatária, de 5 de Outubro de 2021:

Lei Chan e Chao Fu Chun, n.ºs 160181 e 160191 — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 — Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, a partir de 30 de Novembro de 2021.

二零二一年十月十五日於海關

副關長 周見靄

Serviços de Alfândega, aos 15 de Outubro de 2021. — A Subdirectora-geral, *Chau Kin Oi*.

立 法 會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

聲 明 書

Declaração

摘要

Extracto

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

二零二一年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
71800100			立法會 Assembleia Legislativa		
	1-01-4	31-01-01-01-00	編制人員 Pessoal dos quadros	\$ 430,000.00	
	1-01-4	31-01-01-02-00	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		\$ 120,000.00
	1-01-4	31-01-01-03-00	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho		\$ 230,000.00
	1-01-4	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsídios de Natal e de férias	\$ 72,000.00	
	1-01-4	31-02-01-01-00	出席費 Senhas de presença		\$ 280,000.00

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-4	31-02-01-04-00	超時工作 Horas extraordinárias		\$ 77,000.00
	1-01-4	31-02-01-07-00	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	\$ 170,000.00	
	1-01-4	31-02-01-08-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	\$ 40,000.00	
	1-01-4	31-02-02-01-00	房屋津貼 Subsídio de residência		\$ 40,000.00
	5-03-0	31-03-02-00-00	退休基金會——公積金制度（僱主方） Fundo de Pensões — Regime de Previdência (parte patronal)	\$ 35,000.00	
	1-01-4	32-01-02-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 8,000.00	
	1-01-4	32-01-04-00-00	辦事處消耗品 Material de consumo de consumíveis de secretaria		\$ 33,000.00
	1-01-4	32-01-09-00-00	清潔用品 Material de limpeza	\$ 5,000.00	
	1-01-4	32-01-10-00-00	禮品 Dádivas		\$ 20,000.00
	1-01-4	32-01-99-00-00	其他——非耐用品 Outros — Bens não duradouros	\$ 29,000.00	
	1-01-4	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	\$ 500,000.00	
	1-01-4	32-02-04-00-00	衛生及清潔 Higiene e limpeza		\$ 40,000.00
	1-01-4	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis		\$ 40,000.00
	1-01-4	32-02-09-01-00	公幹交通費 Passagens para missão oficial	\$ 80,000.00	
	1-01-4	32-02-09-99-00	其他——交通負擔 Outras — Encargos de transportes		\$ 40,000.00
	1-01-4	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	\$ 8,000.00	
	1-01-4	32-02-11-02-00	宣傳活動 Actividades de propaganda	\$ 11,000.00	
	1-01-4	32-02-13-00-00	刊物製作 Produção de publicações		\$ 9,000.00
	1-01-4	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria		\$ 9,000.00

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-4	32-02-20-02-00	動產及不動產 Bens móveis e imóveis		\$ 30,000.00
	1-01-4	32-02-99-00-00	其他——勞務的取得 Outras — Aquisição de serviços		\$ 240,000.00
	1-01-4	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional		\$ 180,000.00
	1-01-4	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		\$ 281,000.00
	1-01-4	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes		\$ 19,000.00
	1-01-4	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	\$ 300,000.00	
總額 Total				\$ 1,688,000.00	\$ 1,688,000.00
核准依據： Referente à autorização:			30/09/2021之立法會執行委員會批示 Despacho da Mesa da Assembleia Legislativa, de 30/09/2021		

二零二一年十月二十一日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 21 de Outubro de 2021. — A Secretária-geral, *Ieong Soi U.*

立 法 會 輔 助 部 門

第1/2021號聲明

澳門特別行政區第七屆立法會執行委員會成員已於二零二一年十月十六日舉行的第七屆立法會首次會議中選舉產生，其組成如下：

主席：高開賢

副主席：崔世昌

第一秘書：何潤生

第二秘書：施家倫

二零二一年十月十六日

立法會主席 高開賢

二零二一年十月十八日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Declaração n.º 1/2021

Foi eleita, em 16 de Outubro de 2021, na primeira sessão plenária da VII Legislatura da Assembleia Legislativa, a Mesa da VII Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, a qual ficou assim constituída:

Presidente: *Kou Hoi In*

Vice-Presidente: *Chui Sai Cheong*

1.º Secretário: *Ho Ion Sang*

2.º Secretário: *Si Ka Lon*

16 de Outubro de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 18 de Outubro de 2021. — A Secretária-geral, *Ieong Soi U.*

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零二一年十月十八日作出的批示：

根據八月十七日第12/2015號法律第四條及第六條第二款

(一)項的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員黃煌的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二一年九月二十四日起生效。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二一年十月二十日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條、十二月二十日第1/1999號法律第十六條所指附件二(二)項、八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款(C)項、八月二日第7/2004號法律第二十九條第一款、經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(七)項的規定，初級法院第三職階法院首席書記員Aníbal Manuel Gonçalves的個人勞動合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零二一年十一月一日起生效。

聲 明

茲聲明，初級法院第三職階法院首席書記員Acácio Coelho，現因其個人勞動合同期滿，由二零二一年十一月一日起，終止其在法院的職務。

二零二一年十月二十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

檢 察 院

表 揚

辦公室顧問胡家偉在檢察長辦公室工作期間，藉高度責任感和使命感，以豐富的專業知識和卓越的能力投入工作。胡家偉顧問勤勉敬業，熱誠幫助同事提升專業素質和能力，其優異表現獲得上級和同事的尊重和讚許，茲特予以公開表揚。

二零二一年十月二十一日於檢察院

檢察長 葉迅生

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 18 de Outubro de 2021:

Huang Huang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 24 de Setembro de 2021.

Por despacho da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 20 de Outubro de 2021:

Aníbal Manuel Gonçalves, escrivão judicial principal, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, do TJB — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, alínea 2) do Anexo II referida pelo artigo 16.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigo 29.º, n.º 1, da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 1 de Novembro de 2021.

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que Acácio Coelho, escrivão judicial principal, 3.º escalão, do Tribunal Judicial de Base, em regime de contrato individual de trabalho, cessa definitivamente funções no termo do prazo do seu contrato, a partir de 1 de Novembro de 2021.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 22 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, Chan Iok Lin.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Louvor e Reconhecimento

Louvo o assessor Vu Ka Vai, pelo elevado sentido de responsabilidade e de missão, profundidade dos conhecimentos profissionais e excelente competência durante as funções no Gabinete do Procurador. O seu empenho, dedicação, zelo de ajudar outros colegas a aperfeiçoar a qualidade e competência profissional, excelente desempenho granjearam-lhe o respeito e elogio dos superiores e colegas.

Ministério Público, aos 21 de Outubro de 2021. — O Procurador, Ip Son Sang.

檢察長辦公室

GABINETE DO PROCURADOR

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自檢察長於二零二一年八月十七日的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 17 de Agosto de 2021:

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條，以及第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第三條及第十九條第三款的規定，以定期委任方式委任吳明泰為本辦公室司法輔助廳廳長，自二零二一年十一月一日起，為期一年，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十七條第一款（二）項的規定，於同日起終止其擔任律政廳廳長的定期委任。

Ng Meng Tai — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e artigos 3.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Procurador), a partir de 1 de Novembro de 2021, e cessada a sua comissão de serviço como chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), a partir da mesma data.

按照第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. 委任理由：

1. Fundamentos da nomeação:

——吳明泰的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任檢察長辦公室司法輔助廳廳長一職。

— Ng Meng Tai possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Apoio Judiciário do Gabinete do Procurador, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. 學歷：

2. Currículo académico:

——國家行政學院公共管理碩士；

— Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração da China;

——澳門大學中文法學士；

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa da Universidade de Macau;

——台灣交通大學工學學士。

— Licenciatura em Engenharia da Universidade de Chiao Tung em Taiwan.

3. 職業培訓：

3. Formação profissional:

——廉政公署第二期調查員培訓班；

— 2.º curso de formação para pessoal investigador do CCAC;

——澳門廉政公署研修班（第三期）；

— 3.º curso de estudos do CCAC de Macau;

——調查及情報課程；

— Curso relativo à investigação e informação;

——澳門廉政公署工作人員國家事務研習班；

— Curso de formação em assuntos estatais para o pessoal do CCAC de Macau;

——變革與承擔研習班；

— Programa de Estudos sobre a Mudança e o Comprometimento;

——公務人員基本培訓課程—技術員及高級技術員組別；

— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos — Grupo de pessoal técnico e técnico superior;

——澳門特區公務員外交知識綜合培訓班；

— Curso de Formação sobre os Conhecimentos Diplomáticos para os Trabalhadores dos Serviços Públicos da RAEM;

- 國情和外交知識綜合培訓班；
- 2017年度檢察官研習班；
- 政策解說培訓課程；
- 中、高級公務員基本培訓課程；
- 禮賓基礎知識與技巧課程；
- 澳門基本法高級研討班；
- 促進員工和諧實務演練工作坊；
- 中、高級公務員管理發展課程；
- “總體國家安全觀與維護國家安全法”課程。

4. 專業簡歷：

- 2000年至2001年，廉政公署培訓班學員；
- 2001年至2011年，廉政公署擔任調查員；
- 2011年至2016年，檢察長辦公室擔任技術員；
- 2015年7月16日至2015年9月30日，檢察長辦公室律政廳法律事務處代處長；
- 2015年10月1日至2016年9月30日，檢察長辦公室律政廳代廳長；
- 2015年10月14日至今，於檢察長辦公室專責公證員不在或因故不能視事期間代任專責公證員的職務；
- 2015年11月26日至今，禁毒委員會委員（檢察院代表）；
- 2016年10月1日至2021年10月31日，檢察長辦公室律政廳廳長；
- 2016年11月4日至2019年11月3日、2020年5月14日至今，精神健康委員會成員（檢察院代表）。

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條，以及第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第四條及第十九條第三款的規定，以定期委任方式委任余琴為本辦公室律政廳廳長，自二零二一年十一月一日起，為期一年，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則

- Curso de formação abrangente sobre as condições nacionais e conhecimentos diplomáticos;
- Curso de Formação para os Magistrados do Ministério Público de 2017;
- Acções de Formação de Esclarecimento das Políticas;
- Curso de programa de formação essencial para executivos;
- Curso de Conhecimentos Básicos e Técnicas de Protocolo;
- Programa de Estudos sobre a Lei Básica da RAEM — Nível Avançado;
- *Workshop* de Promoção da Harmonia entre Trabalhadores;
- Programa de Gestão para Executivos;
- Curso sobre a «Perspectiva geral da segurança nacional e Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado».

4. Currículo profissional:

- De 2000 a 2001, formando do curso de formação do CCAC;
- De 2001 a 2011, pessoal investigador do CCAC;
- De 2011 a 2016, técnico do Ministério Público;
- De 16 de Julho a 30 de Setembro de 2015, chefe, substituto, da Divisão de Assuntos Legais do Departamento de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Procurador;
- De 1 de Outubro de 2015 a 30 de Setembro de 2016, chefe, substituto, do Departamento de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Procurador;
- Desde 14 de Outubro de 2015 até agora, notário privativo, substituto, nas ausências e impedimentos do notário privativo do Gabinete do Procurador;
- Desde 26 de Novembro de 2015 até agora, vogal da Comissão de Luta contra a Droga, em representação do Ministério Público;
- De 1 de Outubro de 2016 a 31 de Outubro de 2021, chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Procurador;
- De 4 de Novembro de 2016 a 3 de Novembro de 2019, e desde 14 de Maio de 2020 até agora, membro da Comissão de Saúde Mental, em representação do Ministério Público.

U Kam — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos deste Gabinete, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e artigos 4.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Procurador), a partir de 1 de Novembro de 2021, e cessada a sua comissão de serviço como chefe do Departamento de Apoio Judiciário, nos ter-

的基本規定》第十七條第一款（二）項的規定，於同日起終止其擔任司法輔助廳廳長的定期委任。

按照第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——余琴的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任檢察長辦公室律政廳廳長一職。

2. 學歷：

——澳門科技大學法學碩士；

——澳門大學法律導論課程；

——中山大學法學學士。

3. 職業培訓：

——中國國情研究課程；

——葡語課程第四級；

——澳門特別行政區行政法課程；

——中文公文寫作課程；

——《前線服務人員培訓計劃》接待技巧課程（進修班）；

——公務人員基本培訓課程——技術員及高級技術員組別；

——中層公務員管理技巧發展課程；

——第三期法律草擬課程；

——第二期行政訴訟課程；

——領導技巧課程；

——檢察院工作人員基礎培訓課程；

——生動演說技巧課程；

——澳門司法工作者上海研討班；

——澳門中層公務人員基本培訓課程研修班；

——澳門特區政府官員“新聞發言人培訓班”；

mos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), a partir da mesma data.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— U Kam possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Procurador, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Mestrado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

— Curso de Introdução ao Direito de Macau na Faculdade de Direito da Universidade de Macau;

— Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Sun Yat-Sen da China.

3. Formação profissional:

— Curso de Introdução aos assuntos da China;

— Curso de Língua Portuguesa (nível IV);

— Curso de Direito Administrativo da RAEM;

— Curso de Chinês Funcional;

— Programa de Formação para os Trabalhadores de Linha da Frente — Curso de Técnicas de Atendimento ao Público (Curso de Aperfeiçoamento);

— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos — Grupo de Pessoal Técnico e Técnico Superior;

— Programa de Desenvolvimento das Técnicas de Gestão;

— 3.ª edição do Curso de Produção Legislativa;

— 2.ª edição do Curso sobre Processo Administrativo Contencioso;

— Curso de Técnicas de Liderança;

— Curso de Formação Básica para os Trabalhadores do Ministério Público;

— Curso de Formação sobre as Técnicas de Apresentação;

— Programa de Estudos para Trabalhadores Judiciais de Macau em Xangai;

— Programa de Estudos Essenciais para Funcionários Públicos de Nível Intermédio;

— Curso de Formação de Porta-Vozes para Conferências de Imprensa;

——領事業務培訓班；

——澳門檢察官國情研修班；

——“清洗黑錢及電子貨幣”培訓課程；

——政策制訂培訓課程；

——情緒舒緩工作坊；

——2017年度檢察官研習班；

——政策解說培訓課程；

——澳門特區公務員外交知識綜合培訓班；

——澳門特區政府高級公務員專題研修班；

——中、高級公務員危機管理研修班。

4. 專業簡歷：

——1999年，擔任進入司法文員職程之實習工作；

——1999年至2001年，法院繕錄員；

——2001年至2004年，勞工暨就業局擔任高級技術員；

——2004年至2012年，檢察長辦公室擔任高級技術員；

——2010年至2012年，檢察長辦公室司法輔助廳司法協助範疇的職務主管；

——2012年4月12日至2012年12月20日，檢察長辦公室司法合作廳司法協助處代處長；

——2012年12月21日至2013年12月9日，檢察長辦公室律政廳司法事務處處長；

——2013年11月5日至2013年12月9日，檢察長辦公室司法合作廳代廳長；

——2013年12月10日至2015年2月28日，檢察長辦公室司法合作廳廳長；

——2015年3月1日至2021年10月31日，檢察長辦公室司法輔助廳廳長。

摘錄自辦公室主任於二零二一年十月十五日的批示：

許錦泉——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具

— Curso de Práticas sobre Funções Consulares;

— Curso de Formação sobre a Situação Actual da Nação para os Procuradores de Macau;

— Curso de Formação sobre o Branqueamento de Capitais e Moeda Electrónica;

— Programa de Desenvolvimento de Políticas;

— *Workshop* de Alívio Emocional;

— Curso de Formação para os Magistrados do Ministério Público de 2017;

— Acções de Formação de Esclarecimento das Políticas;

— Curso de Formação sobre os Conhecimentos Diplomáticos para os Trabalhadores dos Serviços Públicos da RAEM;

— Curso de Estudo Temático destinado aos Quadros Superiores da RAEM;

— Curso de Gestão de Crises e Emergência para Executivos.

4. Currículo profissional:

— Em 1999, curso e estágio para ingresso na carreira de oficial de justiça;

— De 1999 a 2001, escriturário judicial;

— De 2001 a 2004, técnica superior da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego;

— De 2004 a 2012, técnica superior do Gabinete do Procurador;

— De 2010 a 2012, chefia funcional (área de colaboração judiciária) do Departamento de Apoio Judiciário do Gabinete do Procurador;

— De 12 de Abril de 2012 a 20 de Dezembro de 2012, chefe, substituta, da Divisão de Colaboração Judiciária do Departamento de Cooperação Judiciária do Gabinete do Procurador;

— De 21 de Dezembro de 2012 a 9 de Dezembro de 2013, chefe da Divisão de Assuntos Legais do Departamento de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Procurador;

— De 5 de Novembro de 2013 a 9 de Dezembro de 2013, chefe, substituta, do Departamento de Cooperação Judiciária do Gabinete do Procurador;

— De 10 de Dezembro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015, chefe do Departamento de Cooperação Judiciária do Gabinete do Procurador;

— De 1 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2021, chefe do Departamento de Apoio Judiciário do Gabinete do Procurador.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 de Outubro de 2021:

Hoi Kam Chun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, neste Gabinete, progredindo para técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009

期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年十月三日起晉階為第三職階顧問高級技術員。

龐凱傑、孫燕茹及鍾瑋文——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年十月三日起晉階為第三職階特級技術員。

二零二一年十月二十一日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

(Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos), a partir de 3 de Outubro de 2021.

Pong Hoi Kit, Sun In U e Chong Wai Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, neste Gabinete, progredindo para técnicos especialistas, 3.º escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos), a partir de 3 de Outubro de 2021.

Gabinete do Procurador, aos 21 de Outubro de 2021. — O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

個人資料保護辦公室

批示摘錄

摘錄自代主任於二零二一年十月十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註方式修改伍漢強在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席技術員，薪俸點470點，自二零二一年十月二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註方式修改林建琪在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階特級技術員，薪俸點545點，自二零二一年十月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註方式修改梁綺雯在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階顧問高級技術員，薪俸點650點，自二零二一年十月三日起生效。

摘錄自主任於二零二一年十月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（一）項、第三款及第四款的規定，以附註方式修改陳莉莉在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席特級技術輔導員，薪俸點465點，自二零二一年十月三日起生效。

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador, substituto, de 12 de Outubro de 2021:

Ng Hon Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 e conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 2 de Outubro de 2021.

Lam Kin Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 e conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 3 de Outubro de 2021.

Leong I Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 e conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 3 de Outubro de 2021.

Por despachos do coordenador, de 19 de Outubro de 2021:

Chan Lei Lei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunta-técnica especialista principal, 2.º escalão, índice 465, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 e conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 3 de Outubro de 2021.

根據第12/2015號法律第四條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註方式修改尹樂在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階顧問高級技術員，薪俸點650點，自二零二一年十月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條，經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、以及經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改伍漢強在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級技術員，薪俸點505點，自公佈日起生效。

二零二一年十月二十日於個人資料保護辦公室

主任 楊崇蔚

澳門特別行政區駐北京辦事處

批示摘錄

透過行政長官二零二一年九月二十日批示：

馮以嘉——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項、第20/2003號行政法規《澳門特別行政區駐外辦事處人員制度》第二條第一款（一）項及第15/2001號行政法規《設立澳門特別行政區駐北京辦事處》第三條第一款（一）項之規定，其以臨時定期委任方式在澳門特別行政區駐北京辦事處擔任第一職階特級技術員，薪俸點505點，自二零二一年十一月十二日起續期一年。

譚楚然——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項、第20/2003號行政法規《澳門特別行政區駐外辦事處人員制度》第二條第一款（一）項及第15/2001號行政法規《設立澳門特別行政區駐北京辦事處》第三條第一款（一）項之規定，其以臨時定期委任方式在澳門特別行政區駐北京辦事處擔任第一職階一等技術員，薪俸點400點，自二零二一年十一月九日起續期一年。

二零二一年十月十五日於澳門特別行政區駐北京辦事處

辦事處主任 梁潔芝

Yin Le — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 e conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 15 de Outubro de 2021.

Ng Hon Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 e conjugado com o artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e o artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, a partir da data da sua publicação.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 20 de Outubro de 2021. — O Coordenador do Gabinete, *Yang Chongwei*.

DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Setembro de 2021:

Fung I Ka — renovada a comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, como técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, na Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, 2.º, n.ºs 1, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 20/2003 (Regime do Pessoal das Delegações da Região Administrativa Especial de Macau), e 3.º, n.º 1, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 15/2001 (Criação da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim), a partir de 12 de Novembro de 2021.

Tan Churan — renovada a comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, como técnica de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 400, na Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, 2.º, n.º 1, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 20/2003 (Regime do Pessoal das Delegações da Região Administrativa Especial de Macau), e 3.º, n.º 1, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 15/2001 (Criação da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim), a partir de 9 de Novembro de 2021.

Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, aos 15 de Outubro de 2021. — A Chefe da Delegação, *Leong Kit Chi*.

人才發展委員會

聲 明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，委員會第一職階一等技術員葉嘉麟，自二零二一年十月十一日，即其到房屋局擔任職務之日起，自動終止以行政任用合同方式在委員會擔任之職務。

二零二一年十月二十一日於人才發展委員會

秘書長 周昶行

行政公職局

批 示 摘 錄

按代局長於二零二一年十月十五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改羅劍豐及何穎恬在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

按行政法務司司長於二零二一年十月十八日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第七條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b）項及第二十三條第一款a）項，以及第24/2011號行政法規第二十一條的規定，以定期委任方式委任陳俊賢為組織運作處處長，為期一年，自二零二一年十月二十七日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺（該職位根據第24/2011號行政法規而設立）；

——陳俊賢的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政公職局組織運作處處長一職。

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ip Ka Lon, técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, nesta Comissão, cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Outubro de 2021, data em que passa a exercer funções no Instituto de Habitação.

Comissão de Desenvolvimento de Talentos, aos 21 de Outubro de 2021. — O Secretário-geral, *Chao Chong Hang*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da directora, substituta, de 15 de Outubro de 2021:

Lo Kim Fong e Ho Weng Tim — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 18 de Outubro de 2021:

Chan Chon In — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com o artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ETAPM, vigente, e do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011, a partir de 27 de Outubro de 2021.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2011);

— Chan Chon In possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. 學歷：

——2008年澳門大學社會科學學士（公共行政專業）；

——2013年澳門大學社會科學碩士（犯罪學）。

3. 工作經驗：

——2009年，司法警察局三等文員；

——2009年至2010年，司法警察局行政技術助理員；

——2010年，財政局技術輔導員；

——2010年至2019年8月13日，行政公職局高級技術員；

——2018年9月19日至2019年8月13日，行政公職局信息公開及分析處代處長；

——2019年8月14日至今，行政公職局信息公開及分析處處長。

按代局長於二零二一年十月十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第二十七條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階一等翻譯員（中葡文）黃羅佩，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階首席翻譯員（中葡文），薪俸點540點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改林哲麗及麥善永在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改劉瑜妮在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

2. Habilitações literárias:

— Licenciatura em Ciências Sociais (Administração Pública) na Universidade de Macau em 2008;

— Mestrado em Ciências Sociais (Criminologia) na Universidade de Macau em 2013.

3. Experiência profissional:

— Em 2009, como terceiro-oficial da Polícia Judiciária;

— De 2009 a 2010, como assistente técnico administrativo da Polícia Judiciária;

— Em 2010, como adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De 2010 até 13 de Agosto de 2019, como técnico superior da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

— De 19 de Setembro de 2018 até 13 de Agosto de 2019, como chefe da Divisão de Divulgação e Análise de Informações da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em regime de substituição;

— De 14 de Agosto de 2019 até à presente data, como chefe da Divisão de Divulgação e Análise de Informações da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Por despachos da directora, substituta, de 19 de Outubro de 2021:

Wong Lo Pui, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão (nas línguas chinesa e portuguesa) — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão (nas línguas chinesa e portuguesa), índice 540, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lam Chit Lai e Mak Sin Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lao U Nei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因陳俊賢獲定期委任為本局組織運作處處長，故其擔任信息公開及分析處處長的定期委任，自二零二一年十月二十七日起自動終止。

二零二一年十月二十日於行政公職局

局長 高炳坤

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a comissão de serviço de Chan Chon In, como chefe da Divisão de Divulgação e Análise de Informações destes Serviços, cessa, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional, a partir de 27 de Outubro de 2021.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 20 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

身 份 證 明 局**批 示 摘 錄**

按本局局長於二零二一年十月十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改韋錫源在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二一年十月二十日於身份證明局

局長 黃寶瑩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho da directora dos Serviços, de 19 de Outubro de 2021:

Wai Sek Un — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 20 de Outubro de 2021. — A Directora dos Serviços, *Wong Pou Ieng*.

市 政 署**批 示 摘 錄**

按本署市政管理委員會主席於二零二一年九月十日作出之批示，並於同日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的行政輔助廳第八職階勤雜人員關齊好，獲准調整為第九職階，薪俸220點，自二零二一年十月二日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS**Extractos de despachos**

Por despacho do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 10 de Setembro de 2021 e presente na sessão realizada no mesmo dia:

Kuan Chai Hou, auxiliar, 8.º escalão, do DAA, provido em regime de contrato administrativo de provimento — alterado para o 9.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Outubro de 2021.

按本署市政管理委員會副主席於二零二一年九月十日作出之批示，並於同日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的下列員工獲准調整職階。

市政建設廳：

Valentin Tampoc Sanchez——第二職階首席特級技術輔導員，薪俸465點，自二零二一年十月十一日起生效；

盧玉新——第九職階重型車輛司機，薪俸300點，自二零二一年十月一日起生效。

道路渠務廳：

黃七有——第九職階重型車輛司機，薪俸300點，自二零二一年十月一日起生效；

黃劍峰——第十職階輕型車輛司機，薪俸300點，自二零二一年十月一日起生效。

按本署市政管理委員會主席於二零二一年九月十日作出之批示，並於同月十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的財務管理廳下列員工獲准調整職階。

李志雄——第九職階重型車輛司機，薪俸300點，自二零二一年九月二十九日起生效；

林廣民——第十職階輕型車輛司機，薪俸300點，自二零二一年十月一日起生效。

按本署市政管理委員會副主席於二零二一年九月十日作出之批示，並於同月十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的衛生監督廳下列員工獲准調整職階。

鍾日添——第九職階重型車輛司機，薪俸300點，自二零二一年十月一日起生效；

陸國賢——第九職階勤雜人員，薪俸220點，自二零二一年十月二十六日起生效。

按本署市政管理委員會副主席於二零二一年九月十三日作出之批示，並於同月十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的園林綠化廳第九職階輕型車輛司機陳錦源，獲准調整為第十職階，薪俸300點，自二零二一年十月一日起生效。

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 10 de Setembro de 2021 e presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

No DEM:

Valentin Tampoc Sanchez, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, índice 465, a partir de 11 de Outubro de 2021;

Lou Iok San, motorista de pesados, 9.º escalão, índice 300, a partir de 1 de Outubro de 2021.

No DVPS:

Wong Chat Iao, motorista de pesados, 9.º escalão, índice 300, a partir de 1 de Outubro de 2021;

Vong Kim Fong, motorista de ligeiros, 10.º escalão, índice 300, a partir de 1 de Outubro de 2021.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 10 de Setembro de 2021 e presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do DGF, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Lei Chi Hong, motorista de pesados, 9.º escalão, índice 300, a partir de 29 de Setembro de 2021;

Lam Kuong Man, motorista de ligeiros, 10.º escalão, índice 300, a partir de 1 de Outubro de 2021.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 10 de Setembro de 2021 e presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do DIS, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Chong Iat Tim, motorista de pesados, 9.º escalão, índice 300, a partir de 1 de Outubro de 2021;

Lok Kuok In, auxiliar, 9.º escalão, índice 220, a partir de 26 de Outubro de 2021.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 13 de Setembro de 2021 e presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês:

Chan Kam Un, motorista de ligeiros, 9.º escalão, do DZVJ, provido em regime de contrato administrativo de provimento — alterado para o 10.º escalão, índice 300, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Outubro de 2021.

按本署市政管理委員會副主席於二零二一年九月十五日作出之批示，並於同月十七日提交市政管理委員會會議知悉：

應組織及資訊廳第一職階首席顧問高級技術員楊仲恆之要求，與其終止有關行政任用合同，自二零二一年九月八日起生效。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第二款，以及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，以行政任用合同任用的下列員工因達年齡上限而終止職務：

Mahomed Nor——第四職階首席特級行政技術助理員，自二零二一年九月十四日起生效；

吳紹華——第八職階重型車輛司機，自二零二一年九月十四日起生效；

莫添——第十職階輕型車輛司機，自二零二一年九月十七日起生效；

周觀亮——第九職階技術工人，自二零二一年九月十七日起生效；

李觀根及溫耀輝——第十職階勤雜人員，分別自二零二一年九月一日及九月十七日起生效；

李桂武及鄭富——第九職階勤雜人員，分別自二零二一年九月二十六日及九月二十八日起生效。

二零二一年九月三十日於市政署

市政管理委員會委員 杜淑儀

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 15 de Setembro de 2021 e presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês:

Ieong Chong Hang, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do DOI — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato administrativo de provimento, a partir de 8 de Setembro de 2021.

Declaração

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados em regime de contrato administrativo de provimento, cessaram as funções por limite de idade, nos termos da alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea I) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015:

Mahomed Nor, assistente técnico administrativo especialista principal, 4.º escalão, a partir de 14 de Setembro de 2021;

Ng Sio Wa, motorista de pesados, 8.º escalão, a partir de 14 de Setembro de 2021;

Moc Tim, motorista de ligeiros, 10.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2021;

Chao Kun Leong, operário qualificado, 9.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2021;

Lei Kun Kan e Wan Io Fai, auxiliares, 10.º escalão, a partir de 1 e 17 de Setembro de 2021, respectivamente;

Lei Kuai Mou e Cheang Fu, auxiliares, 9.º escalão, a partir de 26 e 28 de Setembro de 2021, respectivamente.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 30 de Setembro de 2021. — A Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *To Sok I*.

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二一年十月八日作出的批示：

(一) 懲教管理局第一職階顧問翻譯員沙錦欣，退休及撫卹制度會員編號84476，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百零七條第一款a)項及第二百六十二條第一款b)項之規定離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 8 de Outubro de 2021:

1. Maria Isabel Rodrigues Xavier, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços Correccionais, com o número de subscritor 84476 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com os artigos 107.º, n.º 1, alínea a), e 262.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Agosto de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 575 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo

款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十四年工作年數作計算，由二零二一年八月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的575點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二一年十月十二日作出的批示：

(一) 前澳門郵電司退休半熟練工人盧德生之遺孀洪詠君，退休及撫卹制度會員編號4642，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零二一年八月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 前民政總署退休技術工人曾家驥之遺孀楊美娟，退休及撫卹制度會員編號60682，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零二一年八月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 地球物理暨氣象局第四職階首席特級氣象技術員林華俊，退休及撫卹制度會員編號106445，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零二一年十月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 12 de Outubro de 2021:

1. Hung Wing Kwan, viúva de Lou Tak Sang, que foi operário semi-qualificado, aposentado da então Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, com o número de subscritor 4642 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Agosto de 2021, uma pensão mensal a que corresponde o índice 95 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

1. Jeong Mei Kun, viúva de Chang Ka Kei, que foi operário qualificado, aposentado do então Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 60682 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Agosto de 2021, uma pensão mensal a que corresponde o índice 80 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

1. Lam Va Chon, meteorologista operacional especialista principal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, com o número de subscritor 106445 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Outubro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 400 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)治安警察局退休一等警員李生之遺孀鄧式儀，退休及撫卹制度會員編號46086，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零二一年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金之百分之五十。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二一年十月十五日作出的批示：

(一)行政公職局第四職階顧問翻譯員張德榮，退休及撫卹制度會員編號26697，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二一年十月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的735點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)消防局第三職階首席消防員楊永強，退休及撫卹制度會員編號120669，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二一年九月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)海關第四職階一等關員顏呈勝，退休及撫卹制度會員編號110710，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang Sek I, viúva de Lei San, que foi guarda de primeira, aposentado do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46086 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 2021, uma pensão mensal a que corresponde o índice 150 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 15 de Outubro de 2021:

1. Cheong Tac Veng, intérprete-tradutor assessor, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de subscritor 26697 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 4 de Outubro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 735 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Veng Keong, bombeiro-principal, 3.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 120669 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Setembro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 270 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ngan Cheng Seng, verificador de primeira alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 110710 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo

第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二一年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任處長之消防局第三職階副消防總長何志輝，退休及撫卹制度會員編號149276，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二一年九月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的580點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員薛振業，退休及撫卹制度會員編號120820，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二一年九月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第二職階消防總長余頌顯，退休及撫卹制度會員編號149250，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二一年九月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的615點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 250 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Chi Fai, chefe ajudante, 3.º escalão, do Corpo de Bombeiros, exercendo em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão, com o número de subscritor 149276 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Setembro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 580 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sit Paulo, bombeiro-principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 120820 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Setembro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Iu Chong Hin, chefe-principal, 2.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 149250 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Setembro de 2021, uma pensão mensal correspondente ao índice 615 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二一年十月十九日作出的批示：

(一)教育及青年發展局已故首席特級行政技術助理員胡月宜之鰥夫陳東海、女兒陳芷澄及兒子陳梓揚，退休及撫卹制度會員編號124192，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零二一年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金之百分之五十。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二一年十月十一日作出的批示：

印務局輕型車輛司機劉志明，供款人編號6003921，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二一年九月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

政府總部事務局勤雜人員馮玉蘭，供款人編號6006874，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二一年九月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十六年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

財政局勤雜人員譚麗銀，供款人編號6008249，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二一年九月二十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十六年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 19 de Outubro de 2021:

1. Chan Tong Hoi, Chan Chi Cheng e Chan Chi Leong, viúvo, filha e filho de Wu Ut I, que foi assistente técnica administrativa especialista principal, da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, com o número de subscritor 124192 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 2021, uma pensão mensal a que corresponde o índice 125 correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade da mesma, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 11 de Outubro de 2021:

Lau Chi Meng, motorista de ligeiros da Imprensa Oficial, com o número de contribuinte 6003921, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 30 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Fong Iok Lan, auxiliar da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6006874, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 26 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Tam Lai Ngan, auxiliar da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de contribuinte 6008249, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 22 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por

戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

海事及水務局勤雜人員羅桂娟，供款人編號6057274，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二一年九月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十七。

治安警察局警員陳雅芝，供款人編號6115207，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二一年九月十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

按照行政法務司司長於二零二一年十月十五日作出的批示：

懲教管理局警員Tran Van Thu，供款人編號6091758，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二一年九月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十二年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

按照行政法務司司長於二零二一年十月十九日作出的批示：

澳門保安部隊事務局技術工人官治波，供款人編號6038636，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二一年九月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十六年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

completar 36 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Lo Kuai Kun, auxiliar da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, com o número de contribuinte 6057274, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Chan Nga Chi, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de contribuinte 6115207, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 11 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 15 de Outubro de 2021:

Tran Van Thu, guarda da Direcção dos Serviços Correccionais, com o número de contribuinte 6091758, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 12 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 19 de Outubro de 2021:

Kun Chi Po, operário qualificado da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6038636, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Setembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 26 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

二零二一年十月二十一日於退休基金會

行政管理委員會代主席 高舒婷

Fundo de Pensões, aos 21 de Outubro de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Diana Maria Vital Costa*.

經 濟 及 科 技 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二一年十月八日之批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改謝翠君在本局的不具期限行政任用合同第三條款，自二零二一年十月二日晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365。

摘錄自簽署人於二零二一年十月十二日之批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改周栩嘉及張曉平在本局的不具期限行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660，自公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改陳達新在本局的不具期限行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450，自公佈日起生效。

二零二一年十月十五日於經濟及科技發展局

局長 戴建業

財 政 局

澳門特別行政區
與
滙航遊艇服務有限公司
簽署之公證合同摘錄

路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同的附加合同

茲證明：現透過2021年10月15日財政局公證處第386A簿冊第148頁至149頁繕立之公證合同，是對2018年9月26日在同一公證處第260A號簿冊第58頁至71頁背頁繕立之《路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同》作出附加，內容如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 8 de Outubro de 2021:

Che Choi Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progrida para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Outubro de 2021.

Por despachos do signatário, de 12 de Outubro de 2021:

Chao Hoi Ka e Cheong Io Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, índice 660, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Chan Tat San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, aos 15 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato celebrado entre
a Região Administrativa Especial de Macau
e
Companhia de Wui Hong Iate Serviço, Limitada

Adicional ao Contrato da Concessão de Gestão e Exploração da Zona de Atracação de Embarcações de Recreio de Coloane

Certifico que por contrato de 15 de Outubro de 2021, lavrado a folhas 148 a 149 do Livro 386A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi revisto o «Contrato da Concessão de Gestão e Exploração da Zona de Atracação de Embarcações de Recreio de Coloane», do contrato de 26 de Setembro de 2018, lavrado a folhas 58 a 71 verso do Livro 260A, da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

“第一條

批給期由2021年12月31日起延長至2023年12月30日。

第二條

雙方於2018年9月26日訂立的「路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同」第四條修改如下：

“第四條（路環遊艇停泊區的泊位數量與使用規則）

一、[……]

二、[……]

三、[……]

四、在路環遊艇停泊區內任一遊艇不可連續停泊超過14天，但經監察實體同意者除外，為此，乙方可提出有關延長停泊日數的申請。”

第三條

合同其他條款維持不變。

第四條

本附加合同自2021年12月31日起生效。”

二零二一年十月十八日於財政局

專責公證員 何艷媚

批 示 摘 錄

按本簽署人於二零二一年七月十五日之批示：

應本局編制第三職階首席顧問高級技術員楊寶儀的請求，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a) 項之規定，自二零二一年十月五日起免職。

按本簽署人於二零二一年九月十三日之批示：

應鄭曉華的請求，在本局擔任第二職階顧問翻譯員職務的不具期限的行政任用合同自二零二一年十月二十二日起予以解除。

按照本局副局長於二零二一年九月十七日之批示：

譚德明——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改其

«Artigo 1.º

O prazo da concessão é prorrogado de 31 de Dezembro de 2021 para 30 de Dezembro de 2023.

Artigo 2.º

O artigo 4.º do «Contrato da Concessão de Gestão e Explocação da Zona de Atracação de Embarcações de Recreio de Coloane» celebrado em 26 de Setembro de 2018 por ambas as partes passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º (Número de lugares e regras de utilização da ZAERC)

1. [……]

2. [……]

3. [……]

4. Nenhuma ER pode permanecer atracada na ZAERC por mais de 14 dias seguidos, salvo se autorizada pela entidade fiscalizadora, para este efeito, o Segundo Outorgante pode apresentar o pedido de prorrogação do prazo de atracação.»

Artigo 3.º

Os restantes artigos do contrato mantêm-se inalterados.

Artigo 4.º

O presente adicional ao contrato produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Outubro de 2021. — A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 15 de Julho de 2021:

Ieong Pou Yee — exonerado, a seu pedido, do cargo de técnico superior assessor principal, 3.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro destes Serviços, a partir de 5 de Outubro de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do signatário, de 13 de Setembro de 2021:

Chiang Hio Wa — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo nas funções de intérprete-tradutor assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 22 de Outubro de 2021.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 17 de Setembro de 2021:

Tam Tak Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo passando a vencer pelo índice 200, correspondente à categoria

在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第五職階技術工人的薪俸點200的薪俸，自二零二一年九月十三日起生效。

按照經濟財政司司長於二零二一年九月二十一日之批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，本局副局長鍾聖心因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二一年十一月十五日起獲續期兩年。

按照經濟財政司司長於二零二一年九月二十七日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，張祖強因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任自二零二一年十月二十四日起獲續期壹年。

按本簽署人於二零二一年十月十一日之批示：

劉智煒——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505。

按本簽署人於二零二一年十月十二日的批示：

馮琮娟——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

陳紫欣、周詠珊、何健鋒及許宣怡——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505。

de operário qualificado, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Setembro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 2021:

Chong Seng Sam — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirectora destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 15 de Novembro de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2021:

Chang Tou Keong Michel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 24 de Outubro de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despacho do signatário, de 11 de Outubro de 2021:

Lao Chi Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Por despachos do signatário, de 12 de Outubro de 2021:

Fong Keng Kun — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com a alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Chi Ian, Chao Weng San, Ho Kin Fong e Hoi Sun I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

聲明書

Declarações

摘要

Extrato

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度

Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60122000			環境保護局 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental		
	8-10-2	20041004	其他—不動產 Outros - Bens imóveis		6,211,571.00
	8-10-2	21066002	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	6,211,571.00	
			總額 Total	6,211,571.00	6,211,571.00
核准依據: Referente à autorização :					
13/08/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 13/08/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60150600			海事及水務局 Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água		
	1-01-3	17089008	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		138,020.99
	1-01-3	17089009	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	138,020.99	
總額 Total				138,020.99	138,020.99
核准依據: Referente à autorização :					
30/08/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 30/08/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60110800			運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	8-05-1	18069010	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		3,000,000.00
	8-04-7	21038005	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	3,000,000.00	
			總額 Total	3,000,000.00	3,000,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
16/09/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 16/09/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60120200			財政局 Direcção dos Serviços de Finanças		
	8-99-0	21005003	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		2,600,000.00
	8-99-0	21005008	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	2,600,000.00	
			總額 Total	2,600,000.00	2,600,000.00
核准依據： Referente à autorização :					
27/09/2021之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 27/09/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção			
60121000			土地工務運輸局 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		
	8-05-1	15036009	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		0.60
	8-05-1	18071006	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	0.60	
總額 Total				0.60	0.60
核准依據： Referente à autorização :					
08/09/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 08/09/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60122000			環境保護局 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental		
	8-10-2	21011001	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		3,960,000.00
	8-10-2	21064002	土地 Terrenos	3,960,000.00	
			總額 Total	3,960,000.00	3,960,000.00
核准依據: Referente à autorização:					
17/09/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 17/09/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60122000			環境保護局 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental		
	8-10-2	21011003	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		1,643,290.00
	8-10-2	21077002	土地 Terrenos	1,643,290.00	
總額 Total				1,643,290.00	1,643,290.00
核准依據： Referente à autorização :					
21/09/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 21/09/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60170400			房屋局 Instituto de Habitação		
	6-01-0	20057004	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		220,000.00
	6-01-0	20057009	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	220,000.00	
總額 Total				220,000.00	220,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
24/09/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 24/09/2021					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2021年財政年度
Ano Económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二一）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2021):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60170800				澳門大學 Universidade de Macau		
	3-02-4	20014001	41-02-08-00-00	工場及餐廳用品 Material fabril e de restaurante		601,001.00
	3-02-4	20014005	41-02-08-00-00	工場及餐廳用品 Material fabril e de restaurante	601,001.00	
總額 Total					601,001.00	601,001.00
核准依據： Referente à autorização :						
16/09/2021之社會文化司司長批示 Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 16/09/2021						

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二一年六月十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改馬偉基在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第三職階首席特級督察，薪俸點520，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二一年五月二十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年七月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改譚嘉敏及Jeronimo Silveira de Souza在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二一年七月十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年八月十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，馬偉基在本局擔任第二職階首席特級督察職務的行政任用合同續期一年，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二一年四月十五日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年十月十九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款一項、第二款，以及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改老如意在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二一年十月二十一日於博彩監察協調局

局長 何浩瀚

勞 工 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局代局長於二零二一年九月八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改郝美蓮在本局擔

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 17 de Junho de 2021:

Ma Vai Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de inspector especialista principal, 3.^o escalão, índice 520, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Maio de 2021, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Por despachos do signatário, de 26 de Julho de 2021:

Tam Ka Man e Jeronimo Silveira de Souza — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 2.^o escalão, índice 275, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 16 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do signatário, de 10 de Agosto de 2021:

Ma Vai Kei — renovado o contrato administrativo de provimento, por mais um ano, como inspector especialista principal, 2.^o escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 4.^o, n.^{os} 2 e 3, e 6.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Abril de 2021, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do signatário, de 19 de Outubro de 2021:

Lou Iu I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.^o escalão, índice 345, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.^{os} 1, alínea 1), e 2, da Lei n.^o 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 21 de Outubro de 2021. — O Director, Adriano Marques Ho.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 8 de Setembro de 2021:

Kok Melinda — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunta-técnica especialista principal, 4.^o escalão, índice 495,

任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第四職階首席特級技術輔導員，薪俸點495點，由二零二一年九月五日起生效。

二零二一年十月十八日於勞工事務局

局長 黃志雄

nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Setembro de 2021.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

澳門貿易投資促進局

決議摘錄

澳門貿易投資促進局執行委員會根據經七月十一日第33/94/M號法令核准及七月五日第29/99/M號法令修改的《澳門貿易投資促進局章程》第七條第二款e)項、第二十一條第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款、第四條及第五條第二款的規定，於二零二一年十月十五日作出如下決議：

一. 以臨時定期委任方式委任鄭幸捷為行政及人力資源處經理，自二零二一年十月十六日起，為期一年。

二. 上述人員的每月報酬根據適用於本局的法例訂定，有關報酬及繼續為退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔由本局承擔。

三. 以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷。

附件

委任鄭幸捷擔任行政及人力資源處經理一職的理由如下：

——職位出缺；

——鄭幸捷的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政及人力資源處經理一職。

學歷

2007 華南師範大學應用心理學碩士；

1996 澳門大學葡文公共行政碩士；

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Extracto de deliberação

A Comissão Executiva do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 21.º do «Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, bem como no n.º 2 do artigo 1.º, no artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), por deliberação em 15 de Outubro de 2021, determinou o seguinte:

1. É nomeada, em comissão eventual de serviço, Cheang Hang Chip para exercer o cargo da directora-adjunta da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2021.

2. A remuneração mensal da referida trabalhadora é fixada nos termos da legislação aplicável a este Instituto, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos para efeitos de aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

3. É publicado, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Cheang Hang Chip para exercer o cargo da directora-adjunta da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:

— Vacatura do cargo;

— Cheang Hang Chip possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo da directora-adjunta da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

2007 Mestrado em Psicologia Aplicada pela *South China Normal University*

1996 Mestrado em Administração Pública em Língua Portuguesa pela Universidade de Macau;

1994 澳門大學公共行政學士。

專業簡歷

2018至今 以徵用方式於澳門貿易投資促進局擔任職務；

2014-2018 檢察長辦公室高級技術員；

2012-2014 檢察長辦公室副主任；

1999-2012 檢察長辦公室顧問；

1989-1999 於教育暨青年司擔任葡語教師及中心主任等職務。

1994 Licenciatura em Administração Pública pela Universidade de Macau.

Currículo profissional

Desde 2018 até à presente data A exercer funções, em regime de requisição, no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

2014-2018 Técnica superior do Gabinete do Procurador;

2012-2014 Chefe-adjunta do Gabinete do Procurador;

1999-2012 Assessora do Gabinete do Procurador;

1989-1999 Docente de língua portuguesa e chefe de centro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, entre outras.

二零二一年十月十五日於澳門貿易投資促進局

主席 劉偉明

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 15 de Outubro de 2021. — O Presidente do Instituto, *Lau Wai Meng*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二一年九月八日作出的批示：

吳家恒——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任獲續期一年，自二零二一年十一月十日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零二一年九月十六日作出的批示：

裘鴻邦，為本局第一職階勤雜人員，薪俸點為110，屬長期行政任用合同——根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條第二款、第六條第二款（二）項及第三款的規定，其合同修改為不具期限的行政任用合同，職級及職階不變，自二零二一年九月一日起生效。

摘錄自代局長於二零二一年九月二十日作出的批示：

吳家恒，本局第一職階二等高級技術員，屬定期委任——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b) 項及第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，自二零二一年十月七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Setembro de 2021:

Ng David — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 10 de Novembro de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Setembro de 2021:

Kau Hong Pong, auxiliar, 1.º escalão, índice 110, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento sem termo com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 1 de Setembro de 2021.

Por despacho do director, substituto, de 20 de Setembro de 2021:

Ng David, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nomeado, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Outubro de 2021.

摘錄自代局長於二零二一年九月二十一日作出的批示：

郭燕儀，為本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，屬行政任用合同——根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條第二款的規定，有關合同獲續期一年，職級及職階不變，自二零二一年十月十九日起生效。

張慧琨，為本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，屬行政任用合同——根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條第二款的規定，有關合同獲續期一年，職級及職階不變，自二零二一年十月二十二日起生效。

二零二一年十月十九日於統計暨普查局

局長 楊名就

Por despachos do director, substituto, de 21 de Setembro de 2021:

Kuok In I, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 19 de Outubro de 2021.

Cheong Wai Kuan, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 22 de Outubro de 2021.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 19 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自消費者委員會執行委員會於二零二一年十月二十二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第十四條第一款（二）項、第二款以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改庄萍萍在本會擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年十月八日起晉階為第二職階一等技術輔導員，薪俸點320點，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起獲晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點。

二零二一年十月二十二日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despacho da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, de 22 de Outubro de 2021:

Chong Peng Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Conselho, a partir de 8 de Outubro de 2021, e ascendendo a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Conselho de Consumidores, aos 22 de Outubro de 2021. — O Presidente da Comissão Executiva, *Wong Hon Neng*.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零二一年九月十三日作出的批示：

根據現行《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款，經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條，經

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 13 de Setembro de 2021:

Ng Nai Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão,

第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，並聯同第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零二零年一月二日第一期第二組《澳門特別行政區公報》的第189/2019號保安司司長批示第一款(六)項之規定，以附註形式修改本局與吳乃志簽訂的不具期限之行政任用合同第三條款，自二零二一年八月二十日起晉階為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點。

摘錄自本局副局長於二零二一年九月十四日作出的批示：

根據現行《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款，經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條，經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，並聯同第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零二零年一月三十日第五期第二組《澳門特別行政區公報》的第1/DIR-PJ/2020號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與許樂儀簽訂的行政任用合同第三條款，自二零二一年九月八日起晉階為第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240點。

摘錄自本人於二零二一年九月十五日作出的批示：

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第六條第四款，經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零二零年一月二日第一期第二組《澳門特別行政區公報》的第189/2019號保安司司長批示第一款(五)項之規定，陳錦華在本局擔任第六職階技術工人職務的長期行政任用合同，自二零二一年十一月七日起續期三年。

摘錄自本局副局長於二零二一年九月二十日作出的批示：

根據現行《公務人員職程制度》第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條，經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，並聯同第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零二零年一月三十日第五期第二組《澳門特別行政區公報》的第1/DIR-PJ/2020號司法警察局局長批示第二款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與李春賢簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年八月二十六日起晉階為第六職階勤雜人員，薪俸點為160點。

摘錄自本人於二零二一年九月二十一日作出的批示：

根據現行《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款，經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條，經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，並聯同第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第

índice 415, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, vigente, e artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, bem como o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 6), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 189/2019, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2020, II Série, de 2 de Janeiro, a partir de 20 de Agosto de 2021.

Por despacho da subdirectora desta Polícia, de 14 de Setembro de 2021:

Hoi Lok I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento progredindo para assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, vigente, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, conjugados com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 2), ponto (8) do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 1/DIR-PJ/2020, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 5/2020, II Série, de 30 de Janeiro, a partir de 8 de Setembro de 2021.

Por despacho do signatário, de 15 de Setembro de 2021:

Chan Kam Wa — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como operário qualificado, 6.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 5), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 189/2019, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2020, II Série, de 2 de Janeiro, a partir de 7 de Novembro de 2021.

Por despacho do subdirector desta Polícia, de 20 de Setembro de 2021:

Lei Chon Iun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, vigente, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, conjugados com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 2, alínea 2), ponto (8) do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 1/DIR-PJ/2020, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 5/2020, II Série, de 30 de Janeiro, a partir de 26 de Agosto de 2021.

Por despachos do signatário, de 21 de Setembro de 2021:

Chan Si Man e U Weng Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos administrativos de provimento progredindo para assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, vigente, e do artigo 4.º da

二款a)項,以及公佈於二零二零年一月二日第一期第二組《澳門特別行政區公報》的第189/2019號保安司司長批示第一款(六)項之規定,以附註形式修改本局與陳詩敏及余穎茵簽訂的行政任用合同第三條款,自二零二一年九月八日起晉階為第二職階一等行政技術助理員,薪俸點為240點。

摘錄自本局副局長於二零二一年九月二十一日作出的批示:

根據現行《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款,經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條,經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款,並聯同第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項,以及公佈於二零二零年一月三十日第五期第二組《澳門特別行政區公報》的第1/DIR-PJ/2020號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定,以附註形式修改本局與蘇賢慧簽訂的行政任用合同第三條款,自二零二一年九月八日起晉階為第二職階一等行政技術助理員,薪俸點為240點。

摘錄自本人於二零二一年十月五日作出的批示:

林治勇,司法警察局確定委任之第三職階顧問高級技術員。根據現行《公務人員職程制度》第十四條第一款(一)項及第二款,經第21/2021號行政法規重新公佈的《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條,現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項,並聯同經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條,以及第35/2020號行政法規第三十八條第一款(四)項、第二款及第三十九條之規定,獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程之第一職階首席顧問高級技術員,薪俸點為660點,自本批示摘錄公佈日起生效。

摘錄自本人於二零二一年十月十九日作出的批示:

梁駿暉,司法警察局確定委任之第二職階二等技術輔導員。根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款,經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條,現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項,並聯同經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條,以及第35/2020號行政法規第三十八條第一款(八)項、第二款及第三十九條之規定,獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程之第一職階一等技術輔導員,薪俸點為305點,自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二一年十月二十日於司法警察局

局長 薛仲明

Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, conjugados com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 6), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 189/2019, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2020, II Série, de 2 de Janeiro, a partir de 8 de Setembro de 2021.

Por despacho da subdirectora desta Polícia, de 21 de Setembro de 2021:

Sou In Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento progredindo para assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, vigente, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, conjugados com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 2), ponto (8) do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 1/DIR-PJ/2020, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 5/2020, II Série, de 30 de Janeiro, a partir de 8 de Setembro de 2021.

Por despacho do signatário, de 5 de Outubro de 2021:

Lam Chi Iong, técnico superior assessor, 3.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal desta Polícia, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, do Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, vigente, do artigo 5.º do Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e os artigos 38.º, n.ºs 1, alínea 4), e 2, e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Por despacho do signatário, de 19 de Outubro de 2021:

Leong Chon Fai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal desta Polícia, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e os artigos 38.º, n.ºs 1, alínea 8), e 2, e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 20 de Outubro de 2021. — O Director,
Sit Chong Meng.

澳門保安部隊事務局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二一年七月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 c) 項及第12/2015號法律第十五條（一）項之規定，本局第五職階技術工人何熾輝因達擔任公共職務之年齡上限，其不具期限的行政任用合同自二零二一年十月十一日起失效，故自同日起終止其在本局之職務。

摘錄自保安司司長於二零二一年九月二十九日作出之批示：

根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，本局下述主管因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任一年，自二零二一年十月三十日起生效。

姓名	主管職務
敖國廉	資訊系統廳廳長
黃佩儀	行政管理廳財政及預算管理處處長
蔡永興	行政管理廳行政及人力資源處處長
陳淑慧	行政管理廳採購及物資管理處處長
孫振東	資訊系統廳規劃及管理處處長
楊鳳章	資訊系統廳應用及研發處處長
方曉東	陸路口岸廳規劃及協調處處長

二零二一年十月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美關務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 13 de Julho de 2021:

Ho Chi Fai, operário qualificado, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços — caducou o contrato administrativo de provimento sem termo por ter atingido o limite de idade, desde 11 de Outubro de 2021, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea I) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Setembro de 2021:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para os seguintes cargos, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, por possuírem experiências e capacidades profissionais adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 30 de Outubro de 2021.

Nome	Cargo de chefia
Ngou Kuok Lim	Chefe do Departamento de Sistema Informático
Vong Pui I	Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental do Departamento de Administração
Choi Wing Hing Kenny	Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos do Departamento de Administração
Chan Shuk Wai	Chefe da Divisão de Aproveitamento e Gestão de Materiais do Departamento de Administração
Sun Chan Tong	Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Departamento de Sistema Informático
Ieong Fong Cheong	Chefe da Divisão de Aplicação e Desenvolvimento do Departamento de Sistema Informático
Fong Hio Tong	Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação do Departamento de Postos Fronteiriços Terrestres

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Outubro de 2021. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*, superintendente-geral alfandegária.

金融情報辦公室**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零二一年十月二十一日所作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項、第二款，以及經第21/2021號行政法規修改並重新公布的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條（三）項及第五條和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改黃展鴻在本辦公室的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級技術員，薪俸點505點，自公佈日起生效。

二零二一年十月二十二日於金融情報辦公室

辦公室主任 朱婉儀

教育及青年發展局**批示摘錄**

摘錄自本局行政廳廳長二零二一年八月十二日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一及表四，第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條，以及第4/2021號法律《修改十一月一日第67/99/M號法令核准的〈教育及青年發展局教學人員通則〉》第七條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

梅茜紅，自二零二一年九月三十日起轉為第十職階中學教育一級教師，薪俸點為720；

鄧麗湘、麥淑芬及郭寶珊，分別自二零二一年九月六日、二零二一年九月二十日及二零二一年九月二十八日起轉為第九職階中學教育一級教師，薪俸點為680；

蔡美藝及張媛芬，自二零二一年九月九日起轉為第九職階中學教育一級教師，薪俸點為680；

姚如鳳及李慧嫻，自二零二一年九月十二日起轉為第九職階中學教育一級教師，薪俸點為680；

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA**Extracto de despacho**

Por despacho da signatária, de 21 de Outubro de 2021:

Wong Chin Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, neste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da sua publicação.

Gabinete de Informação Financeira, aos 22 de Outubro de 2021. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Un I.*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos do chefe do Departamento de Administração destes Serviços, de 12 de Agosto de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», e 7.º da Lei n.º 4/2021 «Alteração ao “Estatuto do Pessoal Docente da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude”», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/99/M, de 1 de Novembro»:

Mui Sai Hong, para docente do ensino secundário de nível 1, 10.º escalão, índice 720, a partir de 30 de Setembro de 2021;

Tang Lai Seong, Mak Sok Fan e Kok Pou San, para docentes do ensino secundário de nível 1, 9.º escalão, índice 680, a partir de 6 de Setembro de 2021, de 20 de Setembro de 2021 e de 28 de Setembro de 2021, respectivamente;

Choi Mei Ngai e Zhang Yuanfen, para docentes do ensino secundário de nível 1, 9.º escalão, índice 680, a partir de 9 de Setembro de 2021;

Io U Fong e Lei Vai Han, para docentes do ensino secundário de nível 1, 9.º escalão, índice 680, a partir de 12 de Setembro de 2021;

李晴及甘麗兒，分別自二零二一年九月十七日及二零二一年九月二十日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

蕭仁信、蔡宗洋及歐陽建榮，分別自二零二一年九月十七日、二零二一年九月二十一日及二零二一年九月二十四日起轉為第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

陳嘉燕、朱耀民、鍾慧儀、丘思敏及龍淑慧，自二零二一年九月二日起轉為第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為690；

莫家寶及李浩萍，分別自二零二一年九月十四日及二零二一年九月二十七日起轉為第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為690；

鮑少珍，自二零二一年九月二十一日起轉為第九職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為650；

Carla Susana Vieira de Sá、Andreia Sofia da Silva Coelho及何燕燕，分別自二零二一年九月三日、二零二一年九月十五日及二零二一年九月三十日起轉為第六職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為555；

尹學明及張佩珊，分別自二零二一年九月十一日及二零二一年九月二十四日起轉為第五職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為525；

林嘉艷，自二零二一年九月九日起轉為第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為485；

郭振華，自二零二一年九月一日起轉為第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455；

陳小儀，自二零二一年九月十七日起轉為第十一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為735；

梁妙婷及譚加靈，自二零二一年九月二日起轉為第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為690。

摘錄自本局行政廳廳長二零二一年八月十三日批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條和附件一表二及表二十一，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職級、職階及薪俸點如下：

曹靖妍及劉添樂，分別自二零二一年九月一日及二零二一年九月十八日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

Lei Cheng e Kam Lai I, para docentes do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 17 de Setembro de 2021 e de 20 de Setembro de 2021, respectivamente;

Sio Ian Son, Choi Chong Ieong e Ao Ieong Kin Weng, para docentes do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540, a partir de 17 de Setembro de 2021, de 21 de Setembro de 2021 e de 24 de Setembro de 2021, respectivamente;

Chan Ka In, Chu Iu Man, Chung Wai Yi, Iao Si Man e Long Sok Wai, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 10.º escalão, índice 690, a partir de 2 de Setembro de 2021;

Mok Ka Pou e Lei Hou Peng, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 10.º escalão, índice 690, a partir de 14 de Setembro de 2021 e de 27 de Setembro de 2021, respectivamente;

Pao Sio Chan, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 9.º escalão, índice 650, a partir de 21 de Setembro de 2021;

Carla Susana Vieira de Sá, Andreia Sofia da Silva Coelho e Ho In In, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 6.º escalão, índice 555, a partir de 3 de Setembro de 2021, de 15 de Setembro de 2021 e de 30 de Setembro de 2021, respectivamente;

Wan Hok Meng e Cheung Piu San Maria, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 5.º escalão, índice 525, a partir de 11 de Setembro de 2021 e de 24 de Setembro de 2021, respectivamente;

Lam Ka Im, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 3.º escalão, índice 485, a partir de 9 de Setembro de 2021;

Kuok Chan Wa, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Setembro de 2021;

Chan Sio I, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 11.º escalão, índice 735, a partir de 17 de Setembro de 2021;

Leung Mio Teng e Tam Ka Leng, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 10.º escalão, índice 690, a partir de 2 de Setembro de 2021.

Por despachos do chefe do Departamento de Administração destes Serviços, de 13 de Agosto de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e dos mapas 2 e 21 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chou Cheng In e Lao Tim Lok, para técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Setembro de 2021 e de 18 de Setembro de 2021, respectivamente;

江靜欣及孫浙欽，自二零二一年九月三十日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

周非凡及程靄霖，自二零二一年九月十日起轉為第二職階特級技術員，薪俸點為525；

蔡樺娟，自二零二一年九月十日起轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365；

李詠康，自二零二一年九月十八日起轉為第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170；

梁帶歡及梁慧芳，分別自二零二一年九月四日及二零二一年九月二十五日起轉為第三職階技術工人，薪俸點為170；

陳春蓮、崔美玲及劉錦波，分別自二零二一年九月十一日、二零二一年九月二十四日及二零二一年九月二十九日起轉為第九職階勤雜人員，薪俸點為220；

杜楚玲，自二零二一年九月二十五日起轉為第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

摘錄自本局副局長二零二一年八月二十四日批示：

杜楚玲——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第三職階勤雜人員的長期行政任用合同獲續期三年，薪俸點為130，自二零二一年九月二十六日起生效。

曹靖妍——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第二職階二等高級技術員的行政任用合同獲續期一年，薪俸點為455，自二零二一年九月二日起生效。

摘錄自本局副局長二零二一年十月五日批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條、第十五條及其附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條，以及經第23/2017號行政法規和第21/2021號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職級、職階及薪俸點如下，自本批示摘錄公佈日起生效：

Kong Cheng Ian e Sun Chit Iam, para técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 30 de Setembro de 2021;

Chao Fei Fan e Cheng Oi Lam, para técnicas especialistas, 2.º escalão, índice 525, a partir de 10 de Setembro de 2021;

Choi Wa Kun, para adjunta-técnica principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 10 de Setembro de 2021;

Lei Weng Hon, para motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, a partir de 18 de Setembro de 2021;

Leong Tai Fun e Leong Wai Fong, para operárias qualificadas, 3.º escalão, índice 170, a partir de 4 de Setembro de 2021 e de 25 de Setembro de 2021, respectivamente;

Chan Chon Lin, Choi Mei Leng e Lau Kam Po, para auxiliares, 9.º escalão, índice 220, a partir de 11 de Setembro de 2021, de 24 de Setembro de 2021 e de 29 de Setembro de 2021, respectivamente;

Tou Cho Leng, para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 25 de Setembro de 2021.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 24 de Agosto de 2021:

Tou Cho Leng — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 26 de Setembro de 2021.

Chou Cheng In — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 2 de Setembro de 2021.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 5 de Outubro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, 15.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos» e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 23/2017 e 21/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

劉添樂，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

吳玉丹，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

蔡樺娟，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400。

二零二一年十月二十一日於教育及青年發展局

局長 老柏生

Lao Tim Lok, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Ng Iok Tan, para técnica principal, 1.º escalão, índice 450;

Choi Wa Kun, para adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, índice 400.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 21 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Lou Pak Sang*.

文化局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二一年十月十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改吳璟澄在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零二一年九月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，陳斐力及馬淑芬在本局擔任第一職階中學教育二級教師的行政任用合同各自二零二一年十二月一日及二零二一年十二月十日起續期兩年。

摘錄自簽署人於二零二一年十月十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款及第二款，以及經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款，晉級為如下職位，自本批示摘錄公佈日起生效：

吳璟澄，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

劉凌及陳堅諾，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

容文杰，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

方愛萍，轉為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450；

楊倩敏，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400；

李君亮，轉為第一職階首席攝影師及視聽器材操作員，薪俸點為265。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 11 de Outubro de 2021:

Ng Keng Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, e com efeitos retroactivos a partir de 30 de Setembro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chan Fei Lek e Ma Sok Fan — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, como docentes do ensino secundário de nível 2, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 e 10 de Dezembro de 2021, respectivamente.

Por despachos da signatária, de 18 de Outubro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento ascendem às categorias a seguir indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, 14.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Ng Keng Ieng, para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lao Leng e Arquimino Fernandes da Silva Chan, para técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 505;

Iong Man Kit, para técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Fong Oi Peng, para adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450;

Ieong Sin Man, para adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, índice 400;

Lei Kuan Leong, para fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 1.º escalão, índice 265.

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第九職階勤雜人員張良香，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，自二零二一年十月二十二日起終止職務。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階首席技術輔導員黃志輝，自二零二一年十一月一日，即其到衛生局擔任職務之日起，自動終止以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任之職務。

二零二一年十月二十一日於文化局

局長 穆欣欣

衛 生 局**批 示 摘 錄**

摘錄自本局局長於二零二一年七月十二日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，陳君麗、楊小英、吳綺雯、梁凱琦、李麗、蔡小丹及鄧詠瑤在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年一月三日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，林凱欣在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年一月二十九日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，李杏文在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年一月四日起生效。

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Cheong Leong Heong, auxiliar, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, neste Instituto, cessa funções por atingir o limite de idade, nos termos dos artigos 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, em vigor, e 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Outubro de 2021.

— Para os devidos efeitos se declara que Wong Chi Fai, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Instituto, cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2021, data em que passa a exercer funções nos Serviços de Saúde.

Instituto Cultural, aos 21 de Outubro de 2021. — A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Julho de 2021:

Chan Kuan Lai, Ieong Sio Ieng, Ng I Man, Leong Hoi Kei, Lei Lai, Choi Sio Tan e Tang Weng Io, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Janeiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lam Hoi Ian, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, com efeitos retroactivos a partir de 29 de Janeiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lei Hang Man, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Janeiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

摘錄自本局局長於二零二一年七月十四日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第6/2010號法律第十三條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，陳翠碧、陳幼綿、鄭斌、何善為、吳穎思、彭智濠、梁綺婷、陳美娟、馮小翠、梁兆璋、羅尚芊、吳嘉琪及黃泳珊在本局擔任行政任用合同第二職階二等高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等高級衛生技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年三月十三日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年七月十六日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，劉敏宜、歐陽馮濠、廖燕珊、李嘉瑤、吳婉婷、吳家雯及薛曜輝在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年二月二日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，李家敏及姚萍萍在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年五月二十九日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年七月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期三年：

第二職階一般服務助理員陳鳳蓮，自二零二一年八月二十七日起生效；

第三職階一般服務助理員魏小雲、蔡美琴及譚文英，自二零二一年八月二十七日起生效；

第三職階一般服務助理員李玉清，自二零二一年八月六日起生效；

第三職階一級護士盧玉玲，自二零二一年八月十五日起生效；

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Julho de 2021:

Chan Choi Pek, Chan Iao Min, Cheang Pang, Ho Sin Wai, Ng Veng Si, Pang Chi Hou, Leong I Teng, Chan Mei Kun, Fong Sio Choi, Leung Siu Cheung, Lo Seong Chin, Ng Ka Kei e Wong Weng San, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º da Lei n.º 6/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 13 de Março de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Julho de 2021:

Lao Man I, Ao Ieong Fong Hou, Lio In San, Lei Ka Io, Ng Un Teng, Ng Ka Man e Sit Io Fai, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lei Ka Man e Io Peng Peng, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, com efeitos retroactivos a partir de 29 de Maio de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Julho de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015:

Chan Fong Lin, como auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 27 de Agosto de 2021;

Ngai Sio Wan, Choi Mei Kam e Tam Man Ieng, como auxiliares de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 27 de Agosto de 2021;

Lei Iok Cheng, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 6 de Agosto de 2021;

Lou Iok Leng, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 2021;

第三職階主治醫生陳振輝，自二零二一年九月一日起生效；

第三職階主治醫生譚國華，自二零二一年八月八日起生效；

第一職階一等高級衛生技術員何家豪及梁敏慧，自二零二一年八月十二日起生效；

第一職階一等高級衛生技術員姚兆聰及劉穎心，自二零二一年八月八日起生效；

第一職階首席技術員許德富，自二零二一年八月二十四日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年七月二十二日作出的批示：

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳綺雯及陳奕婷在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零二一年二月二十八日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳潔茵、廖潤輝、蕭巧玲及邵淑玲在本局擔任行政任用合同第二職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零二一年一月二十五日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳佩思、謝國振、何妙娜、簡艷嫻、郭穎倫、李碧芬、李小玲、陸月來、袁素婷、吳家欣、尹愛玉及黃裕明在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零二一年二月二十四日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，鄭曉欣在本局擔任行政任用合同第二職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》

Chan Chan Fai, como médico assistente, 3.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2021;

Tam Kuok Wa, como médico assistente, 3.º escalão, a partir de 8 de Agosto de 2021;

Ho Ka Hou e Leong Man Wai, como técnicos superiores de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Agosto de 2021;

Dao Sio Chong e Lau Weng Sam, como técnicos superiores de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 8 de Agosto de 2021;

Hoi Tak Fu, como técnico principal, 1.º escalão, a partir de 24 de Agosto de 2021.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Julho de 2021:

Chan I Man e Chan Yik Ting Tiffany, técnicos especialistas, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 28 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chan Kit Ian, Lio Ion Fai, Sio Hao Leng e Siu Shuk Ling, técnicos superiores assessores, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 25 de Janeiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chan Pui Sze, Che Kuok Chan, Ho Miu Na, Kan Im Han, Kok Weng Lon, Lei Pek Fan, Lei Sio Leng, Lok Ut Loi, Un Sou Teng, Ung Ka Ian, Wan Oi Iok e Wong U Meng, adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 24 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Cheang Hio Ian, técnico superior assessor, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir

第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年二月八日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，尤何輻卿在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年三月二日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，高梓傑、鄧一萍、張美蓉、凌寶恩、王曉虹、胡瑋欣及張偉健在本局擔任行政任用合同第一職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年五月二日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，梁美麗在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年三月十四日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，施燕飛在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年六月二十一起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，蘇日強在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年三月四日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項

de 8 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Iao Ho Kuok Heng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Março de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Kou Chi Kit, Tang Iat Peng, Cheong Mei Iong, Leng Elena, Wong Hio Hong, Wu Wai Ian e Cheong Wai Kin, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Maio de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leong Mei Lai, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Março de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Si In Fei, técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Junho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Sou Iat Keong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Março de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Tam Lao Ian, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato

的規定，譚柳甄在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年二月二十五日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，梁秀娟在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年一月二十三日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，楊華祐在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年五月二日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，梁紫晴在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年五月六日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，黃清怡在本局擔任行政任用合同第一職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年六月三日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，卓倩屏在本局擔任行政任用合同第一職階二等高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年四月二十九日起生效。

com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 25 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leong Sao Kun, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 23 de Janeiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Yeung Wah Yau, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Maio de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leong Chi Cheng, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 6 de Maio de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Huang Qingyi, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Junho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Cheok Sin Peng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 29 de Abril de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期兩年：

第三職階一般服務助理員林美玲，自二零二一年八月十五日起生效；

第二職階一級護士曾潤霞，自二零二一年八月二十七日起生效；

第一職階二等高級技術員施展鴻，自二零二一年八月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階一級護士陳慧儀、簡泳儀、林果豐及梁炳權，自二零二一年八月五日起生效；

第二職階一級護士張佩琪、蔡素華、周頌銘、朱嘉儀、甄綺韻、梁冰瑩、薛曜輝、鄭穎虹及李淑萍，自二零二一年八月二日起生效；

第二職階一級護士袁美玲，自二零二一年八月二十八日起生效；

第三職階一級護士周寶儀及梁銳明，自二零二一年八月十五日起生效；

第四職階一般服務助理員張連娣，自二零二一年八月十七日起生效；

第五職階勤雜人員勞榮安，自二零二一年八月九日起生效；

第五職階勤雜人員黃鳳維，自二零二一年八月二十四日起生效；

第一職階二等診療技術員關美琪，自二零二一年八月五日起生效；

第一職階二等高級技術員黃思捷、謝嘉怡及林珈汶，自二零二一年八月十七日起生效；

第三職階一級護士駱淑雯，自二零二一年八月二日起生效；

第三職階一般服務助理員林少芬，自二零二一年八月九日起生效；

第二職階二等藥劑師黃海紅，自二零二一年八月十四日起生效；

第五職階普通科醫生陳成颺，自二零二一年九月一日起生效；

第三職階一般服務助理員關佩欣，自二零二一年八月十五日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Lam Mei Leng, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 2021;

Chang Ion Ha, como enfermeiro de grau I, 2.º escalão, a partir de 27 de Agosto de 2021;

Si Chin Hong, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Agosto de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chan Wai I, Kan Weng I, Lam Kuo Fong e Leong Peng Kun, como enfermeiros de grau I, 1.º escalão, a partir de 5 de Agosto de 2021;

Cheong Pui Kei, Choi Sou Wa, Chow Chong Meng, Chu Ka I, Ian I Wan, Leong Peng Ieng, Sit Io Fai, Kong Weng Hong e Lee Suk Ping, como enfermeiros de grau I, 2.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 2021;

Un Mei Leng, como enfermeiro de grau I, 2.º escalão, a partir de 28 de Agosto de 2021;

Chao Pou I e Leong Ioi Meng, como enfermeiros de grau I, 3.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 2021;

Cheong Lin Tai, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 17 de Agosto de 2021;

Lou Weng On, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 9 de Agosto de 2021;

Wong Fong Wai, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 24 de Agosto de 2021;

Kuan Mei Kei, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Agosto de 2021;

Wong Si Chit, Che Ka I e Lam Ka Man, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Agosto de 2021;

Lok Sok Man, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 2021;

Lam Sio Fan, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 9 de Agosto de 2021;

Wong Hoi Hong, como farmacêutico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 14 de Agosto de 2021;

Chan Su Pio, como médico geral, 5.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2021;

Kuan Pui Ian, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 2021.

摘錄自本局局長於二零二一年八月十日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第10/2010號法律第十七條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，許主平在本局擔任行政任用合同第二職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階主治醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項，追溯自二零二一年七月二十四日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第10/2010號法律第十七條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李嘉華在本局擔任行政任用合同第二職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階普通科醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項，追溯自二零二一年七月十日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第10/2010號法律第十七條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳婉君在本局擔任行政任用合同第三職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階普通科醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項，追溯自二零二一年七月二十日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第10/2010號法律第十七條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，吳媛媛在本局擔任行政任用合同第三職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階普通科醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項，追溯自二零二一年七月二十七日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年八月十一日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第6/2010號法律第十三條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，傅文偉在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級衛生技術員，並按十月

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Agosto de 2021:

Hoi Chu Peng, médico assistente, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 24 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lei Ka Wa, médico geral, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 10 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chan Un Kuan, médico geral, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Ng Wun Wun, médico geral, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 27 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Agosto de 2021:

Fu Man Wai, técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º da Lei n.º 6/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 26 de Junho de 2021, ao abrigo do

十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年六月二十六日起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第6/2010號法律第十三條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，梁潔美在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席高級衛生技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年五月二十九日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年八月十六日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條、第7/2010號法律第八條、以及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，蔡桂瑩、陳晶、廖美英及盧振然在本局擔任行政任用合同第一職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等診療技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年七月二十二日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年八月十八日作出的批示：

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，陳惠賢在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年二月二十四日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年八月二十七日作出的批示：

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(三)項的規定，歐陽玉蘭、歐少英、陳彩鶯、蔣雪芬、何桂燕、何利財、何美雲、李愛霞、梁雪英、廖翠燕、馬玉娟、潘瑞紅、黃珍娥、黃用花、馮瑞娟、李惠愛、譚方、王琮芳及馮紅英在本局擔任行政任用合同第四職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階二等護理助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序

artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leong Kit Mei, técnico superior de saúde principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º da Lei n.º 6/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 29 de Maio de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Agosto de 2021:

Choi Kuai Ieng, Chan Cheng, Lio Mei Ieng e Lou Chan In, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 8.º da Lei n.º 7/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 22 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Agosto de 2021:

Chan Wai In, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 24 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Agosto de 2021:

Ao Ieong Iok Lan, Ao Sio Ieng, Chan Choi Ang, Cheong Sut Fan, Ho Kuai In, Ho Lei Choi, Ho Mei Wan, Lei Oi Ha, Leong Sut Ieng, Liao Cuiyan, Ma Iok Kun, Pun Soi Hong, Wong Chan Ngo, Wong Iong Fa, Fong Soi Kun, Lei Wai Oi, Tam Fong, Wong Keng Fong e Fong Hong Ieng, auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 4.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 11.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Agosto de 2021, ao abrigo

法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年八月一日起生效。

根據第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(三)項的規定，劉桂玉在本局擔任行政任用合同第四職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階二等護理助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年八月七日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年八月三十日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階二等技術輔導員許堯及黃文施，自二零二一年九月八日起生效；

第一職階二等技術輔導員黃秀中及麥嘉轉，自二零二一年九月二十二日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年九月一日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及經第2/2021號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，盧貴珍在本局擔任行政任用合同第一職階首席行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席行政技術助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年七月二十四日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年九月二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第二職階二等高級技術員馮艷如的行政任用合同獲續期兩年，自二零二一年九月七日起生效。

摘錄自本局局長於二零二一年九月三日之批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階二等高級技術員湯達成的行政任用合同獲續期一年，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年三月九日起生效。

do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lao Kuai Iok, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 11.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 7 de Agosto de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Agosto de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021:

Xu Yao e Wong Man Si, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 8 de Setembro de 2021;

Wong Sao Chong e Mak Ka Chun, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 22 de Setembro de 2021.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2021:

Lou Kuai Chan, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 24 de Julho de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Setembro de 2021:

Fong Im U, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Setembro de 2021.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Setembro de 2021:

Tong Tat Seng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, com efeitos retroactivos a partir de 9 de Março de 2021, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

按照二零二一年十月八日本局一般衛生護理副局長的批示：

盛惠妍、李凱嵐、陳穎琳、狄瑋鏗——獲准許從事治療師（職業治療）職業，牌照編號分別是：T-0822、T-0823、T-0824、T-0825。

（是項刊登費用為 \$352.00）

臻品醫療中心——應其要求，取消第AL-0491號執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$318.00）

按照二零二一年十月十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳芷甄——獲准許從事治療師（職業治療）職業，牌照編號是：T-0826。

（是項刊登費用為 \$329.00）

梁家希、許挺姿、何詩婷、譚珮鈴——獲准許從事治療師（言語治療）職業，牌照編號分別是：T-0827、T-0828、T-0829、T-0830。

（是項刊登費用為 \$352.00）

摘錄自局長於二零二一年十月十二日的批示：

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，梁仲慈、葛濱及林義財在本局擔任行政任用合同第三職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席顧問高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，許靜芳在本局擔任行政任用合同第二職階二等高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，陳嘉儀、周添明及梁偉源在本局擔任行政任用合同第三職階特級技術輔導員，以附註形式修改

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 8 de Outubro de 2021:

Seng Wai In, Lei Hoi Lam, Chan Weng Lam e Vitorino Miguel Carvalho Teixeira — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licenças n.ºs T-0822, T-0823, T-0824 e T-0825.

(Custo desta publicação \$ 352,00)

Cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício do alvará de Centro Médico Produit, alvará n.º AL-0491.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 11 de Outubro de 2021:

Chan Chi Ian — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0826.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Leong Ka Hei, Hui Ting Chi, Ho Si Teng e Tam Janessa Pui Ling — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia da fala), licenças n.ºs T-0827, T-0828, T-0829 e T-0830.

(Custo desta publicação \$ 352,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Outubro de 2021:

Leong Chong Chi, Kot Pan e Lam I Choi, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea I), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Hoi Cheng Fong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chan Ka Yee, Chau Tim Meng e Leong Vai Un, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea I), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento

合同第三條款，轉為第一職階首席特級技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，郭嘉敏在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，第二職階首席技術輔導員區秀芳及陳銓亮，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，張嘉業、趙標、梁麗玲、黃英傑、李嘉敏、蘇美鳳及黎碧霞在本局擔任行政任用合同第三職階特級行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席特級行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，陳傑珍及梁鳳飄在本局擔任行政任用合同第二職階首席行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，李嘉煥在本局擔任行政任用合同第二職階一等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Kwok Ka Man, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Ao Sao Fong e Chan Cheng Leong, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Cheong Henry, Chiu Pio, Leong Lai Leng, Vong Lourenco, Lei Ka Man, Sou Mei Fung e Lai Bic Har, assistentes técnicos administrativos especialistas, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chan Kit Chan e Liang Fengpiao, assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lei Ka Wun, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，黎藝婷在本局擔任行政任用合同第二職階二等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

核准向柒柒集團有限公司發給“忠泰藥房(美高梅分店)”准照，編號為第388號以及其營業地點為澳門城市日大馬路178號金苑大廈AB座地下及二樓，總辦事處位於澳門宋玉生廣場159-207號光輝集團商業大廈21樓H-I座。

(是項刊登費用為 \$420.00)

核准向永春藥業有限公司發給“環球藥房II”准照，編號為第389號以及其營業地點為澳門馬場大馬路50號栢麗花園(第一座金華閣、第二座金閨閣)地下B座，總辦事處位於澳門華大街11號海南花園一座地下R鋪。

(是項刊登費用為 \$386.00)

按照二零二一年十月十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

李詠愉——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0321。

(是項刊登費用為 \$318.00)

黎璟佩——獲准許從事治療師(物理治療)職業，牌照編號是：T-0831。

(是項刊登費用為 \$318.00)

二零二一年十月二十一日於衛生局

局長 羅奕龍

社會工作局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零二一年七月三十日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同制度聘用關靄婷為本局第一職階二等高級技術員，試用期為六個月，薪俸點為430，自二零二一年十月十二日

Li Yiting, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Autorizada a emissão do alvará n.º 388 da Farmácia «Chong Tai (Sucursal MGM)», com o local de funcionamento na Avenida 24 de Junho, n.º 178, Edifício Kam Yuen, «AB», r/c e 2.º andar, Macau, à Companhia de Mumu Grupo Limitada, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 159-207, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 21.º andar, «H-I», Macau.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Autorizada a emissão do alvará n.º 389 da Farmácia «Global II», com o local de funcionamento na Avenida do Hipódromo, n.º 50, Edifício Pak Lai, (Bloco 1, 2), r/c, «B», Macau, à Weng Chon Farmacêuticos Limitada, com sede na Rua Vá Tai, n.º 11, Jardins do Mar do Sul, Bloco, 1, r/c, «R», Macau.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Outubro de 2021:

Lei Weng U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0321.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Lai Keng Pui — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (fisioterapia), licença n.º T-0831.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Serviços de Saúde, aos 21 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Julho de 2021:

Kuan Oi Teng — contratada em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 12 de Outubro de

起生效，並應其要求，其在本局擔任第一職階特級技術員職務的不具期限的行政任用合同於同日起予以解除。

摘錄自社會工作局局長於二零二一年八月三日作出的批示：

梁潤榮，本局確定委任第三職階特級技術員，應其本人之請求，自二零二一年十月五日起免職。

摘錄自社會工作局局長於二零二一年八月二十六日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款（一）的規定，蘇佩霞、鄭嘉莉及梁詠濃在本局擔任第一職階首席技術員的長期行政任用合同自二零二一年九月二十一日起續期三年。

根據現行第12/2015號法律第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期一年：

——李煜，第二職階輕型車輛司機，自二零二一年九月五日起生效；

——談詠芯、盧寶欣及何綺璇，第二職階二等技術輔導員，首一名及其餘兩名分別自二零二一年九月十一日及九月二十九日起生效；

——張嘉儀，第一職階首席技術員，自二零二一年九月十六日起生效；

——黃婉琪，第二職階二等高級技術員，自二零二一年九月二十一日起生效；

——羅沙，第二職階勤雜人員，自二零二一年九月二十六日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二一年九月一日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款的規定，以附註形式修改區秀勤的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二一年九月七日起轉為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685。

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款（一）項的規定，以附註形式修改姚巧娟的行政任用合同第三條款，自二零二一年九月一日起轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

2021，e rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como técnica especialista, 1.º escalão, neste Instituto, a partir da mesma data.

Por despacho do presidente do Instituto de Acção Social, de 3 de Agosto de 2021:

Leong Yon Weng, técnico especialista, 3.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 5 de Outubro de 2021.

Por despachos do presidente do Instituto de Acção Social, de 26 de Agosto de 2021:

Sou Pui Ha, Cheang Ka Lei e Leong Weng Nong de Campos Duarte — renovados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnicas principais, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 21 de Setembro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor:

— Lei Iok, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, a partir de 5 de Setembro de 2021;

— Tam Weng Sam, Lou Pou Ian e Ho I Sun, como adjuntas-técnicas, 2.º escalão, a partir de 11 e 29 de Setembro de 2021, para a primeira e as restantes, respectivamente;

— Cheong Ka I, como técnica principal, 1.º escalão, a partir de 16 de Setembro de 2021;

— Wong Un Kei, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 21 de Setembro de 2021;

— Maria Rosa dos Santos, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 26 de Setembro de 2021.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Acção Social, de 1 de Setembro de 2021:

Ao Sao Kan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea I) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, a partir de 7 de Setembro de 2021.

Yao Qiaojuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea I) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, a partir de 1 de Setembro de 2021.

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員的不具期限的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

——廖海英、張依文、李麗華及程偉業，自二零二一年九月一日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275；

——劉唯客，自二零二一年九月七日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650；

——陳志明、李慧茹及李潔如，首兩名及其餘一名分別自二零二一年九月十九日及九月二十二日起轉為第三職階特級技術員，薪俸點為545；

——湯月珍、邵碧雯及陳海岸，自二零二一年九月十九日起轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430。

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員的長期行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

——蔡木錦，自二零二一年九月一日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

——阮曉惠，自二零二一年九月一日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

——冼嘉彤、郭彥希及譚嘉瑜，自二零二一年九月一日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

——蔡可琪、冼瑞珍、譚瑞紅及麥嘉慧，自二零二一年九月一日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

摘錄自社會文化司司長於二零二一年九月二十四日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款（一）項的規定，修改第二職階二等技術輔導員何玉鶯的行政任用合同為長期行政任用合同，自二零二一年八月二日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021:

— Lio Hoi Ieng, Cheong I Man, Lei Lai Wa e Cheng Wai Ip, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Setembro de 2021;

— Lao Wai Hak, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, a partir de 7 de Setembro de 2021;

— Chan Chi Meng, Lei Wai U e Lei Kit U, como técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 545, a partir de 19 e 22 de Setembro de 2021, para os primeiros dois e a restante, respectivamente;

— Tong Ut Chan, Sio Pek Man e Chan Hoi Ngon, como adjuntas-técnicas especialistas, 3.º escalão, índice 430, a partir de 19 de Setembro de 2021.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração, nas categorias, escalões e índices a cada uma indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021:

— Choi Mok Kam, como técnica superior de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Setembro de 2021;

— Un Hio Wai, como adjunta-técnica de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Setembro de 2021.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, nas categorias, escalões e índices a cada uma indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021:

— Sin Ka Tong, Kuok In Hei e Tam Ka U, como técnica superior de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Setembro de 2021;

— Choi Ho Kei, Sin Soi Chan, Tam Soi Hong e Mak Ka Wai, como adjuntas-técnicas de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Setembro de 2021.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Setembro de 2021:

Ho Iok Ang — alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 2 de Agosto de 2021.

根據第12/2015號法律第六條第二款(二)項的規定,修改下列人員的長期行政任用合同為不具期限的行政任用合同,職級、職階和生效日期分別如下:

——蔡燕婷,第一職階二等技術輔導員,自二零二一年九月六日起生效;

——歐琳琳,第一職階首席行政技術助理員,自二零二一年九月六日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳代廳長於二零二一年十月二十日作出的批示:

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款,以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定,第二職階首席行政技術助理員鄭嘉慧及楊梓凝,獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程第一職階特級行政技術助理員,薪俸點為305,自本批示摘錄公佈日起生效。

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款的規定,以附註形式修改廖海英、程偉業、李麗華及張依文的不具期限的行政任用合同第三條款,轉為第一職階一等技術輔導員,薪俸點為305,自本批示摘錄公佈日起生效。

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款的規定,以附註形式修改下列人員的不具期限的行政任用合同第三條款,自本批示摘錄公佈日起生效:

——馮啟莊,轉為第一職階首席特級技術員,薪俸點為560;

——李惠貞,轉為第一職階首席特級行政技術助理員,薪俸點為345。

根據現行第12/2015號法律第四條以及經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款的規定,以附註形式修改下列人員的長期行政任用合同第三條款,自本批示摘錄公佈日起生效:

——蔡木錦,轉為第一職階一等高級技術員,薪俸點為485;

——阮曉惠,轉為第一職階一等技術輔導員,薪俸點為305。

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nas categorias, escalões e datas a cada uma indicados, nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor:

— Choi In Teng, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 6 de Setembro de 2021;

— Ao Lam Lam, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, a partir de 6 de Setembro de 2021.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, substituta, do Instituto de Acção Social, de 20 de Outubro de 2021:

Kuong Ka Wai e Ieong Chi Ieng, assistentes técnicas administrativas principais, 2.º escalão — nomeadas, definitivamente, assistentes técnicas administrativas especialistas, 1.º escalão, índice 305, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal deste Instituto, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Lio Hoi Ieng, Cheng Wai Ip, Lei Lai Wa e Cheong I Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

— Fong Kai Chong, como técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 560;

— Lei Vai Cheng, como assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, índice 345.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

— Choi Mok Kam, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

— Un Hio Wai, como adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

聲 明 書
Declaração

摘要
Extrato

二零二一年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgão.	職能 Func.	經濟 Económica			
70200100			社會工作局 Instituto de Acção Social		
	5-02-0	38-02-03-10-00	敬老金 Subsídio para idosos	12,339,000.00	
	5-02-0	38-02-03-11-00	殘疾津貼 Subsídio de invalidez	15,062,000.00	
	5-02-0	38-02-03-99-00	其他——家庭及個人 Outras - Famílias e indivíduos		12,339,000.00
	5-01-0	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional		15,062,000.00
			總額 Total	27,401,000.00	27,401,000.00
核准依據: Referente à autorização:					
			07/10/2021之社會文化司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 07/10/2021		

二零二一年十月二十一日於社會工作局——局長 韓衛

Instituto de Acção Social, aos 21 de Outubro de 2021. — O Presidente do Instituto, Hon Wai.

文化產業基金

決議摘錄

摘錄自行政委員會於二零二一年十月八日會議作出的決議：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改譚佩儀在本基金擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階一等技術員，薪俸點420點，自二零二一年十月十五日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改黃耀基在本基金擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席高級技術員，薪俸點565點，自二零二一年十月二十九日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改Sofia Bento Lo Pistacchini在本基金擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階為第二職階特級技術輔導員，薪俸點415點，自二零二一年十月二十九日起生效。

二零二一年十月二十日於文化產業基金

行政委員會委員 王勁秋

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração, na sessão realizada em 8 de Outubro de 2021:

Tam Pui I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo a técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 420, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 15 de Outubro de 2021.

Wong Io Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo a técnico superior principal, 2.^o escalão, índice 565, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 29 de Outubro de 2021.

Sofia Bento Lo Pistacchini — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração progredindo a adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, índice 415, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 29 de Outubro de 2021.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 20 de Outubro de 2021.
— O Membro do Conselho de Administração, *Wong Keng Chao*.

學 生 福 利 基 金

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

聲 明 書

Declaração

摘 要

Extracto

二零二一年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgão	功能 Func.			
80300100		學生福利基金 Fundo de Acção Social Escolar		
	3-02-4	辦事處消耗品 Material de consumo de consumíveis de secretaria		20,000.00
	3-02-4	食品及飲品 Alimentos e bebidas		80,000.00
	3-02-4	其他－勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços		30,000.00
	3-02-4	其他－返還 Outras - Restituições	130,000.00	
總額 Total			130,000.00	130,000.00
核准依據: Referente à autorização :				
27/09/2021之社會文化司司長批示 Despacho da Ex.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27/09/2021				

二零二一年十月十五日於學生福利基金——行政管理委員會主席 老柏生（教育及青年發展局局長）

Fundo de Acção Social Escolar, aos 15 de Outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Administrativo, Lou Pak Sang, director da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自本局行政暨財政廳廳長於二零二一年九月二十七日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式更改陸惠婷在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階顧問高級技術員，自二零二一年九月二十五日起生效，合同其他條件維持不變。

二零二一年十月二十日於土地工務運輸局

局長 陳寶霞

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES****Extracto de despacho**

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, de 27 de Setembro de 2021:

Lok Wai Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 25 de Setembro de 2021, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 20 de Outubro de 2021. — A Directora dos Serviços, Chan Pou Ha.

交通事務局**批示摘錄**

摘錄自副局長於二零二一年九月二十三日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，劉小活在本局擔任第三職階顧問高級技術員的行政任用合同續期兩年，自二零二一年十二月一日起生效。

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同獲續期三年，職級、職階及日期如下：

蔡家堯，第一職階首席行政技術助理員，自二零二一年十一月二十一日起生效；

林慧儀，第一職階一等技術輔導員，自二零二一年十二月一日起生效。

摘錄自局長於二零二一年九月二十四日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第一款及第三款之規定，本局不具期限的行政任用合同（試用期）第一職階二等高級技術員謝健朗及黃明基，自二零二一年十一月四日起繼續以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任職務。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
DE TRÁFEGO****Extractos de despachos**

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 23 de Setembro de 2021:

Lao Sio Wut — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nas categorias, escalões e datas a cada um indicados, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Choi Ka Io, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, a partir de 21 de Novembro de 2021;

Lam Wai Yee, como adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2021.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Setembro de 2021:

Che Kin Long e Vong Ming Kay, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo (período experimental) — autorizada a continuar a exercer funções nestes Serviços, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 4 de Novembro de 2021.

摘錄自局長於二零二一年十月八日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下：

許沛鏗，晉階至第二職階首席特級技術輔導員，薪俸點為465，自二零二一年九月十日起生效；

梁汝林，晉階至第二職階首席特級技術輔導員（資訊範疇），薪俸點為465，自二零二一年九月十日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下：

李明傑，晉階至第二職階二等高級技術員（資訊範疇），薪俸點為455，自二零二一年九月一日起生效；

李嘉芙，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零二一年九月八日起生效；

嚴殷及伍翠盈，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零二一年九月八日起生效；

莫秀珍，晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，自二零二一年九月十日起生效；

黃偉雄，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545，自二零二一年九月十日起生效；

余素萍，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零二一年九月十六日起生效；

曾美美，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零二一年九月十六日起生效；

徐豪，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零二一年九月二十二日起生效；

吳遠謀，晉階至第二職階首席技術員（資訊範疇），薪俸點為470，自二零二一年九月二十四日起生效；

司徒創實，晉階至第二職階特級車輛駕駛考試員，薪俸點為415，自二零二一年九月二十四日起生效；

張楚廷，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545，自二零二一年九月二十五日起生效。

摘錄自副局長於二零二一年十月十二日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第六條第二款（二）項及第三款的規定，本局第一職階一等高級技術員陳

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Outubro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 1, alínea 1), e 3, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, e 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, em vigor, conforme a seguir discriminados:

Hui Pui Hang, progride para adjunto-técnico especialista principal, 2.^o escalão, índice 465, a partir de 10 de Setembro de 2021;

Leong U Lam, progride para adjunto-técnico especialista principal, 2.^o escalão, índice 465, área de informática, a partir de 10 de Setembro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, em vigor, e 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, em vigor, conforme a seguir discriminados:

Lei Meng Kit, progride para técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, área de informática, a partir de 1 de Setembro de 2021;

Lei Ka Fu, progride para técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 8 de Setembro de 2021;

Im Ian e Ng Choi Ieng, progridem para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, a partir de 8 de Setembro de 2021;

Mok Sau Chan, progride para técnica superior assessora, 3.^o escalão, índice 650, a partir de 10 de Setembro de 2021;

Vong Vai Hong, progride para técnico especialista, 3.^o escalão, índice 545, a partir de 10 de Setembro de 2021;

U Sou Peng, progride para técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 16 de Setembro de 2021;

Chang Mei Mei, progride para adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, a partir de 16 de Setembro de 2021;

Choi Hou, progride para técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 22 de Setembro de 2021;

Ng Un Mao, progride para técnico principal, 2.^o escalão, índice 470, área de informática, a partir de 24 de Setembro de 2021;

Si Tou Chong Sat, progride para examinador de condução especialista, 2.^o escalão, índice 415, a partir de 24 de Setembro de 2021;

Alberto Cheong, progride para técnico especialista, 3.^o escalão, índice 545, a partir de 25 de Setembro de 2021.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 12 de Outubro de 2021:

Chan Hou Ip, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento sem

浩業的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二一年九月二十五日起生效。

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第六條第二款（一）項及第三款的規定，本局下列人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同：

曾美美，第二職階二等技術輔導員，自二零二一年九月十六日起生效，為期三年；

徐豪，第二職階二等高級技術員，自二零二一年九月二十二日起生效，為期三年。

摘錄自局長於二零二一年十月十五日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下：

王坤明，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625，自二零二一年九月二十四日起生效；

梁尚文，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625，自二零二一年九月三十日起生效。

摘錄自副局長於二零二一年十月十八日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第六條第二款（二）項及第三款的規定，本局第一職階首席技術員雷偉洋的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二一年九月二十日起生效。

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第六條第二款（一）項、第三款及第二十七條的規定，本局下列人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同：

周偉德及林瑞海，第四職階首席顧問高級技術員，自二零二一年九月三十日起生效，為期三年；

Aida Maria Albino Carreira，第三職階首席顧問高級技術員，自二零二一年九月三十日起生效，為期三年；

吳景松，第三職階顧問高級技術員，自二零二一年九月三十日起生效，為期三年；

梁尚文，第二職階顧問高級技術員，自二零二一年九月三十日起生效，為期三年；

吳華勝，第四職階首席特級技術輔導員，自二零二一年九月三十日起生效，為期三年。

termo, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 25 de Setembro de 2021.

O seguinte pessoal contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 2, alínea 1), e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Chang Mei Mei, pelo período de três anos, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 16 de Setembro de 2021;

Choi Hou, pelo período de três anos, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 22 de Setembro de 2021.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Outubro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º, n.º 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, conforme a seguir discriminados:

Wong Kuan Meng, progride para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 24 de Setembro de 2021;

Leong Seong Man, progride para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 30 de Setembro de 2021.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 18 de Outubro de 2021:

Loi Wai Jeong, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 20 de Setembro de 2021.

O seguinte pessoal contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 2, alínea 1), e 3, e 27.º da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Chow Wai Tak Peter e Lam Soi Hoi, pelo período de três anos, como técnicos superiores assessores principais, 4.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2021;

Aida Maria Albino Carreira, pelo período de três anos, como técnica superior assessora principal, 3.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2021;

Ng Keng Chung, pelo período de três anos, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2021;

Leong Seong Man, pelo período de três anos, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2021;

Ng Wa Seng, pelo período de três anos, como adjunto-técnico especialista principal, 4.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2021.

摘錄自局長於二零二一年十月十九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、第三款及第四款、現行第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自公佈日起生效：

李明傑，晉級至第一職階一等高級技術員（資訊範疇），薪俸點為485；

徐豪、李嘉芙及余素萍，晉級至第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

吳遠謀，晉級至第一職階特級技術員（資訊範疇），薪俸點為505；

曾美美及伍翠盈，晉級至第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；

劉偉俊，晉級至第一職階一等車輛查驗員，薪俸點為305。

二零二一年十月二十一日於交通事務局

局長 林衍新

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Outubro de 2021:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, em vigor, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da sua publicação:

Lei Meng Kit, ascendendo a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, área de informática;

Choi Hou, Lei Ka Fu e U Sou Peng, ascendendo a técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Ng Un Mao, ascendendo a técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, área de informática;

Chang Mei Mei e Ng Choi Ieng, ascendendo a adjuntas-técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Lao Wai Chon, ascendendo a inspector de veículos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 21 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.

郵 電 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二一年十月十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款（二）項和第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改馮建偉在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第四職階郵差，薪俸點為200點，自二零二一年十月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年十月十五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第2/2021號法律第五條第一款（二）項及第二款，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第二條（三）項及第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改程美華在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級變更為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265點。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款、第三款和第四款，以及第12/2015號法

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 12 de Outubro de 2021:

Fong Kin Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de distribuidor postal, 4.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Outubro de 2021.

Por despachos da signatária, de 15 de Outubro de 2021:

Cheng Mei Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento muda para a categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, 5.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 2/2021, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as categorias, escalões, índices e datas a

律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階、薪俸點及日期分別如下：

高丹字及Lai Jiing Liang，自二零二一年十月二十四日起轉為第二職階顧問翻譯員，薪俸點為695點；

梁佩儀及何嘉偉，自二零二一年十月二十四日起轉為第三職階特級技術員，薪俸點為545點；

黃浩文，自二零二一年十月二十九日起轉為資訊範疇第二職階首席技術員，薪俸點為470點；

何智聰及何雲龍，自二零二一年十月二十九日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470點；

曹麗雲，自二零二一年十月二十九日起轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點；

庄碩及鍾榮華，自二零二一年十月二十九日起轉為第二職階首席無線電通訊輔導技術員，薪俸點為365點；

郭淑英及黃河清，自二零二一年十月二十九日起轉為第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第二條（三）項及第五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

李昊軒，職級變更為資訊範疇第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；

余汶英、陳麗華及陳炎斌，職級變更為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點。

二零二一年十月十九日於郵電局

局長 劉惠明

cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015:

André das Dores Cordeiro e Lai Jiing Liang, para intérpretes-tradutores assessores, 2.º escalão, índice 695, a partir de 24 de Outubro de 2021;

Leong Pui I e Eduardo Guerreiro Ho, para técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 545, a partir de 24 de Outubro de 2021;

Wong Hou Man, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, área de informática, a partir de 29 de Outubro de 2021;

Ho Chi Chong e Ho Wan Long, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Outubro de 2021;

Chou Lai Wan, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Outubro de 2021;

Chong Seak e Chong Weng Wa, para técnicos-adjuntos de radiocomunicações principais, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Outubro de 2021;

Kuok Sok Ieng e Wong Ho Cheng, para assistentes técnicos administrativos especialistas, 2.º escalão, índice 315, a partir de 29 de Outubro de 2021.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Lei Hou Hin, muda para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, área de informática;

U Man Ieng, Chan Lai Wa e Chan Im Pan, mudam para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 19 de Outubro de 2021. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

房屋局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二一年八月十二日及八月二十七日的批示：

根據第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十八條，第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條至

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 e 27 de Agosto de 2021:

Lao Sut Ieng, Kuok Chi On, U Cheong Kat, Ho I Sun, Chan Man Si, Hong Kam Ieng e Leong Cheok Nam — providos por contratos administrativos de provimento, pelo período

第六條，以及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條規定，按二零二一年六月十六日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後成績名單，以行政任用合同聘用劉雪瑩、郭子安、余章吉、何綺璇、陳雯詩、洪金英及梁焯南為房屋局第一職階二等高級技術員（公共行政管理範疇），薪俸點430，試用期為六個月，自二零二一年十月二十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年九月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款規定，何指晉及曾焯盈在房屋局擔任第一職階二等高級技術員的臨時委任轉為確定委任，自二零二一年十一月六日起生效。

摘錄自簽署人於二零二一年九月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款規定，譚貴華、卓婉婷、陳君、周凱欣、曹穎敏及黎冠豪在房屋局擔任第一職階二等技術輔導員的臨時委任轉為確定委任，首四位人員自二零二一年十月三十日起生效，而最後兩位則自二零二一年十一月六日起生效。

聲 明

應梁焯南的要求，其在房屋局擔任第二職階二等技術輔導員的確定委任，自二零二一年十月二十六日起予以終止。

為著有關效力，茲聲明，房屋局不具期限的行政任用合同第八職階技術工人陳世標，因達擔任公共職務之年齡上限，自二零二一年十月七日起終止在房屋局的職務。

為著有關效力，茲聲明，房屋局人員編制第四職階首席顧問高級技術員李鎮東，因達擔任公職之年齡上限，自二零二一年十月十九日起須離職待退休。

摘要

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, (área de gestão e administração pública), no Instituto de Habitação, de acordo com a lista classificativa final publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 24/2021, II Série, de 16 de Junho e nos termos do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, dos artigos 4.º a 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), e do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 26 de Outubro de 2021.

Por despachos do signatário, de 14 de Setembro de 2021:

Ho Chi Chon e Chang Cheok Ieng — autorizada a conversão das nomeações provisórias em definitivas das técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do Instituto de Habitação, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Novembro de 2021.

Por despachos do signatário, de 21 de Setembro de 2021:

Tam Kuai Wa, Cheok Un Teng, Chan Kuan, Chao Hoi Ian, Chou Veng Man Marcella e Lai Kun Hou — autorizada a conversão das nomeações provisórias em definitivas dos adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do Instituto de Habitação, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Outubro de 2021 para os primeiros quatro e 6 de Novembro de 2021 para os últimos dois.

Declarações

Leong Cheok Nam — cessa, a seu pedido, a nomeação definitiva como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, no Instituto de Habitação, a partir de 26 de Outubro de 2021.

— Para os devidos efeitos se declara que Chan Sai Pio, operário qualificado, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessou funções no Instituto de Habitação, a partir de 7 de Outubro de 2021, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas.

— Para os devidos efeitos se declara que Lei Chan Tong, técnico superior assessor principal, 4.º escalão, do quadro do pessoal do Instituto de Habitação, se desligou do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 19 de Outubro de 2021, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas.

Extractos

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

二零二一年財政年度第十一次預算修改

11.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
70400100			房屋局 Instituto de Habitação		
	6-01-0	31-01-01-02-00	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento	\$ 160,000.00	
	6-01-0	31-02-01-08-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	\$ 185,000.00	
	6-01-0	31-02-02-02-00	家庭津貼 Subsídio de família		\$ 345,000.00
	6-01-0	32-01-04-00-00	辦事處消耗品 Material de consumo de consumíveis de secretaria	\$ 60,000.00	
	6-01-0	32-01-99-00-00	其他——非耐用品 Outros — Bens não duradouros	\$ 90,000.00	
	6-01-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	\$ 1,088,700.00	
	6-01-0	32-02-01-02-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	\$ 35,000.00	
	6-01-0	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		\$ 1,423,700.00
	6-01-0	32-02-06-00-00	通訊、郵政及速遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso		\$ 800,000.00
	6-01-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	\$ 160,000.00	
	6-01-0	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	\$ 960,000.00	
	6-01-0	32-02-99-00-00	其他——勞務的取得 Outras — Aquisição de serviços		\$ 50,000.00
	6-01-0	32-05-01-99-00	其他——返還 Outras — Restituições		\$ 120,000.00
	6-01-0	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional		\$ 88,500.00
	6-01-0	41-01-02-00-00	房屋 Habitações		\$ 561,500.00
	6-01-0	41-02-09-00-00	傢具 Mobílias	\$ 50,000.00	
	6-01-0	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	\$ 250,000.00	
	6-01-0	41-02-13-00-00	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelarias	\$ 120,000.00	

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	6-01-0	41-02-99-00-00	其他——動產 Outros — Bens móveis	\$ 230,000.00	
			總額 Total	\$ 3,388,700.00	\$ 3,388,700.00
核准依據： Referente à autorização:			13/9/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13/9/2021		

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二一）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2021):

二零二一年財政年度第十二次預算修改
12.ª alteração orçamental do ano económico de 2021

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
70400100			房屋局 Instituto de Habitação		
	6-01-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	\$ 1,000,000.00	
	6-01-0	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		\$ 1,083,000.00
	6-01-0	32-02-06-00-00	通訊、郵政及速遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso		\$ 219,000.00
	6-01-0	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis		\$ 200,000.00
	3-03-0	32-02-12-00-00	教學及培訓 Ensino e formação		\$ 400,000.00
	6-01-0	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	\$ 900,000.00	
	6-01-0	32-02-20-01-00	人員 Pessoal	\$ 2,000.00	
			總額 Total	\$ 1,902,000.00	\$ 1,902,000.00
核准依據： Referente à autorização:			21/9/2021之運輸工務司司長批示 Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21/9/2021		

二零二一年十月二十二日於房屋局

局長 山禮度

Instituto de Habitação, aos 22 de Outubro de 2021. — O Presidente do Instituto, **Arnaldo Santos**.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照簽署人於二零二一年八月三十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改殷誌誠在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員職級的薪俸點650點，自二零二一年八月二十九日起生效。

按照簽署人於二零二一年九月二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，岑啓賢在本局擔任第三職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零二一年十一月十三日起獲續期一年，薪俸點130點。

摘錄自運輸工務司司長於二零二一年九月三日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，下列主管人員因具備合適的管理能力及專業經驗，其定期委任獲續期一年，由二零二一年十一月二十七日起生效：

羅少萍碩士擔任地圖繪製廳廳長；

詹慶心碩士擔任地籍處處長；

劉麗群碩士擔任行政暨財政處處長；

羅頌濠碩士擔任資料收集處處長；

黃健謙學士擔任資料處理處處長。

按照簽署人於二零二一年九月八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，陳文軍在本局擔任第二職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零二一年十一月十七日起獲續期一年，薪俸點120點。

按照簽署人於二零二一年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，黃家良及馬高納在本局擔任第三職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零二一年十一月二十三日起獲續期一年，薪俸點130點。

按照簽署人於二零二一年十月十五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第23/2017號行政法規修改並經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 30 de Agosto de 2021:

Ian Chi Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Agosto de 2021.

Por despacho do signatário, de 2 de Setembro de 2021:

Sam Kai In — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Novembro de 2021.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Setembro de 2021:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 27 de Novembro de 2021:

Mestre Law Sio Peng, como chefe do Departamento de Cartografia;

Mestre Chim Heng Sam, como chefe da Divisão de Cadastro;

Mestre Lao Lai Kuan, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Mestre Lo Chong Hou, como chefe da Divisão de Recolha de Dados;

Licenciado Wong Kin Him, como chefe da Divisão de Tratamento de Dados.

Por despacho do signatário, de 8 de Setembro de 2021:

Chen Wenjun — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Novembro de 2021.

Por despachos do signatário, de 14 de Setembro de 2021:

Wong Ka Leong e Frederico de Jesus Mateus — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Novembro de 2021.

Por despacho do signatário, de 15 de Outubro de 2021:

Lei Chi Chong, topógrafo principal, 2.º escalão — nomeado, definitivamente, topógrafo especialista, 1.º escalão, índice 420, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei

以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階首席地形測量員李智聰獲確定委任為本局人員編制第一職階特級地形測量員，薪俸點420點，自公佈之日起生效。

二零二一年十月十八日於地圖繪製暨地籍局

局長 雅永健

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自地球物理暨氣象局局長於二零二一年十月十二日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，方慧超在本局擔任第一職階二等高級技術員職務之行政任用合同，自二零二一年十月十九日起續期一年。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改第一職階顧問氣象高級技術員麥翠珊之長期行政任用合同第三條款，轉為第二職階顧問氣象高級技術員，薪俸點為625點，自二零二一年九月二十四日起生效。

摘錄自地球物理暨氣象局局長於二零二一年十月十八日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，杜偉奇在本局擔任第一職階二等高級技術員職務之行政任用合同，自二零二一年十一月二十日起續期一年。

二零二一年十月二十日於地球物理暨氣象局

局長 梁永權

建 設 發 展 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零二一年九月十五日作出的批示：

杜陽陽——根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第

n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017 e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 18 de Outubro de 2021. — O Director dos Serviços, *Vicente Luís Gracias*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, de 12 de Outubro de 2021:

Fong Wai Chio — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Outubro de 2021.

Mak Choi San, meteorologista assessora, 1.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração progredindo para meteorologista assessora, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Setembro de 2021.

Por despacho do director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, de 18 de Outubro de 2021:

Tou Wai Kei — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Novembro de 2021.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 20 de Outubro de 2021.— O Director dos Serviços, *Leong Weng Kun*.

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 15 de Setembro de 2021:

Tou Jeong Jeong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice

三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，自二零二一年九月十四日起生效。

譚炎儀——根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第三職階特級技術輔導員，薪俸點430，自二零二一年九月十四日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二一年九月十七日作出的批示：

姚啓賢及翁章煌——根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同，自二零二一年十一月四日起獲續期，為期一年，薪俸點430。

徐嘉俊及馬雄杰——根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同，自二零二一年十一月十八日起獲續期，為期一年，薪俸點430。

二零二一年十月二十日於建設發展辦公室

主任 林煒浩

650, neste Gabinete, nos termos da alínea 2) do n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2021.

Tam Im I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos da alínea 2) do n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2021.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 17 de Setembro de 2021:

Io Kai In e Weng Zhanghuang — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Novembro de 2021.

Choi Ka Chon e Ma Xiongjie — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Novembro de 2021.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 20 de Outubro de 2021. — O Coordenador do Gabinete, *Lam Wai Hou*.